SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2778

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2020

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO COMUM A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIA DE CAAPORÃ–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2020 - Ata de Registro de Preços nº 004/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR. **DOTAÇÃO:** 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.30.00.001–MATERIAL DE CONSUMO 02.020–PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02020.04.062.2005.2027–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 33.90.30.00.001–MATERIAL DE CONSUMO 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.1987–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.00.001–MATERIAL DE CONSUMO 02040–SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 33.90.30.00.001–MATERIAL DE CONSUMO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–FMS 02051.10.122.2005.2947–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 33.90.30.00.001–MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2073–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 33.90.30.00.214–MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2171–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 33.90.30.00.214–MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2955–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.30.00.214–MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.2931–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 33.90.30.00.214–MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3046–MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA 33.90.30.00.211–MATERIAL DE CONSUMO 02060–SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM.URBANO E 02060.04.122.2005.2161–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 33.90.30.00.001–MATERIAL DE CONSUMO 02070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 33.90.30.00.111–MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO FAMÍLIA – QSE 33.90.30.00.120–MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.3005–MANUTENÇÃO DA ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FEB 40% 33.90.30.00.113–MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.2005.2176–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.90.30.00.111–MATERIAL DE CONSUMO 02.080–SECRETARIA DE DESENV.HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 33.90.30.00.001–MATERIAL DE CONSUMO 02.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–FMAS 02081.08.244.3001.2953–MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 33.90.30.00.001–MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.2953–MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 33.90.30.00.311–MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.2953–MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 33.90.30.00.390–MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3019–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 33.90.30.00.311–MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 33.90.30.00.311–MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3003.2915 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD – BOLSA 33.90.30.00.311–MATERIAL DE CONSUMO 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 33.90.30.00.001–MATERIAL DE CONSUMO 02.100–SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 33.90.30.00.001–MATERIAL DE CONSUMO 02.120–SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02120.27.812.2005.3018–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 33.90.30.00.001–MATERIAL DE CONSUMO 02.140–SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA 02140.04.122.2005.2156–MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO 33.90.30.00.001–MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do

exercício financeiro de 2021.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA – CNPJ: 19.211.844/0001-00 - CONTRATO Nº 00002/2021 – Data do contrato: 22/01/2021 – Valor: R$ 202.928,50 (DUZENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Caaporã - PB, 25 de Janeiro de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:F17A0AD8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/ 2021 CMC GPRES.

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Gabinete da Presidência
Portaria nº 005/ 2021 CMC GPRES.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa, e de acordo com o parágrafo 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art.1º Designar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)** que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios preconizado pela Lei nº 8.666/1993, composta pelos seguintes Membros:

I – PRESIDENTE: FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA;
II – SECRETÁRIO: JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS;
II – MEMBROS: JOÃO MAYK PEREIRA DE FARIAS;
IV – SUPLENTES: JOSEFA SIMONE OIVEIRA ANDRADE CASTRO

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 25 de janeiro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1A524EC6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/ 2021 CMC GPRES.

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Gabinete da Presidência
Portaria nº 006/ 2021 CMC GPRES.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Sr. **DAMIÃO LIMA DE SOUSA,** portador do RG Nº 2.506.502 SSP/PB e do CPF nº 043.354.044-33**,** cargo de secretária Diretora**,** para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios**.**

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinente.
Art. 3° A Gestora de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 25 de janeiro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D711DDBF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/ 2021 CMC GPRES.

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete da Presidência

Portaria nº 007/ 2021 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Srª. **PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO,** portadora do RG nº 27.8028.1 SDS/PB e do CPF nº 042.514.294.08**,** cargo de secretária Diretora**,** para responder pelas atribuições de Gestora de Contratos Licitatórios**.**

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinente.
Art. 3° A Gestora de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 25 de janeiro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:052703C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 807, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nova composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com a Lei Complementar nº 06, de 2 de outubro de 2017 e, alterações posteriores, as quais dispõem sobre o Sistema Tributário do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis:

I – Givaldo Ramos de Farias – Auxiliar Administrativo;
II – José Djanilson Galdino de Farias - Condutor de Veículos; e,
III – Wellington Araújo Oliveira **-** Condutor de Veículos.

Art. 2º A Comissão poderá realizar pesquisas, consultas, visitas, reuniões, etc, que julgar necessário, visando à apresentação de Laudos de Avaliações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o ingresso da solicitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n° 252, de 25 / 8 / 2017.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DD246EA1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) **NAHAMA CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA,** inscrito(a) no CPF sob n° 049.446.844-01, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde do Distrito Montevideo, com carga horária disciplinada na Legislação Municipal atual.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 21 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:472974A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **VANDERLUCIA FABIA VIDAL DA SILVA**, para o Cargo de Coordenadora de Encargos Sociais - Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Administração, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 20 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:43BEE72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **JOSÉ VICTOR SOARES DE FIGUEIREDO**, para o Cargo de Coordenador de Controle de Empenhos e Pagamentos - Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Finanças, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 20 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:BFC6AC2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **MARCIONILIA DA SILVA DOS SANTOS**, para o cargo de Diretora da Creche Fabiola Michele, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 21 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:CF01E654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **MARIA DE LOURDES RAMALHO FERREIRA**, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Francisco de Oliveira Braga, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 21 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0AF15058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **MARIA CLEIDINALDA SOARES**, para o cargo de Diretora das Escolas do Campo, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 21 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C1300FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **FRANCISCA IRANEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Diretora da Escola Infantil Francisca Soares de Lacerda (Dona Chicola), com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 21 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E32B77EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **JEFFERSON FRADE LOPES**, para o Cargo de Diretor de Planejamento e operações, Símbolo SM4, com lotação na STTRANS - Superintendência do Trânsito e Transportes deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria..

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:DD6B74AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **OSMAR BEZERRA DOS SANTOS**, para o Cargo de Coordenador do Núcleo de Engenharia do Tráfego, Controle e Fiscalização, Símbolo SM5, com lotação na STTRANS - Superintendência do Trânsito e Transportes deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:1A89E113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **FRANCISCO IVES DE LACERDA**, para o Cargo de Superintendente Adjunto, Simbolo, SMSA-2, com lotação na STTRANS - Superintendência do Trânsito e Transportes deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria..

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:4FBF93F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **GEORGE LUIS SOUSA LEITE**, para o Cargo de Diretor de Divulgação SM-4, com lotação na Secretaria Gabinete do Executivo, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5EBD018E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30301/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) destinados ao abastecimento dos veículos (locados, contratados, vinculados e/ou a disposição) que viajam às cidades de Campina Grande, João Pessoa e adjacências da Prefeitura Municipal de Conceição-PB.
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N° 08.943.227/0001-82.
CONTRATADO(S): POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36 - Rua Marechal Deodoro, S/N, Centro, Juazeirinho-PB.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, iniciando em 22 de Janeiro de 2021 até 23 de Março de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 60.195,00 (SESSENTA MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

Conceição, 22 de Janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:389773C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00003/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS (LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS E/OU A DISPOSIÇÃO) QUE VIAJAM ÀS CIDADES DE CAMPINA GRANDE, JOÃO PESSOA E ADJACÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N° 08.943.227/0001-82.
CONTRATADO(S): POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36, End - Rua Marechal Deodoro, S/N, Centro, Juazeirinho-PB.
Fundamento: Art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 60.195,00 (SESSENTA MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Conceição - PB, 21 de Janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:6DE8CED3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00003/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS (LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS E/OU A DISPOSIÇÃO) QUE VIAJAM ÀS CIDADES DE CAMPINA GRANDE, JOÃO PESSOA E ADJACÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N° 08.943.227/0001-82.
CONTRATADO(S): POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36, End - Rua Marechal Deodoro, S/N, Centro, Juazeirinho-PB.
Fundamento: Art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 60.195,00 (SESSENTA MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).
ADJUDICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Conceição - PB, 21 de Janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A7459F5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, instalação, conserto e reposição de peças de ar condicionado para as diversas secretarias do município de Conceição-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2021.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.1003.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração; 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS; 04.123.1003.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2014 - Manutenção das Atividades do Salário Educação; 12.368.1009.2022 - Manutenção de outros Programas do FNDE; 12.368.1009.2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 06.000 - SECRETARIA DE SÁUDE; 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1012.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2053 - Manutenção das Ativid. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente; 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04.122.1014.1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL -08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.1014.1051 - Estruturação da Rede de Serv. de Proteção Social Básica; 14.244.1014.2058 - Manutenção das Atividades do Controle Social; 08.243.1014.2059 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.1014.2067 - Manut. e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDPBF; 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04.122.1003.2070 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04.122.1003.2073 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 22/04/2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 30401/2021 - 22.01.21 - FRANCISCO DE ASSIS PONTES DA SILVA 60122714415 - R$ 15.921,00.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:6E87852D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 21 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00004/2021: Contratação de empresa para manutenção, instalação, conserto e reposição de peças de ar condicionado para as diversas secretarias do município de Conceição-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FRANCISCO DE ASSIS PONTES DA SILVA 60122714415.
20.745.929/0001-57
Valor: R$ 15.921,00

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:493CC3EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conceição - PB, 21 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de empresa para manutenção, instalação, conserto e reposição de peças de ar condicionado para as diversas secretarias do município de Conceição PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00004/2021, a qual sugere a contratação de:

- FRANCISCO DE ASSIS PONTES DA SILVA 60122714415.
20.745.929/0001-57
Valor: R$ 15.921,00

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:6BF12120

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30501/2021
OBJETO: Aquisição de tecidos e entre outros, destinados às diversas secretarias do município de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO; 12.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2014 - Manutenção das Atividades do Salário Educação; 12.368.1009.2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 06.000 - SECRETARIA DE SÁUDE; 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1012.2075 – Programa de Atenção Básica-PAB-FIXO; 10.301.1012.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 14.244.1014.2058 - Manutenção das Atividades do Controle Social; 08.243.1014.2059 - Manutenção do Conselho Tutelar; 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04.122.1003.2070 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04.122.1003.2073 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO .
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição, CNPJ: 08.943.227/0001-82 e JANIO TRIGUEIRO MARTINS, CNPJ nº 12.618.997/0001-27.
VALOR - R$ 17.228,50.

Conceição - PB, 25 de Janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:999F6397

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conceição - PB, 22 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição de tecidos e entre outros, destinados às diversas secretarias do município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00005/2021, a qual sugere a contratação de:

- JANIO TRIGUEIRO MARTINS.
CNPJ: 12.618.997/0001-27
Valor: R$ 17.228,50

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E57D7A79

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 22 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00005/2021: Aquisição de tecidos e entre outros, destinados às diversas secretarias do município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JANIO TRIGUEIRO MARTINS.
CNPJ Nº 12.618.997/0001-27
Valor: R$ 17.228,50

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:BEA92F90

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47** E A EMPRESA **G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - EPP/POSTO GIPAGEL**, CNPJ: **05.031.301/0002-87.**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 01/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2036 – Manutenção do Transporte Escolar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 – **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2043 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 362 2008 2114 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO -** 33.90.30, Material de Consumo**; 12 365 2008 2115 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL -** 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Federal - 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** - 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2084 Manutenção dos Benefícios Eventuais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-

PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS **- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Estado - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.061.880,00 (Hum Milhão Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 21/01/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 21 de Janeiro de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FB26247A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede

Pregão Eletrônico nº 002/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: PNEU 900-20 DIRECIONAL
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.285,9800
Valor Final: 1.285,0000
Valor Total: 38.550,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 900-20 DIRECIONAL
Item: 0002
Descrição: PNEU 1000-20 DIRECIONAL
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.562,0000
Valor Final: 1.560,0000
Valor Total: 46.800,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 1000-20 DIRECIONAL
Item: 0003
Descrição: PNEU 1.300-24
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.644,8900
Valor Final: 2.644,0000
Valor Total: 10.576,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 1.300-24
Item: 0004
Descrição: PNEU 1.400-24
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3.359,0000
Valor Final: 3.359,0000
Valor Total: 13.436,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 1.400-24
Item: 0005
Descrição: PNEU 12.5/80
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.940,9000
Valor Final: 1.800,0000
Valor Total: 14.400,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 12.5/80
Item: 0006
Descrição: PNEU 14.9-28
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3.081,5000
Valor Final: 3.080,0000
Valor Total: 18.480,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 14.9-28
Item: 0007
Descrição: PNEU 17.5-25
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4.016,4700
Valor Final: 4.015,0000
Valor Total: 32.120,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 17.5-25
Item: 0009
Descrição: PNEU 175/70 R14

Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 382,0000
Valor Final: 380,0000
Valor Total: 11.400,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 175/70 R14
Item: 0010
Descrição: PNEU 18.4-30
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4.068,6600
Valor Final: 4.068,0000
Valor Total: 24.408,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 18.4-30
Item: 0012
Descrição: PNEU 19.5 L24
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3.842,0000
Valor Final: 3.840,0000
Valor Total: 23.040,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 19.5 L24
Item: 0013
Descrição: PNEU 195/65 R15
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 429,0000
Valor Final: 429,0000
Valor Total: 6.435,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 195/65 R15
Item: 0014
Descrição: PNEU 205/75 R16
Quantidade: 16
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 827,0000
Valor Final: 825,0000
Valor Total: 13.200,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 205/75 R16
Item: 0015
Descrição: PNEU 215/75 R17,5
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.185,0000
Valor Final: 1.185,0000
Valor Total: 47.400,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 215/75 R17,5

Item: 0016
Descrição: PNEU 215/80 R16
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 887,0000
Valor Final: 850,0000
Valor Total: 34.000,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI
Modelo: PNEU 215/80 R16
Item: 0017
Descrição: PNEU 275/80 R22,5
Quantidade: 24
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.074,0000
Valor Final: 2.070,0000
Valor Total: 49.680,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI
Modelo: PNEU 275/80 R22,5
Item: 0018
Descrição: PNEU 750-16 BORRACHUDO
Quantidade: 32
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 835,0000
Valor Final: 835,0000
Valor Total: 26.720,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 750-16 BORRACHUDO
Item: 0019
Descrição: PNEU 750-16 CONVENCIONAL
Quantidade: 32
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 848,0000
Valor Final: 835,0000
Valor Total: 26.720,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 750-16 CONVENCIONAL
Item: 0020
Descrição: PNEU 225/70 R16
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 879,0000
Valor Final: 878,0000
Valor Total: 3.512,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 225/70 R16
Item: 0022
Descrição: PNEU 175/65 R14 82T
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 324,0000
Valor Final: 324,0000
Valor Total: 2.592,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 175/65 R14 82T
Item: 0023
Descrição: PNEU 255/70 R16
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 790,0000
Valor Final: 790,0000
Valor Total: 3.160,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 255/70 R16
Item: 0024

Descrição: PNEU 225/75 R16
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 880,0000
Valor Final: 880,0000
Valor Total: 3.520,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 225/75 R16
Item: 0025
Descrição: PNEU 165/70 R14
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 328,0000
Valor Final: 327,0000
Valor Total: 1.308,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: PNEU 165/70 R14
Item: 0026
Descrição: CÂMARA 1000-20
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 173,0000
Valor Final: 173,0000
Valor Total: 1.038,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: CÂMARA 1000-20
Item: 0027
Descrição: CÂMARA 900-20
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 160,0000
Valor Final: 155,0000
Valor Total: 930,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: CÂMARA 900-20
Item: 0028
Descrição: CÂMARA 750-16
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 150,0000
Valor Final: 89,0000
Valor Total: 3.560,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: CÂMARA 750-16
Item: 0029
Descrição: CÂMARA 18.4-30
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 460,0000
Valor Final: 460,0000
Valor Total: 1.840,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: CÂMARA 18.4-30
Item: 0030
Descrição: CÂMARA KM-24
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 416,0000
Valor Final: 369,0000
Valor Total: 1.476,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: CÂMARA KM-24
Item: 0031
Descrição: CÂMARA KR16

Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 90,0000
Valor Final: 89,0000
Valor Total: 1.780,0000
Situação: Homologado em 22/01/2021 16:52:00 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: CÂMARA KR16

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C25B71C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

AUTO POSTO ALVES E SILVA COMBUSTÍVEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.728.496/0001-80, com sede no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP; 58.748-000, representada pelo Sr. CLEONÁCIO ALVES DA SILVA, portador do CPF:

020.047.544-43 e RG: 1195582 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco da Rocha, 141, Bairro de Fátima I, Cidade de Tabira – PE, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 989.500,00 (Novecentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais),** conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 21 de janeiro de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7EFE0BE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: Gasolina
Quantidade: 85.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,58
Valor Final: 4,49
Valor Total: 381.650,00
Adjudicado em: 21/01/2021 - 12:12:43
Adjudicado por: alerson josé rodrigues de almeida
Nome da Empresa: AUTO POSTO ALVES E SILVA COMBUSTIVEL LTDA (18.728.496/0001-80)
Modelo: GASOLINA

Item: 0002
Descrição: ETANOL
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 3,51
Valor Final: 3,49
Valor Total: 17.450,00
Adjudicado em: 21/01/2021 - 12:12:48
Adjudicado por: alerson josé rodrigues de almeida
Nome da Empresa: AUTO POSTO ALVES E SILVA COMBUSTIVEL LTDA (18.728.496/0001-80)
Modelo: ETANOL

Item: 0003
Descrição: Óleo diesel combustível S 500
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 3,72
Valor Final: 3,69
Valor Total: 55.350,00
Adjudicado em: 21/01/2021 - 12:12:53
Adjudicado por: alerson josé rodrigues de almeida
Nome da Empresa: AUTO POSTO ALVES E SILVA COMBUSTIVEL LTDA (18.728.496/0001-80)
Modelo: S 500

Item: 0004
Descrição: Óleo Diesel combustível s10
Quantidade: 145.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 3,74
Valor Final: 3,69
Valor Total: 535.050,00
Adjudicado em: 21/01/2021 - 12:12:58
Adjudicado por: alerson josé rodrigues de almeida
Nome da Empresa: AUTO POSTO ALVES E SILVA COMBUSTIVEL LTDA (18.728.496/0001-80)
Modelo: S 10

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

EVERTON FIRMINO BATISTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:EE2A9D26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca

Pregão Eletrônico nº 001/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Gasolina
Quantidade: 85.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,5800
Valor Final: 4,4900
Valor Total: 381.650,0000
Situação: Homologado em 25/01/2021 12:33:02 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: AUTO POSTO ALVES E SILVA COMBUSTIVEL LTDA

Modelo: GASOLINA
Item: 0002
Descrição: ETANOL
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 3,5100
Valor Final: 3,4900
Valor Total: 17.450,0000
Situação: Homologado em 25/01/2021 12:33:02 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: AUTO POSTO ALVES E SILVA COMBUSTIVEL LTDA

Modelo: ETANOL
Item: 0003
Descrição: Óleo diesel combustível S 500
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 3,7200
Valor Final: 3,6900
Valor Total: 55.350,0000
Situação: Homologado em 25/01/2021 12:33:02 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: AUTO POSTO ALVES E SILVA COMBUSTIVEL LTDA

Modelo: S 500
Item: 0004
Descrição: Óleo Diesel combustível s10
Quantidade: 145.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 3,7400
Valor Final: 3,6900
Valor Total: 535.050,0000
Situação: Homologado em 25/01/2021 12:33:02 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: AUTO POSTO ALVES E SILVA COMBUSTIVEL LTDA

Modelo: S 10

EVERTON FIRMINO BATISTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2F5F520C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e acessórios, com fornecimento parcelado, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bernardino Batista/PB. Data e Local: 05 de Fevereiro de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 25 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B139B6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. Data e Local: 05 de Fevereiro de 2021 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 25 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:7950FCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00009/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município. Data e Local: 05 de Fevereiro de 2021 às 13:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.
Bernardino Batista-PB, 25 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:02F06969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDINO BATISTA-PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessãopública, chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DEBERNARDINO BATISTA/PB, a ser realizada no dia 22/02/2021, às 09:00h. Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, naRua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB, bem como, no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista- PB, 25 de Janeiro de 2021.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:10775728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2021

NOTIFICANTE: *MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB;*
NOTIFICADO (A)*; HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 02.735.064/0001-66*

O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB, POR MEIO DA GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei 8666/93, Contrato Nº 00058/2019, TP nº 00007/2018 e demais legislação pertinente,

CONSIDERANDO *a atuação da Procuradoria Geral do Município como órgão gestor do Sistema Jurídico Municipal e responsável pela consultoria jurídica dos demais Órgãos Municipais, prezando pela legalidade do Sistema Administrativo para o fiel cumprimento das leis, resoluções e decretos, representando o Município judicial e extrajudicalmente, defendendos seus interesses e opinando pelo bom zelo da gestão pública;*
CONSIDERANDO *que em conformidade com o artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.*
CONSIDERANDO *o descumprimento por parte da empresa contratada das cláusulas quarta e sétima do Contrato nº 0058/2019 celebrado com esta edilidade;*
CONSIDERANDO *as obrigações da contratante que deve notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;*
CONSIDERANDO *que a empresa contratada paralisou a execução da obra e não apresentou nenhuma justificativa ao município acerca dessa paralisação;*

CONSIDERANDO *que o cronograma de execução da obra já se encontra em atraso.;*
CONSIDERANDO *que o descumprimento contratual por parte da empresa contratada gera as penalidades previstas na cláusula décima quinta do Contrato Nº 00058/2019;*

Vem, respeitosamente, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 02.735.064/0001-66** por meio de seu representante legal **FRANCISCO ARAÚJO NETO, CPF nº 285.599.164-15** para que apresente por escrito à Comissão Permanente de Licitações – CPL, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, as razões pela paralisação da obra e a sua imediata retomada.
Ressalto que, caso Vossa Senhoria não justifique e não retome a execução dos serviços, será comunicado à Procuradoria Municipal para que se proceda com abertura de Processo Administração para apurar a conduta e aplicar as penalidades cabíveis.

Bernardino Batista-PB, 25 de janeiro de 2021.

MARIA PATRÍCIA RIBEIRO
Gestora de Contratos

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:119D64E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2021

NOTIFICANTE: *MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB;*
NOTIFICADO (A)*; HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 02.735.064/0001-66*

O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB, POR MEIO DA GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei 8666/93, Contrato Nº 00135/2019, TP nº 00005/2019 e demais legislação pertinente,

CONSIDERANDO *a atuação da Procuradoria Geral do Município como órgão gestor do Sistema Jurídico Municipal e responsável pela consultoria jurídica dos demais Órgãos Municipais, prezando pela legalidade do Sistema Administrativo para o fiel cumprimento das leis, resoluções e decretos, representando o Município judicial e extrajudicalmente, defendendos seus interesses e opinando pelo bom zelo da gestão pública;*
CONSIDERANDO *que em conformidade com o artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.*
CONSIDERANDO *o descumprimento por parte da empresa contratada das cláusulas quarta e sétima do Contrato nº 00135/2019 celebrado com esta edilidade;*
CONSIDERANDO *as obrigações da contratante que deve notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;*
CONSIDERANDO *que a empresa contratada paralisou a execução da obra e não apresentou nenhuma justificativa ao município acerca dessa paralisação;*
CONSIDERANDO *que o cronograma de execução da obra já se encontra em atraso.;*
CONSIDERANDO *que o descumprimento contratual por parte da empresa contratada gera as penalidades previstas na cláusula décima quinta do Contrato Nº 00135/2019;*

Vem, respeitosamente, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 02.735.064/0001-66** por meio de seu representante legal **FRANCISCO ARAÚJO NETO, CPF nº 285.599.164-15** para que apresente por escrito à Comissão Permanente de Licitações – CPL, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, as razões pela paralisação da obra e a sua imediata retomada.
Ressalto que, caso Vossa Senhoria não justifique e não retome a execução dos serviços, será comunicado à Procuradoria Municipal para que se proceda com abertura de Processo Administração para apurar a conduta e aplicar as penalidades cabíveis.

Bernardino Batista-PB, 25 de janeiro de 2021.

MARIA PATRÍCIA RIBEIRO
Gestora de Contratos

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CC3B8CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Fica cancelada a publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preços n° 00001/2021, feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 25/01/2021, páginas 13 e 14, referente ao objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação (fornecimento e instalação) de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo *OnGrid*, em prédios públicos do município de Bernardino Batista**.**

Bernardino Batista-PB, 25 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:94D0B391

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº 001/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Boa Vista-PB, Ver. José Fernando Leite Aires, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no § 3 do art. 101 do Regimento Interno da Casa e no § 3 do art. 23 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **26 de janeiro de 2021, às 19 h** no Plenário da Câmara de vereadores de Boa Vista, para deliberar sobre os seguintes Projetos de Lei de autoria do executivo:

Projeto de Lei do Executivo Nº 001/2021 - Autoriza o Município firmar acordo de cooperação com a Secretaria de Estado de Segurança e da Defesa Civil e dá outras providências.
Projeto de Lei do Executivo N.º 002/2021 – Concede reajuste salarial aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do município de Boa Vista e dá outras providências.
Projeto de Lei do Executivo Nº 003/2021 – Concede reajuste salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal de Boa Vista e dá outras providências.
Projeto de Lei do Executivo Nº 004/2021 - Autoriza o Município firmar acordo de cooperação com a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER e dá outras providências.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista, em 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:3BE99EF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - SRP, que objetiva SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PMBV E REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 35.484.971/0001-39. O valor global da presente licitação é R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 25 de janeiro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1BBB9BEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB, por meio de seu Pregoeiro abaixo transcrita, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021**, tempestivamente interposto pela empresa: **GOPAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI– CNPJ: 19.382.678/0001-04**, foi analisado e julgado **PROCEDENTE**, conforme Ata de Julgamento constante nos autos do Processo. Considerando a necessidade de alteração no Edital, a data de abertura da referida licitação prevista para o dia 27/01/2021 às 08:30 horas, fica adiada para o dia 05/02/2021, no mesmo horário inicialmente previsto. Outras informações pelo e-mail pm.boavista@gmail.com.

Boa Vista – PB, 25 de janeiro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AC9C1977

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 01/2021, que teve por objeto Escolha da Proposta mais vantajosa para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para manutenção e funcionamento da Frota de Veículos do Município de Bonito de Santa Fé, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

5º - Considerando que se faz necessário a alteração da composição da comissão do pregão anteriormente designada.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 01/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 25 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:02132728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 02/2021, que teve por objeto Escolha da Proposta mais vantajosa para Aquisição de Veículos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA FNS N.º 11494.230000/1200-01, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

5º - Considerando que se faz necessário a alteração da composição da comissão do pregão anteriormente designada.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 02/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 25 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:929676E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2021 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PORTARIA Nº 048/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3º. Inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL** que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei Federal nº. 8.666/93, composta dos seguintes Membros:

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO - PRESIDENTE
CICERA RAFAELA CAVALCANTE FURTUOSO - SECRETÁRIA
CLAUDIA JOSEFA NUNES - MEMBRO

Art. 2º - É atribuição exclusiva da Comissão, criada, na forma da presente Portaria, elaborar o regimento interno e praticar todos os atos necessários à realização de Licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Bonito de Santa Fé/PB, relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;

Art. 3º - As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da Legislação Federal, Lei nº. 8.666/93 com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB;

Art. 4º - O prazo do mandato da respectiva Comissão será até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 021/2021 de 07 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 25 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F093E309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2021 - NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 049/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3º. Inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PREGOEIRA** a senhora **FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**;

Art. 2º - Nomear para equipe de apoio os abaixo nominados:

CLAUDIA JOSEFA NUNES;
CICERA RAFAELA CAVALCANTE FURTUOSO.

Art. 3º - O prazo de vigência das atribuições aqui descritas será até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 022/2021 de 07 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 07 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:784FE277

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

OBJETO: Contratação direta de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Cacimba de Areia - PB, através da empresa **RADSON DOS SANTOS LEITE – ME/COPLAN CONTABILIDADE E PALNEJAMENTO**, CNPJ: 11.850.289/0001-54.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Areia- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR MENSAL R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VALOR GLOBAL R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da Empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 09 de Janeiro de 2021.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B8BF29F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB**, CNPJ: **08.939.936/0001-94** E **RADSON DOS SANTOS LEITE – ME/COPLAN CONTABILIDADE E PALNEJAMENTO**, CNPJ: 11.850.289/0001-54.

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, através da empresa **RADSON DOS SANTOS LEITE – ME/COPLAN CONTABILIDADE E PALNEJAMENTO**, CNPJ: 11.850.289/0001-54.
Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta da disponibilidade financeira do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
.
VALOR MENSAL R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VALOR GLOBAL R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2021 à 10/01/2012

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 10 de Janeiro de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e RADSON DOS SANTOS LEITE, Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:67328D2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021
O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, torna púbico, que a sessão eletrônica que tem como objeto a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de TAVARES – PB, designada para o dia 26/01/2021, às 08:00 horas, fica adiada para o dia 02/02/2021, às 09:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Tavares – PB, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CDD423D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021
O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, torna púbico, que a sessão eletrônica que tem como objeto a Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, designada para o dia 28/01/2021, às 13:00 horas, fica adiada para o dia 26/01/2021, às 13:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Tavares – PB, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:89DB72C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital; ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídicas: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: 09.332.743/0001-33, com o valor total de R$ 697.600,00, pelos itens: 1 e 3; DINIZ E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 11.898.475/0001-63, com o valor total de R$ 515.500,00 pelos itens: 2 e 4; POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36, com o valor total de R$ 269.010,00, pelos itens: 5, 6 e 7.

Itaporanga - PB, 22 de Janeiro de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das pessoas jurídicas: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: 09.332.743/0001-33, com o valor total de R$ 697.600,00, pelos itens: 1 e 3; DINIZ E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 11.898.475/0001-63, com o valor total de R$ 515.500,00 pelos itens: 2 e 4; POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36, com o valor total de R$ 269.010,00, pelos itens: 5, 6 e 7.
NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas descritas acima para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça João Pessoa, 32 - Centro - Anexo a Prefeitura - Itaporanga - PB, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3451-2383.

Itaporanga - PB, 25 de Janeiro de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:EDEC6CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021
Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Contratado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: 09.332.743/0001-33.
Valor: R$ 697.600,00 (seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) pelos itens: 1 e 3.
Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital.
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00001/2021.
Dotação: constantes no quadro demonstrativo de despesas 2021.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratada) e o Sr. Tiago Araruna Lucena, CPF nº 064.810.034-07 (pela contratante).

Itaporanga - PB, 25 de Janeiro de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:F889AD3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021
Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Contratado: DINIZ E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 11.898.475/0001-63.
Valor: R$ 515.500,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos reais) pelos itens: 2 e 4
Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital.
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00001/2021.
Dotação: constantes no quadro demonstrativo de despesas 2021.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratada) e o Sr. Edson Primo de Araújo, CPF nº 086.393.394-73 (pela contratante).

Itaporanga - PB, 25 de Janeiro de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:C0466C80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021
Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Contratado: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36.
Valor: R$ 269.010,00 (duzentos e sessenta e nove mil e dez reais), pelos itens: 5, 6 e 7
Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital.
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00001/2021.
Dotação: constantes no quadro demonstrativo de despesas 2021.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratada) e o Sr. Marcio Jose Ângelo Guedes, CPF nº 000.814.224-66 (pela contratante).

Itaporanga - PB, 25 de Janeiro de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:DCF9C162

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

*** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE PIANCÓ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno,
RESOLVE:
NOMEAR, MARIA IZETE PIRES DA SILVA, portador do CPF nº 272.605.694-68, RG 685.041-2ª Via SSP/PB, para o cargo Comissionado de **TESOUREIRA** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ, credenciando-a para em conjunto com o Presidente do Consórcio, DIVALDO DANTAS, portador de RG nº 3.886.427 SSP/PB, CPF nº 441.827.164-34,** gerenciar as Contas Bancárias do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região do Vale do Piancó, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos do mesmo órgão, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-poupança, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito vinculadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do vale do Piancó, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, efetuar transferência para mesma titularidade, solicitar saldo/extratos de investimentos, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento da presente, servindo de título a presente Portaria.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga, em 14 de janeiro de 2021.

Registre-se
Publique-se.

DIVALDO DANTAS

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:BC338F75

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESNOME DO RELATORIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	NADA A REGISTRAR			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de 2021 as 10:25:12				

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1A778677

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO O NASF, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM: COMPRESSORES, AMALGAMADORES, FOTOPOLIMERIZADORES, AUTOCLAVES ODONTOLÓGICO, CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULOS, MICRO MOTORES, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, MOCHO, RAIOS–X, APARELHO DE PRESSÃO, FOCO, ESTUFAS, BALANÇAS VERTICAIS, BALANÇAS PORTÁTEIS E ELETROCARDIÓGRAFO. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: 07.0000 – EXECUTIVO 07.007–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000310 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 211. VIGÊNCIA: ATÉ 22/01/2022.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00005/2021 - 22.01.21 - FABRICIO RIBEIRO DINIZ 10264091795 - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:597B1D1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação para transmissão de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, conforme descrição do anexo I, em atendimento a demanda do município de Mataraca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2002 Manut. das Atividades do Gabinete; 2003 Secretaria Geral do Município; 2004 Secretaria de Transportes; 2006 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica; 2008 Manut. das atividades do Ensino Fundamental; 2018 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. social; 2025 Manutenção do Conselho Tutelar do Município; 2058 Piso Básico Variável – Serv. Conv. Fortalecimento de Vinculo–SCFV; 2059 CRAS–Piso Básico Fixo; 2027 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 Manutenção das Ativ. Turist. no Município; 2029 Manut. das Ativ. da Sec. de Obras Pub e Serv Urb; 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 3390.39 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00003/2021 - 25.01.21 - Connect Comércio e Serviços de Internet Ltda - R$ 33.720,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:74F456B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 004/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO N.º 004/2020.

ESTABELECE NORMAS EDUCACIONAIS EXCEPCIONAIS A SEREM ADOTADAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, FRENTE AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, E AO DECRETO ESTADUAL Nº 40.574, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020, ENQUANTO PERMANECEREM AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE MATARACA – ESTADO DA PARAÍBA, reunido em assembleia ordinária no dia 18 de dezembro de 2020 e, de acordo com a Lei Municipal de educação que criou o sistema e tomando por base a Resolução n 220/2020 do Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba, que suas decisões foram conferidas pelo art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e pela Lei Estadual nº 7.653, de 6 de setembro de 2004, que designa o Conselho Municipal de Educação do Municipio de Mataraca/PB como órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Ensino do Municipio de mataraca/pb; e, tendo em vista a adoção de medidas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19,
Considerando o contexto de excepcionalidade imposto pela pandemia do COVID19, assim como a necessidade de zelar e cuidar da vida de todos os membros da comunidade escolar e, paralelamente, manter ativo e operante o Sistema Municipal de Ensino do Municipio de Mataraca/PB; Considerando o Regime Especial de Ensino estabelecido pelas Resoluções CME/Mataraca /PB nº 001/2020, nº 002/2020 e nº 003/2020, que dispõem sobre a reorganização das atividades curriculares, assim como do calendário escolar e processos

avaliativos das instituições do Sistema de Ensino deste Munícipio, perdurando pelo período correspondente ao decreto do Poder Executivo Municipal, que determina o recesso ou a suspensão de aulas presenciais neste município, assim como todos os considerados e legislações citadas nas referidas Resoluções;
Considerando o Decreto Estadual nº 40.574, de 24 de setembro de 2020, que Estabelece as Diretrizes para o retorno às aulas presenciais – Plano Novo Normal para a Educação da Paraíba (PNNE/PB), que dispõe sobre o processo de retomada das aulas presenciais dos Sistemas Educacionais da Paraíba e demais instituições de Ensino Superior sediadas no território paraibano; Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba Conselho Estadual de Educação da Paraíba 2 Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº xxxx, de xx de outubro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas e comunitárias, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020;
Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde de deliberar sobre o momento oportuno para o retorno às aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino do Município de Mataraca/PB; RESOLVE:
Art. 1º A presente Resolução tem por objetivo orientar as instituições de ensino vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino do Municipio de Mataraca/PB sobre a organização pedagógica do ano letivo em curso e do subsequente, frente à retomada das atividades presenciais e à continuidade das atividades não presenciais necessárias ao Regime Especial de Ensino, disposto em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao COVID-19, em atendimento ao que disciplina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, e o Decreto Estadual nº 40.574, de 24 de setembro de 2020.
§ 1º O retorno às aulas presenciais dentro do panorama pandêmico do COVID-19 requer medidas seguras das autoridades sanitárias, sendo a definição do momento de retomada das atividades presenciais de competência desses órgãos, de modo a garantir a proteção à saúde de todos os membros da comunidade escolar e profissionais da educação.
§ 2º As estratégias pedagógicas de retomada das atividades presenciais nas instituições pertencentes ao Sistema Municipal De Ensino de Mataraca/PB, deverão respeitar os protocolos definidos pelo Plano Novo Normal para a Educação da Paraíba, estabelecido pelo Decreto Estadual nº 40.574/2020.
§ 3º Os gestores escolares deverão informar a este Conselho, através do Plano de Ação Estratégico Escolar, os procedimentos pedagógicos e de biossegurança adotados para a unidade escolar de forma a garantir o retorno presencial em condições adequadas.
Art. 2º As redes e instituições de ensino da educação básica, observadas as normativas editadas pelo Conselho Nacional de Educação, as Resoluções emitidas pelo Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba, pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Mataraca/PB e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ficam dispensadas, em caráter excepcional, durante o ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e pelo Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020:

I - Na Educação Infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual, previstos no inciso II do art. 31 da Lei nº 9.394, de1996;
II - No Ensino Fundamental, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.
Art. 3º O cumprimento do disposto no caput do art. 2º desta Resolução fica subordinado ao cumprimento das orientações contidas nos documentos curriculares nacionais, estaduais e Municipais, referentes a cada uma das etapas e modalidades de ensino, assim como aos planos de curso e projetos políticos pedagógicos de cada instituição.
Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, em observância à legislação educacional, a carga horária mínima possivelmente não cumprida no ano letivo afetado pela pandemia pode ser efetivada no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum curricular de duas séries ou dois anos escolares contínuos, observadas as normativas editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), as Resoluções emitidas pelo CEE/PB, PELO Conselho Municipal de Educação de Mataraca/PB e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sobretudo no que se refere à reorganização do calendário escolar.
§ 1º Uma vez definida a necessidade de estabelecer um continuum curricular especificado no caput deste artigo, será de responsabilidade das redes e instituições de ensino estabelecer normas específicas para sua execução, dadas as realidades e demandas locais.
§ 2º Recomenda-se que as redes e instituições de ensino, respeitada sua autonomia, estabeleçam as medidas específicas de modo a garantir que os estudantes que se encontram nos anos finais do Ensino Fundamental possam concluir a respectiva etapa da educação básica, garantindo a possibilidade de mudança de nível ou unidade escolar, e de acesso ao Ensino Médio e Cursos Técnicos ou à Educação Superior, conforme o caso.
§ 3º Os estudantes que não conseguirem cumprir a carga horária prevista na Lei nº 14.040, 18 de agosto de 2020, e precisarem trocar de unidade de ensino deverão ter registrado em seu histórico escolar a carga horária a ser complementada no ano letivo subsequente, estabelecendo um continuum curricular entre os anos 2020 e 2021, com exceção daqueles tratados no § 2º deste artigo.
Art. 5º Tal como disciplina a Resolução CME/PB nº 001/2020 e 003/2020, as instituições de ensino vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Mataraca/PB, gozam de autonomia para decidir questões operacionais relativas ao seu calendário anual, desde que assegurada a carga horária mínima de cada etapa, conforme disposto na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, observando a revisão e adequação dos objetivos de aprendizagem em conformidade com os documentos curriculares oficiais nacionais, estaduais e Municipal, e com os planos de curso e projetos políticos pedagógicos de cada instituição.

Art. 6º O cumprimento da carga horária mínima prevista pode ser por meio de uma ou mais das seguintes alternativas:
I - Reposição da carga horária de modo presencial ao final do período de Regime Especial de Ensino;
II - Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, alinhado com o calendário escolar de aulas presenciais, respeitando as demandas de cada etapa de ensino, tal como disposto na Resolução CEE/PB nº 160/2020;
III - Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), realizadas de modo concomitante com o período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.
§ 1º A reposição de carga horária pode estender-se para o ano civil seguinte de modo presencial e/ou não presencial, mediante programação de atividades escolares no contraturno ou em datas programadas no calendário original como dias não letivos.
§ 2º A critério das redes e instituições de ensino, a reposição dos objetivos de aprendizagem poderá ocorrer quando não houver aproveitamento pelos estudantes, como forma de recuperação da aprendizagem.
Art. 7º A reorganização dos calendários e replanejamento curricular das redes e instituições de ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino do Municipio de Mataraca/PB, respeitadas as realidades e demandas locais, devem prever:
I - Formas de alcance por todos os estudantes das competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC, com a proposta curricular de cada instituição ou rede escolar e reorganizados nos Planos Escolares Estratégicos de cada instituição, a que se refere o art. 11 desta resolução;
II - O retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, seguindo orientações das autoridades sanitárias estaduais.
III - Atendimento às demandas específicas dos estudantes – público alvo – da Educação Especial;

IV - A reposição de carga horária presencial, períodos de intervalos para recuperação física e mental de professores e estudantes, prevendo períodos de recesso escolar, férias e fins de semana;
V - O direito de guarda dos dias em que, segundo os preceitos da religião do estudante, sejam vedadas atividades, nos termos do art. 7º-A da LDB, no exercício da liberdade de consciência e de crença; assim como o mesmo direito para os profissionais da educação, com a prestação alternativa de trabalho.
VI - Organização de registro detalhado das atividades não presenciais desenvolvidas em cada instituição escolar durante o período correspondente ao Regime Especial de Ensino, para fins de cômputo da equivalência de horas cumpridas em relação às 800 (oitocentas) horas anuais previstas na legislação e normas educacionais.
Art. 8º As atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas pelas instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Mataraca/PB, ao longo do ano letivo de 2020 – e, sendo o caso, do ano de 2021 – estão descritas na Resolução CEE/PB nº 160/2020, que versa sobre o Regime Especial de Ensino no Estado.
Art. 9º As avaliações do ensino fundamental, deve ter foco prioritário nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de competências essenciais, que devem ser efetivamente cumpridos no replanejamento curricular das escolas, previstos nos Planos Estratégicos Escolares, dispostos no art. 11 desta Resolução, e congêneres para o Ensino Superior, respeitada a autonomia dos redes de ensino e das instituições, tal como previsto no art. 3º da Resolução CEE/PB nº 160/2020. Parágrafo único. Fica facultada a recuperação da aprendizagem presencial ou não presencial, promovida no âmbito de cada instituição escolar, em todos os níveis, etapas, formas e modalidades de educação e ensino, conforme critérios definidos nos Planos Estratégicos Escolares, e congêneres para o Ensino Superior.
Art. 10º No retorno às atividades presenciais, quando autorizado pelas autoridades competentes, recomenda-se às redes e instituições de ensino que a organização dos processos avaliativos possa contemplar:
I - a realização de avaliação formativa e diagnóstica de cada estudante por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades previstos nos documentos curriculares oficiais;
II - a garantia de critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2020, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas e redes de ensino, de modo a minimizar a retenção e o abandono escolar.
III - a priorização da avaliação de competências e habilidades, alinhadas à BNCC;
IV - a priorização da avaliação formativa e diagnóstica da alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, como também na transição para os anos finais;
V - a atenção aos critérios de promoção nos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que cubram rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas;
VI - a possibilidade de um continuum curricular 2020-2021, conforme disposto nesta Resolução, para os alunos que não se encontrem em final de ciclo, de modo a evitar o aumento da reprovação no final do ano letivo de 2020.
VII - os resultados das avaliações formativa e diagnóstica como orientadores de programas de recuperação da aprendizagem presencial ou não presencial, promovida em cada escola e/ou rede de ensino, conforme critérios definidos nos planos estratégicos escolares e congêneres para o Ensino Superior.

Art. 11º Para fins de organização das estratégias de retomada das atividades presenciais, as unidades de ensino deverão revisar seus Planos Estratégicos Escolares levando em consideração o que disciplina esta Resolução e demais aspectos da legislação em vigor, de modo a elencar:
I - Identificação escolar;
II - Explicitação da forma de atendimento adotada pela unidade de ensino: presencial, não presencial ou híbrido, detalhando as estratégias pedagógicas e ferramentas digitais a serem utilizadas para viabilizar tal atendimento em cada etapa, nível e modalidade ofertados;
III - Quantificação dos professores, funcionários e estudantes – estes por turma – que retomarão a rotina escolar por meio de atividades presenciais, se for o caso;
IV - Estratégias de adequação da rotina e da estrutura escolar para fins de cumprimento dos protocolos sanitários emitidos pelas autoridades competentes;
V - Estratégias de acolhimento à comunidade escolar;
VI - Estratégias para a reorganização do calendário escolar, com atenção ao cumprimento da carga horária anual e das regras de cômputo previstas na legislação;
VII - Estratégias de flexibilização curricular, a partir da revisão dos objetivos de aprendizagem trabalhados no ano letivo em curso;
VIII - Definição dos processos avaliativos e de acompanhamento da aprendizagem a serem utilizados, sobretudo os de avaliação diagnóstica para verificação do cumprimento dos objetivos de aprendizagem e detecção de possíveis dificuldades e fragilidades apresentadas pelos estudantes ao longo do Regime Especial de Ensino, de forma a direcionar as estratégias de recuperação;
IX - Estratégias de orientação, formação, acolhimento e planejamento junto aos professores para alinhamento referente às medidas pedagógicas adotadas pela unidade de ensino.
X - Estratégias específicas para o atendimento ofertado aos estudantes público alvo da Educação Especial;
XI - Estratégias de orientação e comunicação à comunidade escolar acerca dos novos processos sanitários, pedagógicos e administrativos adotados pela unidade de ensino;
XII - Estratégias de Busca Ativa Escolar dos estudantes que apresentaram dificuldades de manutenção de vínculo com a escola no período do Regime Especial de Ensino, elencando as ações de acolhimento e acompanhamento dos processos de aprendizagem de cada estudante, garantindo acesso e permanência destes na escola.
Parágrafo único. Após revisão e reformulação, o Plano Estratégico Escolar das instituições vinculadas ao Sistema de Educação Estadual deve ser validado pelos respectivos conselhos escolares, colegiados superiores ou órgãos congêneres e enviados eletronicamente Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba Conselho Estadual de Educação da Paraíba 7 ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba, para ciência, em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 12º Na ocasião do retorno presencial, as escolas devem investir em atividades pedagógicas que possibilitem uma transição das rotinas domiciliares para uma nova rotina escolar, cuidando dos aspectos psicoemocionais dos estudantes, professores e funcionários.
Art.13º No âmbito das redes e instituições públicas, no ano letivo afetado pela pandemia da COVID-19, devem ser mantidos os programas suplementares de atendimento aos estudantes da educação básica e de assistência estudantil da educação superior.
Art. 14º Os Conselhos Municipais de Educação poderão adotar esta Resolução ou emitir Resolução própria de semelhante teor, em regime de colaboração, respeitando a autonomia dos sistemas.
Art. 15º Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Colegiado do Conselho Municipal de Educação do Município de Mataraca/PB.
Art. 16º Esta Resolução revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.. Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 18 de dezembro de 2020.

Mataraca/PB, 18 de dezembro de 2020.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ
Presidente CME – Mataraca/PB

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:F9737EC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2021 - DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO PARCIAL DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ANTERIORES E DA ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E GRADATIVAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19

DECRETO Nº 003/2021. DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO PARCIAL DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ANTERIORES E DA ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E GRADATIVAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID**-19**, REGULAMENTANDO OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.979/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os estudos científicos e avaliações mais atualizadas sobre a disseminação e os efeitos da pandemia do COVID 19, por meio do resultado de estudos divulgados em 26/03/2020, pelo o ***Imperial College of London*****,** que apresentou os números previstos para os desfechos da pandemia em todos os países, nos cenários sem intervenção, com mitigação, e com supressão;
CONSIDERANDO a análise das opiniões técnicas diversas sobre o tema, que tem gerado grandes polêmicas a respeito dos efeitos das medidas administrativas adotadas;
CONSIDERANDO a necessidade de se criar mecanismos eficazes para prevenção e combate à disseminação da referida doença e que há alternativas que permitem a prevenção e combate à disseminação do vírus, de forma a garantir um mínimo **equilíbrio social e econômico**;
CONSIDERANDO que as medidas radicais que determinaram a quase que completa suspensão das atividades comerciais são tão graves quanto os efeitos fisiológicos do COVID19 em cada indivíduo;
CONSIDERANDO que o poder público tem a obrigação de buscar medidas equilibradas de proteção dos indivíduos, em todos os aspectos, proteção social e econômica;
CONSIDERANDO a possibilidade de conscientização da população para cooperação ampla na adoção das medidas de biossegurança a serem praticadas por toda a sociedade;
CONSIDERANDO o compromisso da sociedade em seguir todas as medidas de segurança para prevenção e combate à referida doença, bem como a grande oportunidade de evolução na consciência coletiva em relação às medidas de higiene coletiva e individual, algo que até então não tinha muita importância para grande maioria da população brasileira;
DECRETA as novas medidas de prevenção e combate ao COVID 19, nos seguintes termos:
Art. 1º Este decreto ratifica parte das medidas administrativas anteriores e regulamenta **NOVAS** medidas **temporárias de forma gradativa** a serem adotadas no âmbito do **Município de Monte Horebe**, Estado da Paraíba, para enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente da pandemia do **COVID-19**, revogando-se as disposições em contrário estabelecidas nos Decretos anteriores, convalidando as medidas já executadas, que passam a seguir as determinações a seguir.
Art. 2º Fica autorizado o **restabelecimento parcial das atividades econômicas** exercidas neste município**, DE FORMA RESTRITIVA**, das 07:00 horas da manhã até às 17:00 da tarde de cada dia de funcionamento, desde que sejam **INTEGRALMENTE atendidas as exigências previstas nos Arts. 6º e 7º deste decreto;**
Art. 3º Para fins de fiscalização das exigências sanitárias deste decreto, fica o Município autorizado a realizar a contratação direta de pessoas físicas e/ou jurídicas, mediante terceirização de mão-de-obra, para composição dos **grupos de inspeções sanitárias**, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, para realização das seguintes atividades:

I – notificações necessárias ao efetivo cumprimento do presente decreto;

II – formalização de autos de infrações;

III – Executar ordens de interdição temporária dos estabelecimentos comerciais descumpridores das normas sanitárias estabelecidas neste decreto, podendo, inclusive, utilizar a força, no exercício do poder de polícia administrativa;

IV – solicitar o auxílio da força da Polícia Militar do Estado da Paraíba, quando necessário ao cumprimento de suas atribuições;
§1º Os serviços temporários de fiscalização sanitária poderão ser realizados por qualquer pessoa física ou jurídica, contratada nos termos do art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, não havendo necessidade de comprovação por parte do agente público contratado de experiência de trabalho específico, bastando, para tanto, a comprovação de conclusão do ensino médio e capacidade de compreender as normas a serem executadas no exercício da função;

§2º o contrato de prestação de serviços não gerará qualquer direito subjetivo ao contratado, quanto à estabilidade no serviço público, sendo vínculo de natureza precária, com prazo de vigência igual ao do presente decreto;

§3º Todos os agentes sanitários especiais de prevenção de combate ao COVID19 estarão subordinados às ordens do Comitê de Monitoramento das Ações de Prevenção e Combate ao COVID19, constituído nos termos do **art. 17** deste decreto;

§4º o valor dos contratos dos agentes fiscais sanitários especiais deverá cobrir o montante total correspondente a um salário mínimo atual, integrando ao mesmo, 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno, 25% (vinte e cinco por cento) de insalubridade, férias proporcionais, terço de férias proporcional e décimo terceiro proporcional;

§5º Os fiscais sanitários especiais atuarão em regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) trabalhadas, com folgas intercaladas de 72h (setenta e duas horas);

§6º Os fiscais sanitários deverão compor grupos de inspeções nos plantões, em quantidade mínima e suficiente, não inferior a dois agentes, para conseguir executar com segurança as ordens de notificações, autuações e interdições dos estabelecimentos infratores;

§7º O regime de atuação dos grupos de inspeções especiais sanitárias será distribuído nos termos da escala de trabalho disposta no anexo I deste decreto;

Art. 4º Para o enfrentamento da emergência em saúde poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Isolamento social;
II – Quarentena dos suspeitos de infecção(**covid-19)** e daqueles que possivelmente aportarem ao município oriundos de viagens de outros municípios ou estados de risco epidemiológico;
III - Determinação de realização compulsória de:

exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
tratamentos médicos específicos;

IV - Estudo ou investigação epidemiológica;

V - Requisição de bens, serviços e produtos de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização;

VI – Proibição de atividades comercias que gerem qualquer tipo de aglomeração de pessoas;

VII – Suspensão ou cassação de alvarás de localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, com consequente interdição da atividade econômica, que insistirem em descumprir as regras deste decreto;

VIII - Representação criminal em face dos representantes legais dos estabelecimentos comerciais que insistirem em exercer suas atividades econômicas após suspensão do alvará de localização e funcionamento, nos termos do art. **472 da Lei de Contravenções Penais** c/c nos termos do **art. 267 e art. 268**, ambos do Código Penal brasileiro;

VIII – Adoção de medidas coercitivas para dispersão de aglomeração de pessoas, em locais públicos ou privados, com auxílio da **Polícia Militar do Estado da Paraíba**;

IX – Representação criminal em face do(a)s demais cidadã(o)s que colocarem em risco a saúde das demais pessoas, nos termos do **art. 267 e art. 268**, do Código Penal brasileiro;

Art. 5º A requisição administrativa, a que se refere o inciso V, do art. 4º, deverá garantir ao particular o pagamento de justa indenização - e observará o seguinte:

I - Terá suas condições e requisitos definidos, em portaria emitida pela Secretaria de Saúde, podendo envolver, a depender de cada ocaso:
estabelecimentos privados, independentemente da celebração de contratos administrativos, e;
profissionais da saúde, hipótese que não acarretará a formação de vínculo estatutário ou empregatício com a administração pública;

II - A vigência da requisição administrativa não poderá exceder duração da emergência de saúde pública prevista neste decreto;

Art. 6º Ficam terminantemente proibidos, pelos próximos **15 (quinze)** dias, a contar da publicação deste decreto no âmbito do Município de **Monte Horebe/PB**:

I – Eventos públicos de qualquer natureza, em estabelecimentos públicos ou privados, que gerem aglomeração de pessoas;

II – Atendimento presencial nas repartições públicas, devendo as solicitações de informações, requerimentos administrativos e demais protocolos serem encaminhados para o e-mail gabinete@montehorebe.pb.gov.br, **exceto** as atividades essenciais, tais como: tributação, recursos humanos, gestores, coordenadores, guarda/vigilantes, auxiliar de serviços gerais e todo pessoal de apoio, ficando a critério de revezamento definido pelo seu setor competente, bem como as unidades de saúde que atenderão em regime diferenciado pelas prioridades, nos termos do art. 8º deste decreto;

III – No setor privado, comércio e serviços em geral, que tenham potencial para aglomeração de clientes, **com exceção** dos que aceitarem se adequar ao disposto no art. 7º deste decreto**;**

IV – Concessão de férias de servidores de áreas essenciais ao enfrentamento da pandemia **OU AFASTAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS SEM A DEVIDA REQUISIÇÃO MÉDICA ATESTADA PELO MÉDICO INFECTOLUGISTA POR ESTAREM INCLUIDOS NO GRUPO DE RISCO PELA COVID-19 OU AINDA ESTEJAM SUPOSTAMENTE INCLUIDOS NO ROL DE SUSPEITOS DA COVID-19**;

§1º Em casos excepcionais, o atendimento ao público na sede da Prefeitura de **Monte Horebe/PB** poderá ocorrer mediante o agendamento prévio, via e-mail gabinete@montehorebe.pb.gov.br, ou pelos telefones **(083) 99921-8380**, **(disque saúde)** desde que aprovado pelo Comitê de Monitoramento;

Art. 7º O comércio de produtos em geral, (supermercados, lojas de roupas, calçados, móveis, materiais em geral) com ou sem estabelecimentos fixos, **somente poderão funcionar desde que mantida as exigências da vigilância sanitária, o distanciamento de até 2,00 metros de cada pessoa, no período previsto no art. 2º, deste decreto**, e os serviços comerciais em geral, **somente poderão funcionar** por meio de controle de fluxo de clientes, **obrigatoriamente**, nos seguintes termos:

I – Para o comércio, com estabelecimentos fixos:
Atendimento normal regulamentando o fluxo de pessoas e não aglomerando mais de 10 pessoas por atendimento, oferecendo a completa higienização, ficando **terminantemente proibida a entrada de clientes sem uso de máscara no interior do estabelecimento comercial**, tais comércios somente ficarão de portas abertas das 07:00 horas da manhã até às 17:00 horas da tarde de cada dia de funcionamento, que **obrigatoriamente estarão, desinfectadas pela empresa, por meio de borrifadas com álcool 70º ou água sanitária** nas partes internas e externas, para evitar que os referidos produtos sejam os condutores do vírus para dentro das residências dos clientes;
Entrega a domicílio, por meio de whatsapp, telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação à distância, devendo as sacolas ou caixas que armazenam os produtos serem, **obrigatoriamente, desinfectadas pela empresa, por meio de borrifadas com álcool 70º ou água sanitária** nas partes internas e externas, para evitar que os referidos produtos sejam os condutores do vírus para dentro das residências dos clientes;
Todos os funcionários desses estabelecimentos deverão fazer uso obrigatório de máscaras de proteção para evitar a disseminação da doença**;**
TODOS OS CLIENTES AO SE APROXIMAREM DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM QUE PRETENDAM A COMPRA DE MATERIAL, DEVERAM OBRIGATORIAMENTE PORTAR USO DE MASCARAS FACIAL, TODOS OS ESTABELCIMENTOS DEVERAM AINDA OFERECEREM AOS SEUS CLIENTES USO DE ALCOOL EM GEL 70º.
ESTARÃO FLAXIBILIZADA NESTE MOMENTO O ATENDIMENTO NO INTERIOR DOS RECINTOS DO TIPO: ACADEMIAS, (com atendimento previamente agendado e fluxo de no máximo 10 pessoas por hora/treino, sedo terminantemente proibido o uso de mesmo aparelho de treino por mais de uma pessoa, uso de bebedouros e banheiros somente em casos extremos) IGREJAS, (católicas e evangélicas em geral com capacidade máxima de fies de 30% a cada missa ou cultos), RESTAURANTES, BARES E ÁREAS DE LAZER, (com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de clientela, mantendo uma distância mínima de 1,5 metros da cada mesa e no máximo 04 pessoas por mesa) e de acordo com decreto 041/2021.
Fica determinado que os estabelecimentos públicos e privados que estejam em funcionamento em todo o território do município de Monte Horebe/PB não permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção facial, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.
O descumprimento do disposto na alínea "e" deste artigo ensejará aplicação de multa de R$ 100,00 (cem reais) por cada pessoa encontrada sem máscara no interior dos estabelecimentos, sem prejuízo da apuração de ilícitos criminais, decorrentes de infração à medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal) e de desobediência (art. 330 do Código Penal).
Os recursos provenientes das multas aplicadas por descumprimento das normas deste decreto serão destinados às medidas de combate ao novo corona vírus (COVID-19).
II – Comércio, sem estabelecimentos fixos:
Estarão proibidos ainda os trabalhos, livremente, os vendedores externos, porta a porta, as feiras livres e demais ambulantes, com mero intuito de evitar aglomerações e consequentemente contagio de pessoas pela covid-19;
As sacolas ou caixas que armazenam os produtos comercializados deverão ser, **obrigatoriamente, desinfectadas pelo comerciante, por meio de borrifadas com álcool 70º ou água sanitária**, nas partes internas e externas, para evitar que os referidos produtos sejam os condutores do vírus para dentro das residências dos clientes;
III – Serviços, com estabelecimentos fixos:
Somente poderão atender **mediante controle de fluxo de pessoas**, não sendo permitida a **presença simultânea de mais de dez clientes** no mesmo estabelecimento comercial, podendo controlar o fluxo por meio de espaçamento/marcação de distanciamento de pessoas ou por placas de informações na parte externa do estabelecimento;
Estes estabelecimentos de serviços comerciais deverão obrigar o uso de máscaras de proteção e álcool em gel, tanto por parte dos funcionários, como por parte dos clientes;
Todos os clientes deverão desinfectar as suas mãos na entrada dos estabelecimentos destes serviços comerciais, que disponibilizarão local, instrumentos e produtos de limpeza adequados para realização da assepsia;
Todos os instrumentos de trabalho utilizados na prestação dos serviços deverão ser, **obrigatoriamente**, desinfectados, com uso de

álcool 70º ou água sanitária, ao final de cada atendimento individual;

IV – Serviços, sem estabelecimentos fixos:

Estarão autorizados a trabalhar, livremente, pedreiros, eletricistas, pintores, marceneiros, ferreiros, etc, que poderão atuar no exercício de suas atividades comerciais, desde que, obrigatoriamente, façam o uso de máscaras de proteção e demais material de higiênico;

Todos os instrumentos de trabalho utilizados na prestação dos serviços deverão ser, **obrigatoriamente**, desinfectados, com uso de **álcool 70º ou água sanitária**, ao final de cada atendimento individual;

V – DO USO OBRIGATORIO DE MASCARAS FACIAL

Todos os funcionários do Município de Monte Horebe em serviço estão obrigados a utilizar o uso de máscara fácil para evitar o contagio direto pela covid-19 de igual modo não se infectarem.

De igual modo todas as pessoas que circularem em vias públicas ou usufruírem de serviços públicos e estabelecimentos comerciais estarão obrigadas a portar uso de máscara facial no intuito de evitar contrair ou contagiar pessoas.

De igual modo sendo todos obrigados o uso de mascaras facial, ficará notificado desde logo, que em desobediência aos itens A e B após constatada por equipe de saúde sanitária poderá responder criminalmente nos termos do art. 132 c/c art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo único – o descumprimento das cláusulas neste artigo acarretará, de imediato, de forma cautelar, a **suspensão dos alvarás de localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais**, com a consequente interdição temporária, sendo garantida a ampla defesa e o contraditório nos autos do devido processo administrativo, nos termos **do art. 17 deste decreto**, sem prejuízo da **Representação criminal** em face dos representantes legais dos estabelecimentos comerciais que insistirem em exercer suas atividades econômicas após suspensão do alvará de localização e funcionamento, nos termos do art. **47 da Lei de Contravenções Penais** c/c nos termos do **art. 267 e art. 268**, c/c **art. 132** ambos do Código Penal Brasileiro;

Art. 8º A Secretaria da Saúde deverá fiscalizar e impor as seguintes medidas de prevenção ao **COVID-19:**

Diante da insuficiência de instrumentos para realização de exames de testes para identificação da doença, para evitar a contaminação dos pacientes que vierem a ter contato, todos os profissionais de saúde que apresentarem sintomas leves de gripe ou resfriado, deverão se afastar das atividades por 15 (quinze) dias, devendo ficar isolados em seus domicílios durante todo esse período. Após esse prazo, deverão retornar às atividades normais;

Para substituir os profissionais nos casos identificados no inciso I, a administração poderá realizar a contratação direita, nos termos do art. 16 deste decreto;

Os Agentes Comunitários de Saúde, os Agentes de Combate a Endemias, com auxílio dos grupos de inspeção especial sanitária, deverão fiscalizar as condutas de cidadãos que gerem risco de contaminação, devendo impor o isolamento por 15 (quinze) dias para qualquer pessoa egressa de outras cidades e regiões, mesmo que não apresente qualquer sintoma relacionado ao referido vírus;

Os Agentes Comunitários de Saúde, os Agentes de Combate a Endemias, com auxílio dos grupos de inspeção especial sanitária, deverão fiscalizar e impor nas **residências habitadas por idosos**, a proibição de receber e abrigar qualquer pessoa egressa de outras cidades ou regiões, podendo, para tanto, afixar nas portas de entrada das residências de idosos os avisos de alerta em relação ao risco;

Caso seja identificada alguma resistência por parte dos cidadãos em cumprir as regras de isolamento e coloquem em risco a saúde pública, os Agentes Comunitários de Saúde, os Agentes de Combate a Endemias, com auxílio dos grupos de inspeção especial sanitária e a própria pessoa que estiver em risco, deverão comunicar, imediatamente, à Secretaria de Saúde, através do telefone disque saúde **(083) 99921-8380** para que seja **requisitado o auxílio da Polícia Militar ligando no 190**, bem como, para que providenciem a devida representação criminal, nos termos do nos termos do Art. 132 c/c **art. 267 e art. 268**, ambos do Código Penal brasileiro;

Art. 9º O atendimento nas unidades de saúde deverá priorizar os casos de urgência, ficando os demais atendimentos realizados sob os seguintes protocolos:

Ficam mantidos os **atendimentos** às Gestantes e à primeira consulta puerperal, em horário agendado e local protegido, e somente poderão ser atendidos por meio das **medidas de segurança dispostas no parágrafo primeiro deste artigo**;

Ficam mantidos os atendimentos do seguimento de crianças em risco e somente poderão ser atendidos por meio das **medidas de segurança dispostas no parágrafo primeiro deste artigo**;

Pacientes portadores de doenças crônicas estáveis que necessitem de receituário, deverão procurar (de preferência via telefone) o(a) seu/sua Agente Comunitário de Saúde e/ou a(o) Enfermeira(o) para solicitar e receber o seu receituário;

Pacientes que apresentarem os **sintomas leves de gripe** deverão, antes de se dirigir às unidades de saúde, ligar para os números **(083) 99921-8380,** para avaliar a necessidade ou não do atendimento presencial;

Pacientes que apresentarem um **quadro mais grave de gripe**, com febres, dores de cabeça, vômitos e complicações decorrentes, deverão se dirigir à unidade da saúde para o atendimento devido e somente poderão ser atendidos por meio das **medidas de segurança dispostas no parágrafo primeiro deste artigo**;

Demais pacientes que não integrem o grupo de risco e/ou de prioridades, mas que necessitarem de atendimento nas unidades de saúde, deverão receber uma ficha de ordem de atendimento e aguardar na área externa da UBSF, evitando aglomerações no interior do prédio e nas salas de espera e somente poderão ser atendidos após chamada da sua vez e por meio das **medidas de segurança dispostas no parágrafo primeiro deste artigo**;

Para outras particularidades não presentes neste decreto, o(a)s pacientes deverão procurar a equipe de saúde para que obtenham a devida orientação de como proceder;

§1º Em todo e qualquer caso que necessite de atendimento presencial de pacientes, deve-se seguir, **obrigatoriamente**, as seguintes medidas de segurança:

A Unidade de Saúde somente poderá atender **mediante controle de fluxo de pacientes**, não sendo permitida a **presença simultânea de mais de um(a) paciente**, no mesmo local fechado, podendo controlar o fluxo por meio de placas de informações dispostas nas partes internas e externas da unidade de saúde e distribuição de fichas de atendimento, para permitir a alocação das pessoas em ambientes abertos na parte externa do prédio;

Estes estabelecimentos deverão obrigar o uso de máscaras de proteção, tanto por parte dos funcionários, como por parte do(a)s pacientes atendido(a)s;

Todo(a)s a(o)s pacientes que vierem a ser atendido(a)s deverão desinfectar as suas mãos na entrada das unidades de saúde, que disponibilizarão local, instrumentos e produtos de limpeza adequados para realização da assepsia;

Todos os instrumentos de trabalho utilizados na prestação dos serviços deverão ser, **obrigatoriamente**, desinfetados, com uso de **álcool 70º ou água sanitária**, ao final de cada atendimento individual;

Art. 10º Os serviços vinculados à **Secretaria de Ação/Assistência Social** deverão funcionar de acordo com as seguintes diretrizes:

A Secretaria de Ação/Assistência Social deverá criar condições de trabalho virtual (grupos de whatsApp, etc), para que o(a)s profissionais possam desenvolver atividades em suas residências, como a elaboração de relatórios**, inserção e atualização de dados nos sistemas públicos,** dentre outras atividades;

Fica suspensa a realização de ações coletivas (palestras, reuniões, etc), exceto as reuniões através de plataformas digitais, bem como das atividades que possam ser adiadas (a exemplo das ações com o público maiores de 60 anos e crianças);

Ficam suspensas as visitas domiciliares;

Fica autorizado o cadastro de novas famílias junto ao programa bolsa família, mediante o envio da documentação via e-mail, direcionadas para o e-mail gabinete@montehorebe.pb.gov.br;

Em casos excepcionais, mediante agendamento prévio, pelo telefone **(083) 99921-8380**, poderá haver o atendimento presencial individual, desde que sigam as seguintes medidas de biossegurança:

Somente poderão atender **mediante controle de fluxo de pessoas**, não sendo permitida a **presença simultânea de mais de um indivíduo** no mesmo estabelecimento, podendo controlar o fluxo por meio de agendamento prévio ou por placas de informações nas partes internas e externas do estabelecimento;

Para o atendimento, será obrigatório o uso de máscaras de proteção, tanto por parte dos funcionários, como por parte das pessoas atendidas;
Todas as pessoas que vierem a ser atendidas deverão desinfectar as suas mãos na entrada do estabelecimento, que deverá disponibilizar local, instrumentos e produtos de limpeza adequados para realização da assepsia;
Todos os instrumentos de trabalho utilizados na prestação dos serviços deverão ser, **obrigatoriamente**, desinfectados, com uso de **álcool 70º ou água sanitária**, ao final de cada atendimento individual;
Art. 11 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deverá manter a suspensão das aulas até que seja atestada pela Organização Mundial de Saúde-OMS e de acordo com a **portaria publicada pelo Ministério da Educação de nº 395 de 15 de Abril de 2020** a plena segurança do corpo discente contra o risco de contaminação da referida doença, que permita o retorno normal das atividades escolares;

§1º Fica autorizada a realização de reuniões/aulas através de plataforma virtuais (grupo de whatsapp ou qualquer outro meio de comunicação eficaz) por parte do **Conselho Municipal de Educação** para deliberar sobre as medidas a serem adotadas para segurança das atividades escolares;

§2º O Conselho Municipal de Educação deliberará sobre o memento seguro e adequado ao retorno das aulas, devendo, para tanto, apresentar fundamentos técnicos que garantam a segurança da saúde do corpo discente;

§3º Os pais de alunos que necessitarem de mais informações a respeito, poderão solicitar diretamente pelo telefone **(083) 99921-8380 e 83-99340-3582**.
Art. 12 Os recursos destinados à **merenda escolar** poderão ser alocados para **garantir a alimentação das crianças/jovens devidamente matriculados**, nos termos a serem definidos pelo Ministério da Educação, em relação à execução do PNAE neste período extraordinário;

Art. 13 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL deverá realizar um cadastro das famílias prejudicadas pela suspensão das atividades econômicas, para que integrem o banco de dados relativo às famílias que estão situação de vulnerabilidade social e econômica, para permitir a doação de cestas básicas.

§1º As famílias que já estão cadastradas, com dados atualizados, não necessitarão passar por nova triagem.

§2º As novas famílias que vierem a ser cadastradas irão receber o benefício na ordem de aprovação de seus cadastros.

Art. 14 As cestas básicas previstas no **art. 12** e no **art. 13**, somente poderão ser entregues nos domicílios dos alunos e das famílias socialmente afetadas, ficando vedada a entrega em qualquer outro local;

§1º - Os agentes da prefeitura encarregados do transporte das cestas básicas somente poderão entregar os produtos depois de adotadas as medidas de biossegurança, onde as partes internas e externas das sacolas deverão ser desinfetadas com borrifadas de álcool 70º, para que não se permita que os alimentos sejam os portadores do vírus e venham a provocar o contágio das famílias;

§2º No ato da entrega das referidas cestas básicas, a família beneficiada deverá, por meio de responsável legal, assinar o termo de recebimento, atestando que os produtos alimentícios foram devidamente repassados à mesma;

§3º Fica vedada a participação de qualquer pré-candidato nas eleições de 2020 nos atos destinados à referida entrega das cestas básicas, sob pena de configuração de conduta vedada prevista no art. 73, §10, da Lei 9504/97;

§4º As Secretarias de Educação e de Desenvolvimento Social deverão elaborar um cronograma de entregas das referidas cestas básicas, com datas, horários e locais de entrega, devendo informar, via ofício, ao Ministério Publico do Estado da Paraíba, para querendo, fiscalizar a acompanhar as entregas, conforme disposto no art. 73, §10, da Lei 9504/97;

Art. 15 Fica autorizada, no âmbito municipal, a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas, aquisição de medicamentos e outros insumos para o enfrentamento da pandemia, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93;
Art. 16 A tramitação de processos referentes às matérias veiculadas neste decreto correrá em regime de urgência e terá prioridade em todos os órgãos e entidades da Estrutura Administrativa do Município de Monte Horebe/PB;

§1º A condução dos processos administrativos em face dos eventuais cidadãos e estabelecimentos que vierem a descumprir as medidas de prevenção e combate à referida doença, será de competência do Comitê de Monitoramento constituído nos termos do **artigo 17** deste decreto;

§2º Os processos administrativos instaurados deverão garantir aos processados o exercício da ampla defesa e do contraditório, devendo-se utilizar, subsidiariamente, o rito processual estabelecido na Lei Federal nº. 9.784/1999;

Art. 17 O Comitê de Monitoramento das Ações de Prevenção e Combate ao COVID19 passa a ser composto pelos ocupantes dos cargos e funções a seguir indicados:

I – Prefeita(o) Constitucional;
II – Secretária(o) Municipal de Saúde;
III – Secretário(o) de Administração;
IV – Secretária(o) de Educação;
V – Secretária(o) de Ação Social;
VI – Procuradoria Jurídica Municipal;

§1º Caberá ao Comitê de Monitoramento das A.P.C. ao COVID19 a emissão de atos complementares necessários para seu fiel cumprimento, podendo, para tanto, consultar representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, bem como outras secretarias não elencadas neste decreto;

§2º As reuniões ocorrerão, exclusivamente, de forma virtual, em grupo de trabalho específico **"Comitê MPC CVD 19 M. Horebe,** para tratar das medidas administrativas;

Art. 18. Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novo corona vírus.

Art. 19. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 20 Este decreto entra em vigor na data sua publicação, reproduzindo efeito, a partir de 22 de janeiro de 2021, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia causado pelo COVID19;

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe - Estado da Paraíba/PB, 22 de janeiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

https://www.imperial.ac.uk/media/imperial-college/medicine/sph/ide/gida-fellowships/Imperial-College-COVID19-Global-Impact-26-03-2020.pdf

CÓDIGO PENAL - Art. 267 - Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos: **Pena** - **reclusão, de dez a quinze anos**. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990) **§ 1º** - Se do fato **resulta morte**, a **pena é aplicada em dobro**. Infração de medida sanitária preventiva; **Art. 268** - Infringir **determinação do poder público**, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa. Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

LCP - Decreto Lei nº 3.688 de 03 de Outubro de 1941 - Art. 47. Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício: Pena - prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa (...);

CÓDIGO PENAL - Art. 267 - Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos: **Pena** - **reclusão, de dez a quinze anos**. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990) **§ 1º** - Se do fato **resulta morte**, a **pena é aplicada em dobro**. Infração de medida sanitária preventiva; **Art. 268** - Infringir **determinação do poder público**, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa. Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

CÓDIGO PENAL - Art. 267 - Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos: **Pena** - **reclusão, de dez a quinze anos**. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990) **§ 1º** - Se do fato **resulta morte**, a **pena é aplicada em dobro**. Infração de medida sanitária preventiva; **Art. 268** - Infringir **determinação do poder público**, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa. Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:BBA78BC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2021 - DISPÕE SOBRE O USO DE SOM AUTOMOTIVO EM VEÍCULOS PARTICULARES E BARES NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DISPÕE AINDA SOBRE A RATIFICAÇÃO PARCIAL DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ANTERIORES E DA ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E GRADATI

DECRETO Nº 004/2021. DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O USO DE SOM AUTOMOTIVO EM VEÍCULOS PARTICULARES E BARES NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DISPÕE AINDA SOBRE A RATIFICAÇÃO PARCIAL DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ANTERIORES E DA ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E GRADATIVAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, REGULAMENTANDO OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.979/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os estudos científicos e avaliações mais atualizadas sobre a disseminação e os efeitos da pandemia do COVID 19, por meio do resultado de estudos divulgados em 26/03/2020, pelo o ***Imperial College of London*****,** que apresentou os números previstos para os desfechos da pandemia em todos os países, nos cenários sem intervenção, com mitigação, e com supressão;

CONSIDERANDO a análise das opiniões técnicas diversas sobre o tema, que tem gerado grandes polêmicas a respeito dos efeitos das medidas administrativas adotadas;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar mecanismos eficazes para prevenção e combate à disseminação da referida doença e que há alternativas que permitem a prevenção e combate à disseminação do vírus, de forma a garantir um mínimo **equilíbrio social e econômico**;

CONSIDERANDO que as medidas radicais que determinaram a quase que completa suspensão das atividades comerciais são tão graves quanto os efeitos fisiológicos do COVID19 em cada indivíduo;

CONSIDERANDO que o poder público tem a obrigação de buscar medidas equilibradas de proteção dos indivíduos, em todos os aspectos, proteção social e econômica;

CONSIDERANDO a possibilidade de conscientização da população para cooperação ampla na adoção das medidas de biossegurança a serem praticadas por toda a sociedade;

CONSIDERANDO o compromisso da sociedade em seguir todas as medidas de segurança para prevenção e combate à referida doença, bem como a grande oportunidade de evolução na consciência coletiva em relação às medidas de higiene coletiva e individual, algo que até então não tinha muita importância para grande maioria da população brasileira;

DECRETA as novas medidas de prevenção e combate ao COVID 19, nos seguintes termos:

Art. 1º Este decreto ratifica parte das medidas administrativas anteriores e regulamenta **NOVAS** medidas **temporárias de forma gradativa** a serem adotadas no âmbito do **Município de Monte Horebe**, **Estado da Paraíba**, para enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente da pandemia do **COVID-19**, revogando-se as disposições em contrário estabelecidas nos Decretos anteriores, convalidando as medidas já executadas, que passam a seguir as determinações a seguir.

Art. 2º Fica terminantimente proibido transitar em bares, restaurantes, ruas, praças etc. Sem o uso da máscara prototetora facial, exceto ao sentar para comer ou beber nestes lugares, retornando o uso logo após termino ou saida desses lugares, mantendo sempre o distanciamento social de 1,5 metros como recomenda a OMS.

I – Os bares e restaurantes deveram manter um atendimento reduzido a 50% de sua capacidade, sempre demarcando os distanciamento entre as mesas inclusive nos dias de maiores fluxos de pessoas no estabelecimento, que será demarcado pela Virgilância Sanitária e Secretaria de Saúde Municipal;

Art. 3º Fica proibida a utilização de equipamentos de som em veículos de qualquer natureza, estacionados ou em movimento nas vias públicas e demais logradouros do Município, com emissão de sons ou ruídos em excesso, que possam perturbar o sossego público.

Parágrafo único. As vedações desta lei não se aplicam a eventos de som automotivo e outros autorizados previamente pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º Considera-se perturbação do sossego público, sujeito às penalidades previstas nesta lei, os sons ou ruídos produzidos fora dos padrões contidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, estabelecidas pela NBR 10.151, na NBR 10.152 e na Resolução nº 204, de 20 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, ou quaisquer outras que venham sucedê-las ou substituí-las, na forma de regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

Art. 5º Fica estipulado multa de R$ 3.000,00 (três mil reais), caso seja comprovado a perturbação do sossego público.
§ 1º Os valores arrecadados com as multas serão encaminhados a Secretaria de Educação do Município, e serão na sua totalidade

empregados na aquisição e melhoramento da merenda escolar, fardamento escolar e aquisição de material didático para os discentes.

§ 2º Fica estabelecido o limite de 50 (cinquenta) decibéis, para os veículos em movimento, Já o som em veículos estacionados somente poderam ser ligados ao volume de som ambiente de modo que não atrapalhem o sossego alheio e as pessoas em volta, como volume máximo avaliado em área livre, por "medidor de nível sonoro", devidamente calibrado pelo INMETRO e de acordo com o método MB-268 reincidência, na apreensão de toda aparelhagem emissora da fonte sonora e recolhimento do veículo ou congêneres. No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, sendo que, ainda neste caso, o veículo só será liberado após a retirada definitiva de todo o equipamento de som.

§ 3º Não sendo possível a retirada dos equipamentos que originaram a autuação, a critério da autoridade municipal da fiscalização, será apreendido o veículo e imediatamente removido para os pátios regularmente credenciados pelo Poder Público Municipal.

§ 4º São solidariamente responsáveis pelo pagamento da multa prevista neste artigo o condutor e o proprietário do veículo utilizado no cometimento da infração às posturas municipais, independentemente da apuração da eventual responsabilidade criminal, se houver.

§ 5º Caberá ao órgão competente pela autuação ou à autoridade de trânsito proceder a comunicação às autoridades competentes da eventual existência de infração à legislação de trânsito, crimes e/ou contravenções que porventura tenham sido cometidas pelo infrator, notadamente o disposto no artigo 42 do Decreto-Lei n. 3.688, de 3 de outubro de 1941, na Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1998, e no artigo 54 da Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, com as alterações subsequentes.

§ 6º Quanto aos horários, será permitido a utilização de som em veículos e em bares até o limite pré estabelecido no §1º do Art. 2º, nos dias decorrentes da semana, ou seja de segunda a sexta feira até as 22:00 horas (Brasília), no sábado até as 22:59 (Brasília), no domingo até as 22:00 horas de modo que não incomode os transeuntes nem tampouco os residentes naquela localidade, não sendo permitido a pertubaão ao sessego em qualquer horário do dia ou da noite.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo da sanção prevista no artigo 228 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e demais sanções que venham a ser previstas na legislação federal e/ou estadual.

Art. 6º A apreensão será objeto de auto circunstanciado, no qual deverão constar as seguintes informações, sem prejuízo de outras consideradas relevantes: I – nome do proprietário e do condutor, com as respectivas qualificações pessoais; II – endereço completo; III – marca e modelo, número de placa, número de chassi e cor do veículo, marca e modelo dos equipamentos de som, se houver; IV – certificado de licenciamento do veículo, com o respectivo prazo de validade, e código RENAVAM; e V – outras informações relevantes que o autuado solicite que conste no auto de apreensão.
§ 1º No caso da apreensão na forma do § 1º do artigo 3º desta lei, o veículo e/ou os equipamentos somente serão liberados mediante requerimento firmado pelo próprio proprietário dos respectivos bens, dirigido ao órgão municipal responsável pela autuação, acompanhado do comprovante de pagamento da multa e da respectiva titularidade, salvo quanto a liberação depende de autorização específica das demais autoridades administrativas ou judiciais.

§ 2º Caberá ao proprietário ou condutor do veículo a responsabilidade perante a empresa permissionária/concessionária de serviços, pelo pagamento das tarifas ou preços estabelecidos pelos pátios referentes ao guinchamento, remoção ou estadia dos veículos e/ou equipamentos, sem prejuízo da multa na forma prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º O órgão municipal responsável pela execução desta lei fica autorizado a requerer auxílio de força policial, quando necessário, notadamente em ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na legislação federal, mencionada no § 4º do artigo 3º desta lei.

Art. 7º Das penalidades aplicadas o autuado poderá exercer ampla defesa através de recurso administrativo ao julgador de primeira instância, a ser interposto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após aplicação da penalidade.

Art. 8º O Poder Executivo fará publicidade institucional quanto às posturas municipais estabelecidas nesta lei, bem como fará afixar placas de advertência em locais que entender necessário.

Art. 9º Os recursos administrativos provenientes das multas de que trata este lei serão encaminhados a comissão julgadora a ser constituída e disciplinada por meio de Decreto.

Art. 10º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessária.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 22 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe - Estado da Paraíba/PB, 22 de janeiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:BADF1BB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.07/2021

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.07/2021**, cujo objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** DATA DA ABERTURA: **05 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**, com Valor Estimado de R$ 5.497.119,40. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, **http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf**.

Monteiro-PB, 25 de Janeiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2AA15987

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.10/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra

aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.10/2021**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** DATA DA ABERTURA: **09 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R$ 184.980,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 25 de Janeiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:EB5D2979

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO,**tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigênciasestabelecidas neste Edital**. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Data para cadastro de propostas a partir das **08:30hs do dia 26/01/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **08:30hs do dia 05/02/2021**;**Inicio da sessão pública de lances: Dia 08:40hs do dia 05/02/2021 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 25 de janeiro de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:2BC17805

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO AMAURÍ SALES DE MELO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 22/01/2021.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E0F5BFFD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO AMAURÍ SALES DE MELO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO HIGOR PINTO DIAS - R$ 27.398,13.

Picuí - PB, 22 de Janeiro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2A2CAA35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO AMAURÍ SALES DE MELO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 27.812.2014.1099 – 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00009/2021 - 22.01.21 - JOAO HIGOR PINTO DIAS - R$ 27.398,13.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D4AD8BA6

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2020 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DE JANEIRO A DEZEMBRO 2020		
.		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Liquida		
Receita Corrente Liquida Ajustada		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.354.085,37	61,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	27.747.654,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	26.360.271,37	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	1° QUADRIMESTRE	2° QUADRIMESTRE
Dívida Consolidada Líquida	-189.787,61	-4.263.226,85

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.625.675,52	61.469.548,13
GARANTIAS DE VALORES	1° QUADRIMESTRE	2° QUADRIMESTRE
Total das Garantias Concedidas	___	_
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	—	_
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1° QUADRIMESTRE	2° QUADRIMESTRE
Operações de Crédito Internas e Externas	—	—
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	—	—
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RE PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	123.927,41	2.201.471,45
FONTE:		
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO EM 29/01/2021.		

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AB80F0E6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - 6 BIMESTRE - ANEXO X - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PREVIDENCIARIO

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	7.379.705,16	613.371.758,00	(605.992.052,84)	6.921.217,50
2020	7.074.912,01	7.874.941,86	(800.029,85)	6.121.187,65
2021	7.675.314,84	8.333.862,49	(658.547,64)	5.462.640,00
2022	7.501.661,93	8.628.717,11	(1.127.055,18)	4.335.584,82
2023	7.118.454,19	9.013.595,40	(1.895.141,21)	2.440.443,61
2024	6.533.114,28	9.212.557,40	(2.679.443,12)	(238.999,50)
2025	7.094.152,04	9.534.529,68	(2.440.377,64)	(2.679.377,14)
2026	6.916.495,39	10.328.323,00	(3.411.827,61)	(6.091.204,75)
2027	6.796.051,88	10.810.911,65	(4.014.859,77)	(10.106.064,52)
2028	6.678.989,68	11.264.567,01	(4.585.577,33)	(14.691.641,85)
2029	6.565.485,69	11.684.055,97	(5.118.570,28)	(19.810.212,13)
2030	6.423.442,85	12.229.919,45	(5.806.476,60)	(25.616.688,73)
2031	6.345.820,56	12.437.090,63	(6.091.270,08)	(31.707.958,80)
2032	6.231.738,37	12.810.103,33	(6.578.364,96)	(38.286.323,76)
2033	6.087.618,49	13.201.480,85	(7.113.862,36)	(45.400.186,12)
2034	5.860.290,72	13.536.699,32	(7.676.408,61)	(53.076.594,73)
2035	5.737.335,00	13.898.979,17	(8.161.644,17)	(61.238.238,90)
2036	5.628.861,12	14.175.732,22	(8.546.871,10)	(69.785.110,00)
2037	5.524.196,17	14.415.961,42	(8.891.765,25)	(78.676.875,25)
2038	5.440.513,55	14.539.104,79	(9.098.591,24)	(87.775.466,49)
2039	5.355.730,15	14.649.386,90	(9.293.656,75)	(97.069.123,24)
2040	5.302.660,30	14.593.034,17	(9.290.373,87)	(106.359.497,12)
2041	5.239.190,74	14.569.540,37	(9.330.349,63)	(115.689.846,75)
2042	5.166.764,92	14.570.278,09	(9.403.513,17)	(125.093.359,92)
2043	5.083.815,44	14.603.348,82	(9.519.533,38)	(134.612.893,30)
2044	5.029.945,00	14.484.000,99	(9.454.055,99)	(144.066.949,29)
2045	4.952.787,70	14.454.507,69	(9.501.719,99)	(153.568.669,28)
2046	4.887.241,42	14.354.713,72	(9.467.472,30)	(163.036.141,58)
2047	1.465.084,53	14.315.684,19	(12.850.599,66)	(175.886.741,24)
2048	1.413.720,69	14.117.272,15	(12.703.551,47)	(188.590.292,71)
2049	1.348.204,60	13.967.289,57	(12.619.084,97)	(201.209.377,68)
2050	1.310.648,11	13.671.303,51	(12.360.655,40)	(213.570.033,08)
2051	1.270.028,64	13.373.208,56	(12.103.179,92)	(225.673.213,00)
2052	1.236.000,26	13.029.637,99	(11.793.637,73)	(237.466.850,73)
2053	1.201.110,74	12.673.223,49	(11.472.112,75)	(248.938.963,48)
2054	1.162.541,65	12.316.222,37	(11.153.680,72)	(260.092.644,20)
2055	1.124.600,05	11.939.941,92	(10.815.341,87)	(270.907.986,07)
2056	1.090.645,51	11.530.817,29	(10.440.171,78)	(281.348.157,85)
2057	1.051.401,82	11.129.784,47	(10.078.382,64)	(291.426.540,50)
2058	1.016.320,36	10.696.821,28	(9.680.500,92)	(301.107.041,42)
2059	979.740,48	10.256.987,84	(9.277.247,36)	(310.384.288,78)
2060	941.748,99	9.810.854,62	(8.869.105,63)	(319.253.394,40)
2061	902.450,69	9.359.118,02	(8.456.667,33)	(327.710.061,73)
2062	861.973,28	8.902.666,00	(8.040.692,72)	(335.750.754,45)
2063	820.469,06	8.442.608,09	(7.622.139,03)	(343.372.893,48)
2064	778.130,09	7.980.413,98	(7.202.283,89)	(350.575.177,38)
2065	735.179,39	7.517.778,20	(6.782.598,81)	(357.357.776,18)
2066	691.855,27	7.056.504,36	(6.364.649,09)	(363.722.425,27)
2067	648.403,29	6.598.480,49	(5.950.077,20)	(369.672.502,47)
2068	605.069,19	6.145.622,03	(5.540.552,84)	(375.213.055,31)
2069	562.077,76	5.699.654,34	(5.137.576,58)	(380.350.631,89)
2070	519.646,14	5.262.240,33	(4.742.594,19)	(385.093.226,08)
2071	477.983,56	4.835.006,97	(4.357.023,41)	(389.450.249,49)
2072	437.286,11	4.419.490,71	(3.982.204,60)	(393.432.454,09)
2073	397.737,23	4.017.119,01	(3.619.381,78)	(397.051.835,87)
2074	359.528,49	3.629.430,10	(3.269.901,61)	(400.321.737,48)
2075	322.854,70	3.258.098,97	(2.935.244,27)	(403.256.981,75)
2076	287.899,21	2.904.792,50	(2.616.893,29)	(405.873.875,04)
2077	254.840,02	2.571.151,23	(2.316.311,21)	(408.190.186,25)
2078	223.841,82	2.258.704,45	(2.034.862,63)	(410.225.048,88)
2079	195.048,26	1.968.779,23	(1.773.730,96)	(411.998.779,85)
2080	168.542,37	1.702.112,52	(1.533.570,15)	(413.532.350,00)
2081	144.338,28	1.458.778,85	(1.314.440,57)	(414.846.790,56)
2082	122.417,42	1.238.527,71	(1.116.110,29)	(415.962.900,86)
2083	102.743,38	1.040.930,19	(938.186,80)	(416.901.087,66)
2084	85.259,95	865.367,14	(780.107,20)	(417.681.194,85)
2085	69.893,79	711.057,51	(641.163,72)	(418.322.358,57)
2086	56.566,23	577.177,19	(520.610,97)	(418.842.969,54)
2087	45.168,60	462.620,68	(417.452,08)	(419.260.421,62)
2088	35.553,46	365.910,77	(330.357,31)	(419.590.778,93)
2089	27.543,63	285.277,65	(257.734,02)	(419.848.512,95)
2090	20.949,62	218.828,30	(197.878,67)	(420.046.391,62)
2091	15.592,67	164.775,65	(149.182,98)	(420.195.574,61)
2092	11.306,01	121.451,81	(110.145,80)	(420.305.720,41)
2093	7.940,03	87.357,14	(79.417,11)	(420.385.137,52)
2094	5.367,87	61.215,22	(55.847,35)	(420.440.984,87)

Notas:

Projeção atuarial elaborada em março de 2020, com dados de dezembro de 2019.
Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Taxa de Juros Reais: 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento);
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens/Mulheres);
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens/Mulheres);
Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 (Ambos);
Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
Novos entrados: Os servidores que saem dos dois planos são substituídos por outros com as mesmas características (sexo, atividade, salário, estado civil e idade de admissão) de quando estes foram admitidos.
Rotatividade: 1,00% ao ano. (um por cento);
Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4A5E42D7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - 6 BIMESTRE - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
Bimestre: 11/2020 - 12/2020
RREO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

NADA A REGISTRAR

NOTA:
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/01/2021 e hora de emissão: 09:58:05.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:48A60ECE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONCESSÃO DE PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTA (ART. 48, § 3º, DA LEI Nº 8.666/1993) TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

OBJETO: **OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE COATIBA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**

A Prefeitura Municipal de Pombal através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito do Município de Pombal, em inteligência ao art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, CONCEDE o prazo de 08 (oito) dias úteis, PARA A EMPRESA QUE TEVE SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA NO CERTAME, REAPRESENTE A PROPOSTA COMERCIAL escoimada das razões que ensejaram a desclassificação das mesma, ficando desde já determinada para o dia 05/02/2021, às 13h:30min, a reunião para recebimento da proposta comercial, no mesmo local indicado o preâmbulo do Edital. Ficam franqueadas vistas ao processo.

Pombal, 25 de janeiro de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:762A85F9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **08 de fevereiro de 2021 às 08h01min**. Objetivo: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílos destinados a manutenção das atividades das secretarias municipais. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 25 de Janeiro de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:8CA34583

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: Contratação de empresa para implantação e operação de um sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos para gerenciamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e aquisição de peças, pneus e acessórios em geral em rede de serviços especializada; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI–EPP.
25.165.749/0001-10
Valor: R$ 1.211.680,00

Pombal - PB, 20 de Janeiro de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:4B292028

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 063/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
Tendo em vista solicitação formulada pelo servidor abaixo nominado, de Remoção, instituindo o Processo Administrativo nº 2152/2020;
Tendo em vista que a presente decisão condiciona-se a análise, dentre outros aspectos da conveniência e discricionariedade e que, no presente momento, o gestor municipal não vislumbra a existência de justificativa para a remoção pretendida;
Tendo em vista por fim, encontrar-se o servidor em período de estágio probatório e em fase de adequação ao serviço, podendo ser avaliado em outras atividades inerentes ao cargo, devendo permanecer lotado onde se encontra até análise final quanto a sua adequação à função, a critério desta gestão municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -INDEFERIR, pleito de **Remoção**, formulado pelo o servidor público municipal **MATHEUS DE MOURA SALES**, ocupante do cargo público efetivo de **Motorista**, matrícula nº 2794, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do servidor, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2913A483

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 064/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista solicitação formulada pelo servidor abaixo nominado, de Remoção, instituindo o Processo Administrativo nº 2101/2020;
Tendo em vista que a presente decisão condiciona-se a análise, dentre outros aspectos da conveniência e discricionariedade e que, no presente momento, o gestor municipal não vislumbra a existência de justificativa para a remoção pretendida;
Tendo em vista por fim, encontrar-se o servidor em período de estágio probatório e em fase de adequação ao serviço, podendo ser avaliado em outras atividades inerentes ao cargo, devendo permanecer lotado onde se encontra até análise final quanto a sua adequação à função, a critério desta gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -INDEFERIR, pleito de Remoção, formulado pelo o servidor público municipal **ERIVALDO DE SOUSA ALMEIDA**, ocupante do cargo público efetivo de **Motorista**, matrícula nº 2773, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do servidor, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4FDE1B40

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 066/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
Tendo em vista solicitação formulada pelo Ilustríssimo Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 07021 (TG Min. Celso Furtado), por via do ofício nº 005-Ch Instr/TG 07021/2021,

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Tiro de Guerra 07021 (TG Ministro Celso Furtado), o servidor público municipal **FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS NETO**, ocupante do cargo público efetivo de **Operário**, matrícula nº 1682, **com ônus para o município de Pombal-PB.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do servidor, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7F1BFA60

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 067/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 106/2021, o parecer emitido pela PGM (Parecer nº 050/2021), bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **ALBINETE ALMEIDA DE MELO,** ocupante do cargo público efetivo de**Operário** – mat.: 0493, lotado(a) na Secretaria de Saúde deste município, pelo período de até 03 (três) anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BD59D35B

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0422/2020

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0422/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.
CONTRATADA: SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME
CNPJ: 03.099.902/0001-15
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2021 a 08 de abril de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I da Lei 8.666/93.

Pombal 31 de dezembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:F0660D62

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 341/2020
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pombal, 18 de dezembro de 2020

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0341/2020
ONDE SE LÊ: OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE POMBAL.
LEIA-SE: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA CIDADE DE POMBAL-PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
CONTRATADA: ANTONIO CEZAR LOPES UGULINO
CPF: 368.597.374-68
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2021 a 01 de junho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:9B6986D0

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19

PROPONENTE: NNMED - DISTRIBUICÂO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/07/2021

PROPONENTE: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.478.023/0001-80
VALOR: R$ 33.460,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/07/2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, inciso I da MP 1.026 de 06 de janeiro de 2021

RATIFICO a Dispensa nº 007/2021, em conformidade com o art. 2º, inciso I da MP 1.026 c/c art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e parecer jurídico.

Pombal-PB, 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:8FDBCDB8

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19

CONTRATADO: NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/07/2021

Rubrica Orçamentária 2021: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 3390.30 99 1214 Material de Consumo.

Pombal-PB, 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

NNMED - DISTRIBUICÃO, IMPORTACÃO E EXPORTACÃO DE MEDICAMENTO
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:6520DA9F

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.478.023/0001-80
VALOR: R$ 33.460,00 (Trinta e três, quatrocentos e sessenta reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/07/2021

Rubrica Orçamentária 2021: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 3390.30 99 1214 Material de Consumo.

Pombal-PB, 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:FEBA6ACA

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Pombal - PB, 20 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, que objetiva: Contratação de empresa para implantação e operação de um sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos para gerenciamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e aquisição de peças, pneus e acessórios em geral em rede de serviços especializada; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI–EPP.
25.165.749/0001-10
Valor: R$ 1.211.680,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:E961A1D4

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 043/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Mayane Rislany Fernandes de Sousa**, no cargo público em comissão de **Diretora do Departamento de Administração e Finanças**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A14083DB

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 068/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Arthur do Amaral Pereira**, no cargo público em comissão de **Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7A8D7723

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 069/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Giordano Bruno Arruda Ugulino**, no cargo público em comissão de **Diretor(a) do Departamento de Controle do Uso do Solo Urbano**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:537C542B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 070/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **José Nildo Santana da Silva**, no cargo público em comissão de **Administrador do Açougue Público Municipal**, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2C7ED805

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 071/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Thyago Lima Souza**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F1C37F1A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 072/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Lucimeire da Costa Ribeiro**, no cargo público em comissão de **Coordenador do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)**, Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:30B2DFF6

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 073/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Mayara Valéria Pereira Bandeira de Medeiros**, no cargo público em comissão de **Coordenadora da Atenção Básica**, Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:957BF838

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 074/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Jessica Yasmine de Lacerda Nóbrega**, no cargo público em comissão de **Coordenadora da Unidade de Ponto Atendimento – 24 Horas**, Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B2CC36F3

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 075/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Leydianne Araújo da Silva**, no cargo público em comissão de **Coordenadora do Centro Psicossocial Adulto (CAPS Adulto)**, Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B37D3101

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 076/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Narcaangela Queiroga da Silva**, no cargo público em comissão de **Coordenadora de Laboratório de Análise**, Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:055A395A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 077/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Ana Paula Oliveira Silva**, no cargo público em comissão de **Diretora da Direção de Almoxarifado da Farmácia Básica**, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F613E081

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 078/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Andreza de Queiroga Santos**, no cargo público em comissão de **Diretora da Direção de Gerência do Sistema SISREGUER (Sistema de Regulação de Marcação de Consultas)**, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D693E8FB

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 079/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Elias Nóbrega de Queiroga**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5207D3CD

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 080/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Fabiana Maria de Queiroga**, no cargo público em comissão de **Diretora da Direção de Apoio ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD)**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:78750198

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 081/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **José Santana da Silva**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:32138543

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 082/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Kamila Gomes Martins**, no cargo público em comissão de **Diretora do Departamento de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A3C726E3

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 083/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Karla Daniela Guedes da Silva Sousa**, no cargo público em comissão de **Diretora da Policlínica "Avelino Elias de Queiroga"**, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4BA99D75

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 084/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria Thamyres Lacerda Costa**, no cargo público em comissão de **Diretor(a) da Divisão de Administração**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A44C1052

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 085/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Saionaria Guedes de Almeida Melo**, no cargo público em comissão de **Diretora da Direção de Apoio aos Portadores de Doenças Crônicas**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:67B24F3B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 086/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Fernando Gomes de Almeida**, no cargo público em comissão de **Secretário de Agricultura e Abastecimento**, Símbolo DS, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:472C06FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel – PB (antigo Espaço Nordeste), às 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para construção de 05 (cinco) quadras poliesportivas com vestiários e banheiros distribuídas na zona urbana e zona rural do Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei

Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 22 de Janeiro de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D40EA238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel – PB (antigo Espaço Nordeste), às 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para construção do muro da Unidade Básica de Saúde (UBS Macapá II) no município de Princesa Isabel, conforme projeto básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 22 de Janeiro de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3DACEAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: Contratação da Empresa Grupo Espec em Tecnologia e Extensão Comunitaria (GETEC), CNPJ de nº 01228887/0001–32, para Elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas do Lixão, deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GRUPO ESPEC EM TECNOLOGIA E EXTENSAO COMUNITARIA - R$ 10.000,00.

Princesa Isabel - PB, 13 de Janeiro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:76DB535E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2021 DA DISPENSA Nº 001/2021

OBJETO: Contratação da Empresa Grupo Espec em Tecnologia e Extensão Comunitaria (GETEC), CNPJ de nº 01228887/0001–32, para Elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas do Lixão, deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA–ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA–ESTRUTURA URBANA 220 (Nº FICHA) 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: GRUPO ESPEC EM TECNOLOGIA E EXTENSAO COMUNITARIA - R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Princesa Isabel - PB, 14 de Janeiro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:088026DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel – PB (antigo Espaço Nordeste), às 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2021, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2021, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, novo 0 (Zero) km, conforme proposta nº 10473.821000/1200-07 do Ministério da Saúde e especificações contidas no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 34572419. **Email:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel - PB, 25 de janeiro de 2021

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4F8D9E3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO Nº 001-2021

Decreto nº 001-2021

Adota providências de início de mandato e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Santa Cecília – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação à execução orçamentária e financeira, ao quadro de pessoal do Poder Executivo e demais atividades;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;
Considerando que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;
Considerando que é vedada a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira positiva, conforme preleciona o art. 42 da LC 101/2000;
Considerando por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;
Decreta:
Art. 1º Com a finalidade de reorganizar o quadro de servidores do Poder Executivo, ficam adotadas imediatamente as seguintes providências:
I – Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa do Poder Executivo, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31 de dezembro de 2020.
II - Ficam revogadas todas as concessões de funções gratificadas a servidores efetivos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31 de dezembro de 2020.

III – Ficam rescindidos todos os contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31 de dezembro de 2020.
IV – Fica vedada a concessão de diárias e horas extras durante 60 (sessenta dias), contados a partir da data de publicação do presente Decreto.
Parágrafo único. Não se aplicam as disposições do inciso III deste dispositivo as contratações temporárias de pessoal para a função de médico de qualquer espécie, cujos contratos temporários estejam vigentes.
Art. 2º Para o fim de análise de regularidade das inscrições em restos a pagar efetuadas pelo Poder Executivo no encerramento do exercício de 2020, ficam adotadas as seguintes providências:
I – Somente serão objeto de pagamento a partir de 04 de janeiro de 2021, as obrigações de despesa que tenham sua liquidação comprovada mediante atesto de recebimento e comprovação de destinação dos bens, direitos ou serviços contratados, bem como, tenham comprovada disponibilidade financeira positiva, consoante disposições do art. 42 da LC 101/2000;
II – No que concerne às obrigações de despesa que não se enquadrem nas disposições do inciso anterior, bem como, aquelas despesas provenientes de restos a pagar advindas de exercícios anteriores a 2020, fica estabelecida a suspensão do pagamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fim de verificar-se a legalidade mediante averiguação do cumprimento das etapas de processamento da despesa, especialmente quanto ao processo de licitação que autorizou, do empenhamento e liquidação, e ainda, da destinação dos bens, direitos ou serviços.
Art. 3º Para os fins previstos no art. 2º, fica determinado o encaminhamento de expedientes a toda a rede bancária que mantém ativos do Município, desautorizando a compensação de qualquer cheque de titularidade do Município ou a realização de programação de pagamento que porventura não tenha sido liquidado até 31 de dezembro de 2020.
Art. 4º Revoga-se a cessão de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Poder Executivo para outros órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos entes da Federação.

Parágrafo único. A revogação de que trata o *caput*, se opera, inclusive, na cessão de servidores em favor de organizações não governamentais, entidades do terceiro setor, bem como, qualquer outra organização da iniciativa privada.
Art. 5º Revoga-se a concessão de todas as licenças para trato de interesse particular, inclusive, as que estiverem em curso.
Parágrafo único. Para efeito preservação dos direitos dos servidores, a Secretaria de Administração deverá avaliar cada caso individualmente, reescalonando os benefícios previstos no *caput* de modo a não prejudicar o bom andamento do serviço público municipal.
Art. 6º Fica suspensa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de licença-prêmio, de licença para trato de particular interesse (sem vencimentos) e férias aos servidores do Município.
Parágrafo Único. Não se enquadram nas disposições deste dispositivo os profissionais da educação, que notadamente tem seus períodos de férias no mês de janeiro de cada ano letivo.
Art. 7º Fica determinado imediato retorno ao cargo de origem de qualquer servidor que porventura se encontre em desvio de função.
Art. 8º Fica determinado aos servidores que se encontram em benefício de auxílio-doença, bem como, aqueles que tenham sido readaptados de função em virtude de incapacidade laborativa parcial, que se submetam a nova perícia perante a junta médica municipal no prazo de até 60 (sessenta dias) a contar da publicação deste Decreto.
Art. 9º Os servidores que se encontram nas situações tratadas nos art. 4º a 7º deste Decreto, deverão apresentar-se no prazo de 72h (setenta e duas horas) perante a Secretaria de Administração, que deverá providenciar a imediata lotação, observando-se o órgão/cargo de origem de cada servidor.
Art. 10. A Secretaria de Administração deverá promover a ampla divulgação das disposições deste Decreto, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura, envio para publicação no quadro de avisos da Câmara de Vereadores, no Noticiário Oficial do Município, e ainda por envio de nota às rádios comunitárias locais, e ainda, mediante notificação pessoal dos servidores municipais interessados, via postal com aviso de recebimento – AR.

Art. 11. Fica determinado à Secretaria de Administração que, após cumpridas as medidas previstas nos artigos anteriores, inicie imediatamente o processo de recadastramento de todos os servidores municipais pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 12. Autoriza-se a Secretaria de Administração a expedição regulamentos complementares a execução das situações tratadas neste Decreto.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília-PB, 04 de janeiro de 2021.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:E787A3EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 03/02/2021, será prorrogada para o dia 05/02/2021, às 08:30 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos- PB, 25 de janeiro de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:7C72242E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 03/02/2021, será prorrogada para o dia 05/02/2021, às 09:30 horas. Informações: no horário das 08:00 as

12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos- PB, 25 de janeiro de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:7AD980EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 03/02/2021, será prorrogada para o dia 05/02/2021, às 10:30 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos- PB, 25 de janeiro de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:99159FC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 03/02/2021, será prorrogada para o dia 05/02/2021, às 11:30 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos- PB, 25 de janeiro de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:5B6ADD75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 03/02/2021, será prorrogada para o dia 05/02/2021, às 13:00 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos- PB, 25 de janeiro de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:B1D121EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 678, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação do Decreto 675/2021 e reestabelece o decreto 465/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais da Assistência Social são previstos no art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, lei nº 8.742, de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios orientadores de concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO os Benefícios Eventuais da Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 379 de 23 de Maio de 2016;

CONSIDERANDO que a Lei 397, de 10 de novembro de 2017 trata sobre as políticas públicas de assistência social no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito do Município de São Francisco - Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto revoga integralmente o decreto 675/2021 e reestabelece o decreto 465/2017.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2021.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:F26F83B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 677, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, **GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base no art. 67, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a inexistência de uma transição completa por parte da administração anterior e a ausência de recebimento de documentos essenciais ao entendimento e elucidação da atual gestão

financeira e patrimonial deste município, inviabilizando o início do novo governo;

CONSIDERANDO, que a atual gestão recebeu a edilidade municipal com sérios problemas administrativos, muitos deles que, inclusive, comprometem a regular continuidade de funcionamento administrativo;

CONSIDERANDO que já foram detectados, em estudo preliminar, sérios problemas administrativos, patrimoniais e de pessoal, conforme relatos dos Secretários Municipais, dando conta de caos administrativo no município, provocado por ações e omissões do Governo anterior, pois não existem as condições necessárias para exercerem plenamente os seus trabalhos, dependendo de soluções urgentes para o restabelecimento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que inúmeros documentos digitais do munícipio foram destruídos ou sofreram danos irreparáveis por deletação de memória em computadores e formatação de discos rígidos;

CONSIDERANDO que inúmeros documentos físicos também não foram localizados nos locais de origem;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços por parte do município não pode ter descontinuidade, sob pena de prejuízo para população;

CONSIDERANDO que há a necessidade de justificativa na urgência de efetuar aquisição/contratação, conforme as hipóteses do art. 24, IV, da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ESTADO DE EMERGÊNCIA** no âmbito da administração direta e indireta do Município de **SÃO FRANCISCO**, Estado da Paraíba, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo esta vir a ser prorrogada por até igual período, em caso de extrema necessidade;

CArt. 2º - Durante o prazo do presente decreto, o poder público municipal fica obrigado a buscar soluções para combater os problemas administrativos deixados pela administração anterior, a fim de dar continuidade a todos os serviços públicos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 25 de janeiro de 2021.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:5670E5E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de preços para futura e eventual contratação para o fornecimento de material para decoração, artesanato e outros, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 002/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 25 de Janeiro de 2021

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:3FBB1E19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2848, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Trata dos Restos a Pagar no Exercício de 2020 no Município de Sapé/PB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Estado de Emergência Administrativa e Financeira que se encontra o município de Sapé.
CONSIDERANDO a ausência de processo de transição governamental, nos moldes estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO o não fechamento e envio ao TCE-PB, até o presente momento, do balancete de dezembro de 2020 de responsabilidade do ex gestor municipal;
CONSIDERANDO a ausência de documentos contábeis consolidados que indiquem o devido empenhamento de restos a pagar e o respectivo saldo em conta para cumprimento das despesas de responsabilidade do ex gestor;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da economicidade e da transparência dos atos públicos, em especial a necessidade de adoção de medidas que visem a fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos por parte desta Gestão Municipal;

DECRETA:

Art. 1ì. As despesas referentes ao ano de 2020, que venham a ser regularmente inscritas como restos a pagar no balanço financeiro, serão quitadas integralmente até 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único: O credor que pleitear o pagamento destes restos a pagar, deverá inicialmente formalizar requerimento administrativo junto a Procuradoria Municipal, munido de documentos comprobatórios da devida execução da despesa e do instrumento contratual firmado à época com o município, que serão analisados previamente pela equipe técnica e jurídica da Prefeitura Municipal de Sapé, e posteriormente regularizados contabilmente para em seguida, de acordo com a disponibilidade de desembolso financeiro mensal do Município, sejam devidamente liquidadas e pagas pela secretaria de Finanças no prazo máximo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º. Ficam revogadas disposições em contrários.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 01 de janeiro de 2021.

Sape-PB, 25 de janeiro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito do Município de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:453D4E7F

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021-CMDCA

Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de renúncia da função de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.e - CMDCA de Sapé/PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0638/92 e 1.186/15,
RESOLVE: Art. 1º- ACOLHER, nos termos da Ata 01/2021-CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 20/01/2021, o pedido de renúncia da função do Conselheiro Tutelar José Ricardo Miranda Raimundo, a contar a partir desta data.
Art. 2º- Cientifique-se o Conselheiro Tutelar.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SURAMA CARLA NERYS FRUTUOSO DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CEA88E19

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2021-CMDCA

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.e - CMDCA de Sapé/PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0638/92 e 1.186/15,
Considerando a resolução nº 170/2014 do CONANDA, in verbis: "Art. 16. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.
RESOLVE: Art. 1º- CONVOCAR, nos termos da Ata 01/2021-CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 20/01/2021, o Sr. **Evandro Galdino da Silva** que ficou como 4º suplente, para assumir a função de conselheiro tutelar, em razão da substituição do conselheiro tutelar **José Ricardo Miranda,** por renúncia ao cargo em virtude de sua aprovação e chamamento em concurso público. A nomeação do quarto suplente será pelo prazo que perdurar o mandato de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SURAMA CARLA NERYS FRUTUOSO DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:725E11BE

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Sapé/PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0638/1992 e Lei 1.186/2015.
Resolve:

Art.1º- Convocar o conselheiro suplente o **Sr. Evandro Galdino da Silva** , em razão da substituição do conselheiro Tutelaro **Sr.José Ricardo Miranda Raimundo,** por renúncia de cargo.

Art. 2º– A nomeação do quarto suplente será pelo prazo que perdurar o mandato de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 20 de janeiro de 2021.

SURAMA CARLA NERYS FRUTUOSO DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3F9F7D35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 025F/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor(a) **PEDRO BERNARDO DA SILVA,** ocupante do cargo de **GARI, MAT. 8037,** pelo período de **01 de Fevereiro de 2021 a 03 de Março de 2021**, referente ao período aquisitivo de 2020***, com retorno ás atividades no dia 03 de Março de 2021;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 25 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:5B6640F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de sua atribuições legais nos termos do art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, da Lei n° 094 de 22 de Novembro de 2004, pelo presente.

Resolve:

Art. 1º - CEDER o servidor **ELIELTON SATURNINO TEMOTEO**, Digitador, matricula n°. 24322, por tempo **DE QUATRO ANOS** , para exercer seu labor na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, conforme solicitação feita pelo Ofício n° 013/2021, e abroquelado no que reza o art. 39 da Lei n° 080/95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Serra Grande) c/c com o art. 93, §1° "segunda parte" da lei 8.112/90, com ônus para o órgão cessionário, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande-PB, 25 de Janeiro de 2021.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:1FAF73AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **DAVID SILVA LOPES,** portador do RG **4.012.644 SSDS/PB** e **CPF 108.820.334-50,** para exercer cumulativamente, sem ônus e interinamente a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – símbolo CC1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 25 de Janeiro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:C314E674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Resolve:
Art. 1º- Determinar que o servidor público municipal **DAMIÃO DA SILVA DAMÁSIO**, MATRICULA Nº 8044, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigia, que estava cedido pelo Município para desempenho de suas funções nesta Casa Legislativa, retorne a partir de 01 de FEVEREIRO de 2021, a desempenhar suas funções junto a Secretaria de Saúde deste município;
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3°- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:9715CFB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID–19; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 59.400,00; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 21.400,00.

Soledade - PB, 25 de Janeiro de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:312AF409

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00006/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID–19. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Allmed Distribuidora e Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda - CNPJ 20.226.846/0001-51. Superfio Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda - CNPJ 05.675.713/0001-79. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 25 de Janeiro de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:22B2E83D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; ADJUDICO o seu objeto a: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R$ 201.455,00.

Soledade - PB, 25 de Janeiro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:2093F985

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R$ 201.455,00.

Soledade - PB, 25 de Janeiro de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:A4ECFFFC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00007/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda - CNPJ 33.613.876/0001-62. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 25 de Janeiro de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:4A2F559E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE–SMS DE SOLEDADEPB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 2.008.980,00.

Soledade - PB, 25 de Janeiro de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:B210AE2E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00005/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE–SMS DE SOLEDADEPB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Superfio Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda - CNPJ 05.675.713/0001-79. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 25 de Janeiro de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:9193B878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder á servidora **WALBA JARLENE CANTALICE DE ARRUDA,** matrícula **2449,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** FÉRIAS, por um período de **15 dias**, com inicio em 25/01/2021 á 08/02/2021, referente a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 25 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:D9644A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula **2847,** ocupante do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** FÉRIAS, por um período de **30 dias**, com inicio em 20/01/2021 à 18/02/2021, referente a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 25 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:673E5992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **KLEBIANO JOSÉ DE BRITO,** matrícula **3061,** ocupante do cargo de **ELETRICISTA,** FÉRIAS, por um período de **30 dias**, com inicio em 04/01/2021 á 04/02/2021, referente a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 25 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:C74D0D97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde Prefeitura Municipal de Tavares – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 05/02/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C0AE61C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 05/02/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FE76B178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos aos usuários do sus para atender as necessidades do hospital municipal e unidades de saúde. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2021 a qualquer momento a partir de 27 de janeiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2021. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, 25 de janeiro de 2021.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:95241BE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituída na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município de sua gestão,

RESOLVE:

Art. 1º- REDISTRIBUIR, de acordo com a Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, art. 37 parágrafos 1º, a **ROSIMEIRE DA SILVA COSTA,** matricula 952, função**, AGENTE DE LIMPEZA,** para a partir do recebimento desta prestar serviços no Campo Santo Jesus Maria José, nesta cidade de Uiraúna – PB.

Art. 2 º - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB em 25 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SAMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:E7A2A6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 051/2021/PMU-GP

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR(es) PUBLICO(s) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as denúncias e/ou indícios de as irregularidades ou ilegalidades ocorridas em seu âmbito.
Considerando que chegou ao conhecimento da administração denúncias levantando suspeitas acerca da aplicação de vacina em pessoa não constante do quadro de prioridades elencadas para a fase de imunização contra a Covid-19;
Considerando a necessidade de apurar a veracidade e circunstâncias das denúncias levantadas, além da obrigatoriedade de dar transparência aos atos públicos, especialmente aqueles praticados por servidores na constância da emergência Pública em saúde deflagrada pela pandemia do novo Corona Vírus;
Considerando os ditames insculpidos no art. 125 da Lei Municipal 313/1994 que instituiu o regime jurídico único da Prefeitura Municipal de Uiraúna, além das legislações correlatas em especiais a Constituição da República.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância, na forma do art. 125 da Lei 313/1994, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração de condutas comissivas ou omissivas perpetradas por servidores ou eventualmente seus superiores, no âmbito da Unidade Municipal do Serviço Ambulatorial Móvel de Urgência (SAMU) deste município.
Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.
Art. 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Municipal 313/1994.
Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º - A comissão poderá, a seu critério, intimar/notificar para prestar depoimento ou esclarecimentos sobre fatos ou provas, quaisquer servidores envolvidos, ou que tenham conhecimento sobre a conduta investigada.

Art. 6º - A Comissão, a ser constituída, terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por igual período a critério da autoridade superior.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:3348C98D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021 - LEI Nº447/2020

LEI Nº 447/2020
Em, 29 de Dezembro de 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de JUNCO DO SERIDÓ para exercício Econômico-Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em **R$ 30.164.918,00 (Trinta Milhões, Cento e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Dezoito Reais)**, e fixa a Despesa em igual valor.
Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**%**
RECEITA	**19.858.829**	**65,83**
RECEITA TRIBUTÁRIA	520.203	1,72
RECEITA PATRIMONIAL	108.667	0,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.204.241	63,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.718	0,09
RECEITAS DE CAPITAL	**10.332.000**	**34,25**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.332.000	34,25
CONTA RETIFICADORA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.727.864**	**9,04**
>>>>>>>>>>>>>> F U N D E B <<<<<<<<<<<<<<	2.727.864	9,04
TOTAL:	**27.462.965**	
1 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	**0**	**0**
2 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	**27.462.965**	**91,04**

II – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**%**
RECEITA	**2.149.653**	**7,13**
RECEITA PATRIMONIAL	20.568	0,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.129.085	7,06
RECEITAS DE CAPITAL	**552.300**	**1,83**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	552.300	1,83
TOTAL:	**2.701.953**	
3 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	**0**	**0**
4 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	**2.701.953**	**8,96**
TOTAL GERAL DA RECEITA (2+4):	**30.164.918**	

Art. 3º. A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**12.461.403**	**41,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.357.622	27,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.103.781	13,60
DESPESAS DE CAPITAL	**12.786.058**	**42,39**
INVESTIMENTOS	12.135.058	40,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	84.000	0,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	567.000	1,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**554.392**	**1,84**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	554.392	1,84
TOTAL:	**25.801.853**	
1 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	**0**	**0**
2 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	**25.801.853**	**85,54**

II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**4.303.635**	**14,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.737.665	9,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.565.970	5,19
DESPESAS DE CAPITAL	**59.430**	**0,20**
INVESTIMENTOS	57.330	0,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.100	0,01
TOTAL:	**4.363.065**	
3 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	**0**	**0**
4 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	**4.363.065**	**14,46**
TOTAL GERAL DA DESPESA (2+4):	**30.164.918**	

Página **2** de **5**

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**%**
01.001	CÂMARA DE VEREADORES	862.848	2,86
02.001	GABINETE DO PREFEITO	543.165	1,80
02.002	SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	2.187.465	7,25
02.003	SECRETARIA DE AGRICULTURA	942.963	3,13
02.004	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB	3.559.291	11,80
02.005	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE	1.977.901	6,56
02.006	SEC. EDUC. E CULT – CULT.E DESPORTO	781.200	2,59
02.007	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA – OUTROS	3.091.116	10,25
02.009	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.452.654	4,82
02.010	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	9.261.162	30,70
02.011	SEC. DE ÁGUA, ESGOTO E SAN. BÁSICO	587.696	1,95
02.012	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	554.392	1,84
TOTAL:		**25.801.853**	
1 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:		**0**	**0**
2 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:		**25.801.853**	**85,54**

II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**%**
02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.363.065	14,46
TOTAL:		**4.363.065**	
3 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:		**0**	**0**
4 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:		**4.363.065**	**14,46**
TOTAL GERAL DA DESPESA (2+4):		**30.164.918**	

Art. 4º. A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 554.392,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
Art. 5º. O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 6º. A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo
Página **3** de **5**

tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.
Parágrafo Único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).
Art. 7º. Para execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I. Abrir Créditos Suplementares mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00% (cinquenta por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do
Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. O limite fixado no Inciso I deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.
II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2019, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I deste Artigo.
Art. 8º. As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.
Art. 9º. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.
Página **4** de **5**

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó PB, em 29 de Dezembro de 2020.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:C35E115A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede

Pregão Eletrônico nº 002/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	0001 PNEU 900-20 DIRECIONAL 30 Unidade
Valor Referência	1.285,98
Valor Final:	1.285,00
Valor Total:	38.550,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:20:43
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 900-20 DIRECIONAL
Item:	0002
Descrição:	PNEU 1000-20 DIRECIONAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.562,00
Valor Final:	1.560,00
Valor Total:	46.800,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 1000-20 DIRECIONAL
Item:	0003
Descrição:	PNEU 1.300-24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.644,89
Valor Final:	2.644,00
Valor Total:	10.576,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 1.300-24
Item:	0004
Descrição:	PNEU 1.400-24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.359,00
Valor Final:	3.359,00
Valor Total:	13.436,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 1.400-24
Item:	0005
Descrição:	PNEU 12.5/80
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.940,90
Valor Final:	1.800,00
Valor Total:	14.400,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 12.5/80
Item:	0006
Descrição:	PNEU 14.9-28
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.081,50
Valor Final:	3.080,00

Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	18.480,00 22/01/2021 - 12:21:02 João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 14.9-28
Item:	0007
Descrição:	PNEU 17.5-25
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.016,47
Valor Final:	4.015,00
Valor Total:	32.120,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 17.5-25
Item:	0009
Descrição:	PNEU 175/70 R14
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	382,00
Valor Final:	380,00
Valor Total:	11.400,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 175/70 R14
Item:	0010
Descrição:	PNEU 18.4-30
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.068,66
Valor Final:	4.068,00
Valor Total:	24.408,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 18.4-30
Item:	0012
Descrição:	PNEU 19.5 L24
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.842,00
Valor Final:	3.840,00
Valor Total:	23.040,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 19.5 L24
Item:	0013
Descrição:	PNEU 195/65 R15
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	429,00
Valor Final:	429,00
Valor Total:	6.435,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 195/65 R15
Item:	0014
Descrição:	PNEU 205/75 R16
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	827,00
Valor Final:	825,00
Valor Total:	13.200,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 205/75 R16

Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	0015 PNEU 215/75 R17,5 40 Unidade
Valor Referência	1.185,00
Valor Final:	1.185,00
Valor Total:	47.400,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 215/75 R17,5
Item:	0016
Descrição:	PNEU 215/80 R16
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	887,00
Valor Final:	850,00
Valor Total:	34.000,00

Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 215/80 R16
Item:	0017
Descrição:	PNEU 275/80 R22,5
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.074,00
Valor Final:	2.070,00
Valor Total:	49.680,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 275/80 R22,5
Item:	0018
Descrição:	PNEU 750-16 BORRACHUDO
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	835,00
Valor Final:	835,00
Valor Total:	26.720,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 750-16 BORRACHUDO
Item:	0019
Descrição:	PNEU 750-16 CONVENCIONAL
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	848,00
Valor Final:	835,00
Valor Total:	26.720,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 750-16 CONVENCIONAL
Item:	0020
Descrição:	PNEU 225/70 R16
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	879,00
Valor Final:	878,00
Valor Total:	3.512,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 225/70 R16
Item:	0022
Descrição:	PNEU 175/65 R14 82T
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	324,00
Valor Final:	324,00

Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	2.592,00 22/01/2021 - 12:21:02 João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 175/65 R14 82T
Item:	0023
Descrição:	PNEU 255/70 R16
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	790,00
Valor Final:	790,00
Valor Total:	3.160,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 255/70 R16
Item:	0024
Descrição:	PNEU 225/75 R16
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	880,00
Valor Final:	880,00
Valor Total:	3.520,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 225/75 R16
Item:	0025
Descrição:	PNEU 165/70 R14
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	328,00
Valor Final:	327,00
Valor Total:	1.308,00

Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	PNEU 165/70 R14
Item:	0026
Descrição:	CÂMARA 1000-20
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	173,00
Valor Final:	173,00
Valor Total:	1.038,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	CÂMARA 1000-20
Item:	0027
Descrição:	CÂMARA 900-20
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	160,00
Valor Final:	155,00
Valor Total:	930,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	CÂMARA 900-20
Item:	0028
Descrição:	CÂMARA 750-16
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	150,00
Valor Final:	89,00
Valor Total:	3.560,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	CÂMARA 750-16

Item:	0029
Descrição:	CÂMARA 18.4-30
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	460,00
Valor Final:	460,00
Valor Total:	1.840,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	CÂMARA 18.4-30
Item:	0030
Descrição:	CÂMARA KM-24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	416,00
Valor Final:	369,00
Valor Total:	1.476,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	CÂMARA KM-24
Item:	0031
Descrição:	CÂMARA KR16
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,00
Valor Final:	89,00
Valor Total:	1.780,00
Adjudicado em:	22/01/2021 - 12:21:02
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	CÂMARA KR16

João Lopes de Souza Neto Pregoeiro

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:336DA161

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.309.077,20**	**19.928,88**	**525.533,83**	**0,00**	**(358.922,88)**	**1.122.537,37**	**0,00**	**0,00**	**1.122.537,37**
Recursos Ordinários	1.309.077,20	19.928,88	525.533,83	0,00	(358.922,88)	1.122.537,37	0,00	0,00	1.122.537,37
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.169.393,10**	**0,00**	**1.912.576,11**	**0,00**	**629.591,98**	**4.627.225,01**	**0,00**	**0,00**	**4.627.225,01**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	346.498,31	0,00	72.041,69	0,00	158.151,74	116.304,88	0,00	0,00	116.304,88
Transferências do FUNDEB	633.937,58	0,00	646.547,99	0,00	146.737,51	(159.347,92)	0,00	0,00	(159.347,92)
Outros Recursos Vinculados à Educação	169.459,60	0,00	0,00	0,00	100.988,08	68.471,52	0,00	0,00	68.471,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(540.394,50)	0,00	257.103,42	0,00	(127.607,44)	(669.890,48)	0,00	0,00	(669.890,48)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.006.878,76	0,00	848.649,33	0,00	283.632,15	4.874.597,28	0,00	0,00	4.874.597,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	553.013,35	0,00	88.233,68	0,00	67.689,94	397.089,73	0,00	0,00	397.089,73
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**8.478.470,30**	**19.928,88**	**2.438.109,94**	**0,00**	**270.669,10**	**5.749.762,38**	**0,00**	**0,00**	**5.749.762,38**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de 2021 as 10:44:51									

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:98C5BDB4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.345.561,56	22.856.122,72	22.610.591,40	21.989.859,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.259.059,07	22.802.476,83	22.556.945,51	21.936.213,91
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.883.444,91	22.426.862,67	22.181.331,35	21.560.599,75
De Tributos	341.656,23	309.478,87	291.419,28	242.353,31
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	22.541.788,68	22.117.383,80	21.889.912,07	21.318.246,44
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	375.614,16	375.614,16	375.614,16	375.614,16
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	86.502,49	53.645,89	53.645,89	53.645,89
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	525.875,75	3.156.853,31	7.057.071,49	5.126.343,12
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.601.350,67	6.409.750,80	5.126.343,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.466.043,76	5.110.581,68	8.784.718,56	7.584.381,94
(-) Restos a Pagar Processados	7.637.400,45	2.509.231,01	2.374.967,76	2.458.038,82
Demais Haveres Financeiros	525.875,75	555.502,64	647.320,69	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	22.819.685,81	19.699.269,41	15.553.519,91	16.863.516,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.406.120,22	15.055.622,06	34.605.499,71	52.085.168,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	265.454,00	265.454,00	265.454,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.406.120,22	14.790.168,06	34.340.045,71	51.819.714,67
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	55,05	154,54	65,84	42,44
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	53,81	133,19	45,29	32,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	50.887.344,26	17.748.201,67	41.208.054,85	62.183.657,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	45.798.609,83	15.973.381,50	37.087.249,37	55.965.291,84
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.171.356,69	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.386.399,07	1.452.330,84	1.443.856,98	272.474,70
RP NÃO-PROCESSADOS	107.191,86	111.898,89	58.694,50	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de 2021 as 10:38:24				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:4BEA3265

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.406.120,22	15.055.622,06	34.605.499,71	52.085.168,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	265.454,00	265.454,00	265.454,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.406.120,22	14.790.168,06	34.340.045,71	51.819.714,67

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	50.887.344,26	17.748.201,67	41.208.054,85	62.183.657,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	45.798.609,83	15.973.381,50	37.087.249,37	55.965.291,84
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de2021 as 10:40:22				

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:E061A21A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.085.168,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	265.454,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.819.714,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.291.154,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.462.038,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.627.380,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de 2021 as 10:41:18		

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:5B755E9E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			52.085.168,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			51.819.714,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			51.166.735,67
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		25.610.422,61	50,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		28.125.991,08	54,97
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		26.719.691,53	52,22
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		25.313.391,97	49,47
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	19.699.269,41	15.553.519,91	16.863.516,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.474.639,60	60.895.189,19	62.502.202,40
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.474.639,60	60.895.189,19	62.502.202,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		8.333.626,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.645.961,81	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	5.749.762,38
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de 2021 as 10:52:26			

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária De Planejamento E Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:E8846001

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.546.580,00	65.311.810,41	10.137.257,48	15,52	53.632.228,11	82,12	11.679.582,30
Receitas Correntes	43.951.580,00	57.460.760,41	9.409.705,48	16,38	52.085.168,67	90,64	5.375.591,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.887.000,00	2.137.590,16	417.192,85	19,52	2.110.969,89	98,75	26.620,27
Impostos	1.867.000,00	2.115.609,04	415.378,96	19,63	2.093.089,86	98,94	22.519,18
Taxas	20.000,00	21.981,12	1.813,89	8,25	17.880,03	81,34	4.101,09
Contribuições	1.155.500,00	1.199.904,50	215.981,92	18,00	1.183.401,16	98,62	16.503,34
Contribuições Econômicas	82.000,00	126.404,50	23.313,40	18,44	126.404,50	100,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.073.500,00	1.073.500,00	192.668,52	17,95	1.056.996,66	98,46	16.503,34
Receita Patrimonial	186.500,00	186.500,00	16.557,65	8,88	98.137,22	52,62	88.362,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00	85.000,00	14.217,82	16,73	71.089,10	83,63	13.910,90
Valores Mobiliários	101.500,00	101.500,00	2.339,83	2,31	27.048,12	26,65	74.451,88
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	39.898.580,00	52.961.508,42	8.695.837,07	16,42	48.211.627,14	91,03	4.749.881,28
Transferências da União e de suas Entidades	29.452.031,00	41.255.835,37	6.424.373,59	15,57	36.699.847,88	88,96	4.555.987,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.057.500,00	5.235.399,90	953.878,73	18,22	5.041.506,11	96,30	193.893,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.389.049,00	6.470.273,15	1.317.584,75	20,36	6.470.273,15	100,00	0,00
Outras Receitas Correntes	822.000,00	973.257,33	64.135,99	6,59	481.033,26	49,43	492.224,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	458.000,00	458.000,00	35.120,38	7,67	287.340,06	62,74	170.659,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	28.435,87	8,12	321.564,13
Demais Receitas Correntes	14.000,00	165.257,33	29.015,61	17,56	165.257,33	100,00	0,00
Receitas de Capital	7.595.000,00	7.851.050,00	727.552,00	9,27	1.547.059,44	19,71	6.303.990,56
Alienação de Bens	0,00	256.050,00	256.050,00	100,00	256.050,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	256.050,00	256.050,00	100,00	256.050,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	7.595.000,00	7.595.000,00	471.502,00	6,21	1.291.009,44	17,00	6.303.990,56
Transferências da União e de suas Entidades	7.090.000,00	7.090.000,00	471.502,00	6,65	1.041.062,08	14,68	6.048.937,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	249.947,36	49,49	255.052,64
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	51.546.580,00	65.311.810,41	10.137.257,48	15,52	53.632.228,11	82,12	11.679.582,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	51.546.580,00	65.311.810,41	10.137.257,48	15,52	53.632.228,11	82,12	11.679.582,30
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	51.546.580,00	65.311.810,41	10.137.257,48	15,52	53.632.228,11	82,12	11.679.582,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.546.580,00	53.032.123,94	11.712.579,63	50.527.563,10	2.504.560,84	11.749.878,46	50.527.563,10	2.504.560,84	48.089.453,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.283.955,00	48.547.030,22	10.891.828,02	46.954.354,62	1.592.675,60	10.928.826,85	46.954.354,62	1.592.675,60	44.571.111,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.543.300,00	32.600.585,60	7.634.015,80	32.207.899,08	392.686,52	7.634.015,80	32.207.899,08	392.686,52	30.009.912,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.735.655,00	15.941.444,62	3.257.812,22	14.746.455,54	1.194.989,08	3.294.811,05	14.746.455,54	1.194.989,08	14.561.198,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.828.300,00	4.050.768,72	820.751,61	3.573.208,48	477.560,24	821.051,61	3.573.208,48	477.560,24	3.518.341,53	0,00
INVESTIMENTOS	10.288.300,00	2.684.713,01	456.653,17	2.217.506,72	467.206,29	456.953,17	2.217.506,72	467.206,29	2.162.639,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	55,40	0,00	0,00	55,40	0,00	0,00	55,40	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.515.000,00	1.366.000,31	364.098,44	1.355.701,76	10.298,55	364.098,44	1.355.701,76	10.298,55	1.355.701,76	0,00
Reserva de Contingência	434.325,00	434.325,00	0,00	0,00	434.325,00	0,00	0,00	434.325,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	51.546.580,00	53.032.123,94	11.712.579,63	50.527.563,10	2.504.560,84	11.749.878,46	50.527.563,10	2.504.560,84	48.089.453,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.546.580,00	53.032.123,94	11.712.579,63	50.527.563,10	2.504.560,84	11.749.878,46	50.527.563,10	2.504.560,84	48.089.453,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	3.104.665,01	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.546.580,00	53.032.123,94	11.712.579,63	50.527.563,10	-	11.749.878,46	53.632.228,11	-	48.089.453,16	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de2021 as 10:11:51										

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:8DD533A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.546.580,00	53.032.123,94	11.712.579,63	50.527.563,10	100,00	2.504.560,84	11.749.878,46	50.527.563,10	100,00	2.504.560,84	0,00
Legislativa	2.340.000,00	2.340.000,00	2.088.318,97	2.088.318,97	4,13	251.681,03	2.088.318,97	2.088.318,97	4,13	251.681,03	0,00
Ação Legislativa	2.340.000,00	2.340.000,00	2.088.318,97	2.088.318,97	4,13	251.681,03	2.088.318,97	2.088.318,97	4,13	251.681,03	0,00
Judiciário	164.450,00	164.450,00	18.379,50	109.541,00	0,22	54.909,00	18.379,50	109.541,00	0,22	54.909,00	0,00
Ação Judiciária	164.450,00	164.450,00	18.379,50	109.541,00	0,22	54.909,00	18.379,50	109.541,00	0,22	54.909,00	0,00
Administração	4.592.070,00	4.775.299,34	565.553,75	4.390.527,24	8,69	384.772,10	600.553,75	4.390.527,24	8,69	384.772,10	0,00
Administração Geral	2.926.520,00	2.925.619,00	560.829,21	2.698.359,78	5,34	227.259,22	560.829,21	2.698.359,78	5,34	227.259,22	0,00
Administração Financeira	1.408.500,00	1.633.424,34	(11.402,10)	1.580.186,78	3,13	53.237,56	23.597,90	1.580.186,78	3,13	53.237,56	0,00
Controle Interno	132.050,00	132.050,00	14.772,00	89.508,60	0,18	42.541,40	14.772,00	89.508,60	0,18	42.541,40	0,00
Administração de Receitas	45.000,00	3.305,00	0,00	0,00	0,00	3.305,00	0,00	0,00	0,00	3.305,00	0,00
Comunicação Social	80.000,00	80.901,00	1.354,64	22.472,08	0,04	58.428,92	1.354,64	22.472,08	0,04	58.428,92	0,00
Assistência Social	2.918.826,00	2.926.826,00	540.040,44	2.661.213,54	5,27	265.612,46	540.911,34	2.661.213,54	5,27	265.612,46	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	86.000,00	7.525,40	0,00	0,00	0,00	7.525,40	0,00	0,00	0,00	7.525,40	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	328.500,00	406.464,85	83.399,50	348.688,34	0,69	57.776,51	83.899,50	348.688,34	0,69	57.776,51	0,00
Assistência Comunitária	2.492.326,00	2.512.835,75	456.640,94	2.312.525,20	4,58	200.310,55	457.011,84	2.312.525,20	4,58	200.310,55	0,00
Saúde	15.058.000,00	17.085.889,40	3.799.663,43	17.085.340,47	33,81	548,93	3.801.031,56	17.085.340,47	33,81	548,93	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	20.000,00	13.001,00	0,00	13.000,00	0,03	1,00	0,00	13.000,00	0,03	1,00	0,00
Administração Geral	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	7.291.000,00	9.515.605,92	1.920.718,74	9.515.513,61	18,83	92,31	1.922.086,87	9.515.513,61	18,83	92,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.941.000,00	6.137.475,01	1.513.318,58	6.137.410,19	12,15	64,82	1.513.318,58	6.137.410,19	12,15	64,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	335.000,00	253.789,97	63.942,05	253.714,61	0,50	75,36	63.942,05	253.714,61	0,50	75,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	754.000,00	1.151.839,09	298.142,56	1.151.636,98	2,28	202,11	298.142,56	1.151.636,98	2,28	202,11	0,00
Saneamento Básaico Rural	450.000,00	15,08	0,00	0,00	0,00	15,08	0,00	0,00	0,00	15,08	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.230.000,00	97,33	0,00	0,00	0,00	97,33	0,00	0,00	0,00	97,33	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	25.000,00	14.066,00	3.541,50	14.065,08	0,03	0,92	3.541,50	14.065,08	0,03	0,92	0,00
Trabalho	168.500,00	158.998,80	21.060,00	91.664,18	0,18	67.334,62	21.060,00	91.664,18	0,18	67.334,62	0,00
Administração Geral	168.500,00	158.998,80	21.060,00	91.664,18	0,18	67.334,62	21.060,00	91.664,18	0,18	67.334,62	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.546.580,00	53.032.123,94	11.712.579,63	50.527.563,10	100,00	2.504.560,84	11.749.878,46	50.527.563,10	100,00	2.504.560,84	0,00
Educação	11.741.900,00	12.041.900,00	1.960.293,16	11.924.755,04	23,60	117.144,96	1.960.293,16	11.924.755,04	23,60	117.144,96	0,00
Ensino Fundamental	9.528.490,00	10.385.820,44	1.668.445,21	10.287.986,06	20,36	97.834,38	1.668.445,21	10.287.986,06	20,36	97.834,38	0,00
Ensino Médio	39.550,00	23.912,00	20.398,16	23.910,26	0,05	1,74	20.398,16	23.910,26	0,05	1,74	0,00
Ensino Superior	350.000,00	124.358,00	2.245,20	106.282,71	0,21	18.075,29	2.245,20	106.282,71	0,21	18.075,29	0,00
Educação Infantil	1.477.270,00	1.229.557,23	251.641,84	1.228.347,94	2,43	1.209,29	251.641,84	1.228.347,94	2,43	1.209,29	0,00
Educação Especial	26.590,00	12.575,33	0,00	12.574,13	0,02	1,20	0,00	12.574,13	0,02	1,20	0,00
Educação Básica	320.000,00	265.677,00	17.562,75	265.653,94	0,53	23,06	17.562,75	265.653,94	0,53	23,06	0,00
Cultura	548.500,00	897.581,46	237.681,90	544.425,50	1,08	353.155,96	237.681,90	544.425,50	1,08	353.155,96	0,00
Difusão Cultural	548.500,00	897.581,46	237.681,90	544.425,50	1,08	353.155,96	237.681,90	544.425,50	1,08	353.155,96	0,00
Urbanismo	6.342.500,00	6.855.484,85	1.262.998,23	6.724.492,68	13,31	130.992,17	1.262.998,23	6.724.492,68	13,31	130.992,17	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.295.000,00	815.489,85	227.539,60	785.489,29	1,55	30.000,56	227.539,60	785.489,29	1,55	30.000,56	0,00
Serviços Urbanos	4.457.500,00	5.940.985,00	1.035.458,63	5.939.003,39	11,75	1.981,61	1.035.458,63	5.939.003,39	11,75	1.981,61	0,00
Turismo	590.000,00	99.010,00	0,00	0,00	0,00	99.010,00	0,00	0,00	0,00	99.010,00	0,00
Gestão Ambiental	280.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Recursos Hídricos	280.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Agricultura	2.459.300,00	1.332.010,66	321.176,49	1.219.537,10	2,41	112.473,56	321.236,29	1.219.537,10	2,41	112.473,56	0,00
Abastecimento	650.000,00	26.865,76	0,00	0,00	0,00	26.865,76	0,00	0,00	0,00	26.865,76	0,00
Extensão Rural	1.064.300,00	909.393,43	217.015,89	824.049,49	1,63	85.343,94	217.075,69	824.049,49	1,63	85.343,94	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	745.000,00	395.751,47	104.160,60	395.487,61	0,78	263,86	104.160,60	395.487,61	0,78	263,86	0,00
Comércio e Serviços	529.000,00	384.205,00	4.000,00	223.719,35	0,44	160.485,65	4.000,00	223.719,35	0,44	160.485,65	0,00
Difusão Cultural	313.000,00	299.801,00	4.000,00	223.719,35	0,44	76.081,65	4.000,00	223.719,35	0,44	76.081,65	0,00
Promoção Comercial	66.000,00	64.404,00	0,00	0,00	0,00	64.404,00	0,00	0,00	0,00	64.404,00	0,00
Turismo	150.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Energia	765.709,00	930.410,69	186.251,73	930.114,29	1,84	296,40	186.251,73	930.114,29	1,84	296,40	0,00
Energia Elétrica	765.709,00	930.410,69	186.251,73	930.114,29	1,84	296,40	186.251,73	930.114,29	1,84	296,40	0,00
Transporte	519.500,00	444.500,00	85.157,26	417.088,72	0,83	27.411,28	85.157,26	417.088,72	0,83	27.411,28	0,00
Transporte Rodoviário	519.500,00	444.500,00	85.157,26	417.088,72	0,83	27.411,28	85.157,26	417.088,72	0,83	27.411,28	0,00
Desporto e Lazer	657.000,00	111.518,96	0,00	19.638,94	0,04	91.880,02	0,00	19.638,94	0,04	91.880,02	0,00
Desporto Comunitário	657.000,00	111.518,96	0,00	19.638,94	0,04	91.880,02	0,00	19.638,94	0,04	91.880,02	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.546.580,00	53.032.123,94	11.712.579,63	50.527.563,10	100,00	2.504.560,84	11.749.878,46	50.527.563,10	100,00	2.504.560,84	0,00
Encargos Especiais	2.027.000,00	2.118.723,78	622.004,77	2.097.186,08	4,15	21.537,70	622.004,77	2.097.186,08	4,15	21.537,70	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	505.000,00	303.033,39	173.258,99	292.735,43	0,58	10.297,96	173.258,99	292.735,43	0,58	10.297,96	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.005.000,00	1.214.478,00	335.989,87	1.209.477,16	2,39	5.000,84	335.989,87	1.209.477,16	2,39	5.000,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	135.000,00	104.302,92	24.567,07	99.302,92	0,20	5.000,00	24.567,07	99.302,92	0,20	5.000,00	0,00
Transferências	382.000,00	496.909,47	88.188,84	495.670,57	0,98	1.238,90	88.188,84	495.670,57	0,98	1.238,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	434.325,00	434.325,00	0,00	0,00	0,00	434.325,00	0,00	0,00	0,00	434.325,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	51.546.580,00	53.032.123,94	11.712.579,63	50.527.563,10	100,00	2.504.560,84	11.749.878,46	50.527.563,10	100,00	2.504.560,84	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de 2021 as 10:13:05											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:645CA8C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	357.050,00	283.098,12	73.951,88
Receita de Alienação de Bens Móveis	256.050,00	256.050,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	101.000,00	27.048,12	73.951,88

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	283.098,12	283.098,12
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de 2021 as 10:25:56			

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:AB9989ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**1.866.000,00**	**2.114.609,04**	**2.093.089,86**	**98,98**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	86.000,00	115.928,49	104.934,80	90,52
IPTU	57.000,00	86.928,49	86.928,49	100,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	18.006,31	62,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	109.710,85	109.710,85	100,00
ITBI	100.000,00	109.710,85	109.710,85	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	983.000,00	1.049.726,81	1.039.201,32	99,00
ISS	953.000,00	1.019.726,81	1.019.726,81	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	19.474,51	64,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	697.000,00	839.242,89	839.242,89	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**28.296.600,00**	**28.501.296,36**	**25.275.740,20**	**88,68**
Cota-Parte ITR	1.600,00	3.555,74	3.555,74	100,00
Cota-Parte FPM	22.690.000,00	22.690.000,00	19.469.443,84	85,81
Cota-Parte ICMS	4.692.000,00	4.891.299,41	4.891.299,41	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	3.131,52	3.131,52	100,00

Cota-Parte IPVA	906.000,00	908.309,69	908.309,69	100,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.162.600,00**	**30.615.905,40**	**27.368.830,06**	**88,68**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.579.000,00	3.658.023,67	3.657.936,21	199,99	3.657.936,21	199,99	3.486.311,33	195,20	100,00
Despesas Correntes	3.204.000,00	3.584.438,67	3.584.356,41	100,00	3.584.356,41	100,00	3.412.731,53	95,21	0,00
Despesas de Capital	375.000,00	73.585,00	73.579,80	99,99	73.579,80	99,99	73.579,80	99,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.190.000,00	1.916.580,61	1.916.555,71	200,00	1.916.555,71	200,00	1.879.962,32	197,99	100,00
Despesas Correntes	965.000,00	1.818.832,61	1.818.808,55	100,00	1.818.808,55	100,00	1.782.215,16	97,99	0,00
Despesas de Capital	225.000,00	97.748,00	97.747,16	100,00	97.747,16	100,00	97.747,16	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.000,00	80.677,00	80.674,07	100,00	80.674,07	100,00	76.128,94	94,36	100,00
Despesas Correntes	128.000,00	80.677,00	80.674,07	100,00	80.674,07	100,00	76.128,94	94,36	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	567.000,00	525.668,00	525.505,68	99,97	525.505,68	99,97	481.165,66	91,53	99,97
Despesas Correntes	540.000,00	525.668,00	525.505,68	99,97	525.505,68	99,97	481.165,66	91,53	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	387.000,00	27.171,08	27.065,08	199,25	27.065,08	199,25	27.065,08	199,25	99,61
Despesas Correntes	172.000,00	13.008,00	13.000,00	99,94	13.000,00	99,94	13.000,00	99,94	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	14.163,08	14.065,08	99,31	14.065,08	99,31	14.065,08	99,31	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.858.000,00**	**6.208.120,36**	**6.207.736,75**	**799,20**	**6.207.736,75**	**799,20**	**5.950.633,33**	**778,33**	**99,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.207.736,75	6.207.736,75	5.950.633,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.207.736,75**	**6.207.736,75**	**5.950.633,33**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.105.324,51	4.105.324,51	4.105.324,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.105.324,51	4.105.324,51	4.105.324,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.102.412,24	2.102.412,24	1.845.308,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,68	22,68	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	215.666.811,04	314.074.516,71	313.549.589,41	173,81
Proveniente da União	214.937.493,04	313.345.198,71	313.345.198,71	145,78
Proveniente dos Estados	729.318,00	729.318,00	204.390,70	28,02
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.051.322,00	20.051.322,00	309.200,75	1,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**235.718.133,04**	**334.125.838,71**	**313.858.790,16**	**175,35**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.712.000,00	5.857.582,25	5.857.577,40	200,00	5.857.577,40	200,00	5.451.536,95	192,89	0,00
Despesas Correntes	3.289.000,00	5.712.200,34	5.712.197,60	100,00	5.712.197,60	100,00	5.306.157,15	92,89	0,00
Despesas de Capital	423.000,00	145.381,91	145.379,80	100,00	145.379,80	100,00	145.379,80	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.751.000,00	4.220.894,40	4.220.854,48	199,73	4.220.854,48	199,73	3.920.302,37	192,61	0,00
Despesas Correntes	3.341.000,00	4.220.769,06	4.220.729,48	100,00	4.220.729,48	100,00	3.920.177,37	92,88	0,00
Despesas de Capital	410.000,00	125,34	125,00	99,73	125,00	99,73	125,00	99,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	173.112,97	173.040,54	99,96	173.040,54	99,96	158.761,34	91,71	0,00
Despesas Correntes	188.000,00	173.112,97	173.040,54	99,96	173.040,54	99,96	158.761,34	91,71	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	187.000,00	626.171,09	626.131,30	196,40	626.131,30	196,40	566.120,68	186,80	0,00
Despesas Correntes	181.000,00	625.171,09	625.167,30	100,00	625.167,30	100,00	565.156,68	90,40	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	1.000,00	964,00	96,40	964,00	96,40	964,00	96,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.350.000,00	8,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.350.000,00	8,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.200.000,00**	**10.877.769,04**	**10.877.603,72**	**0,00**	**10.877.603,72**	**696,08**	**10.877.603,72**	**664,01**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.291.000,00	9.515.605,92	9.515.513,61	200,00	9.515.513,61	200,00	8.937.848,28	193,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.941.000,00	6.137.475,01	6.137.410,19	200,00	6.137.410,19	200,00	5.800.264,69	194,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	335.000,00	253.789,97	253.714,61	99,97	253.714,61	99,97	234.890,28	92,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	754.000,00	1.151.839,09	1.151.636,98	196,39	1.151.636,98	196,39	1.047.286,34	187,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.737.000,00	27.179,41	27.065,08	199,19	27.065,08	199,19	27.065,08	199,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.058.000,00**	**17.085.889,40**	**17.085.340,47**	**895,54**	**17.085.340,47**	**895,54**	**17.085.340,47**	**867,26**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de 2021 as 10:27:02

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D0808F4E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			

Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de 2021 as 10:27:46											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:97B2DBA4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.050.768,72	3.573.208,48	477.560,24
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	4.050.768,72	3.573.208,48	477.560,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.050.768,72	3.573.208,48	477.560,24
	4.050.768,72	3.573.208,48	477.560,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de 2021 as 10:24:29			

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:79C81F90

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**

1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.866.000,00	2.114.609,04	2.093.089,86	98,98
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	86.000,00	115.928,49	104.934,80	120,71
1.1.1-IPTU	57.000,00	86.928,49	86.928,49	100,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	18.006,31	62,09
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	109.710,85	109.710,85	100,00
1.2.1-ITBI	100.000,00	109.710,85	109.710,85	100,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	983.000,00	1.049.726,81	1.039.201,32	101,91
1.3.1-ISS	953.000,00	1.019.726,81	1.019.726,81	100,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	19.474,51	64,92
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	697.000,00	839.242,89	839.242,89	100,00
1.4.1-IRRF	697.000,00	839.242,89	839.242,89	100,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.052.300,00	30.266.428,52	27.029.872,45	89,31
2.1-Cota-Parte FPM	24.445.700,00	24.455.132,16	21.223.576,09	90,06
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.690.000,00	22.690.000,00	19.469.443,84	85,81
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	866.700,00	876.132,16	876.132,16	100,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	889.000,00	889.000,00	878.000,09	98,76
2.2-Cota-Parte ICMS	4.692.000,00	4.891.299,41	4.891.299,41	100,00
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	3.131,52	3.131,52	100,00
2.5-Cota-Parte ITR	1.600,00	3.555,74	3.555,74	100,00
2.6-Cota-Parte IPVA	906.000,00	908.309,69	908.309,69	100,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.918.300,00	32.381.037,56	29.122.962,31	89,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	866.800,00	866.800,00	599.759,19	69,19
5.1-Transferências do Salário-Educação	244.000,00	244.000,00	167.072,45	68,47
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	259.000,00	259.000,00	250.896,80	96,87
5.4-Transferências Diretas - PNATE	87.800,00	87.800,00	73.990,22	84,27
5.5-Outras Transferências do FNDE	271.000,00	271.000,00	107.799,72	39,78
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	724.500,00	724.500,00	299.947,36	41,40
6.1-Transferências de Convênios	724.500,00	724.500,00	299.947,36	41,40
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	400.000,00	288.658,08	72,16
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.991.300,00	1.991.300,00	1.188.364,63	59,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.659.320,00	5.700.256,31	5.055.144,84	88,31
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	4.538.000,00	4.538.000,00	3.893.888,53	85,81
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	938.400,00	978.259,65	978.259,65	100,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	400,00	626,09	626,09	100,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	320,00	711,04	711,04	100,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	181.200,00	181.659,53	181.659,53	100,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.117.000,00	7.198.224,15	7.041.178,34	97,86
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.389.049,00	6.470.273,15	6.470.273,15	100,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	722.951,00	722.951,00	569.214,59	78,73
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.690,60	33,81
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(270.271,00)	(270.271,00)	1.415.128,31	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.415.128,31			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.731.000,00	5.895.194,50	5.894.121,88	199,86	5.894.121,88	199,86	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.731.000,00	5.895.194,50	5.894.121,88	199,86	5.894.121,88	199,86	0,00
13.1-Com Educação Infantil	896.000,00	763.101,17	762.058,05	99,86	762.058,05	99,86	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.835.000,00	5.132.093,33	5.132.063,83	100,00	5.132.063,83	100,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.386.000,00	1.567.890,15	1.471.309,20	93,84	1.471.309,20	93,84	0,00
14.1-Com Educação Infantil	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.373.500,00	1.567.890,15	1.471.309,20	93,84	1.471.309,20	93,84	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.117.000,00	7.463.084,65	7.365.431,08	98,69	7.365.431,08	98,69	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,90
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(4,61)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.151.000,00	1.124.902,17	1.123.794,68	199,85	1.123.794,68	199,85	0,00
22.1-Creche	1.151.000,00	1.124.902,17	1.123.794,68	199,85	1.123.794,68	199,85	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	908.500,00	763.101,17	762.058,05	99,86	762.058,05	99,86	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	242.500,00	361.801,00	361.736,63	99,98	361.736,63	99,98	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.943.500,00	9.650.024,99	9.552.267,12	198,52	9.552.267,12	198,52	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.208.500,00	6.699.983,48	6.603.373,03	98,56	6.603.373,03	98,56	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.415.128,31
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	824.336,49
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	**2.239.464,80**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**8.436.597,00**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**28,97**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	244.000,00	159.167,00	159.147,32	99,99	159.147,32	99,99	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.387.800,00	1.107.805,84	1.089.545,92	98,35	1.089.545,92	98,35	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.631.800,00	1.266.972,84	1.248.693,24	98,56	1.248.693,24	98,56	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.726.300,00	12.041.900,00	11.924.755,04	99,03	11.924.755,04	99,03	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	2.050.197,52
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	2.050.197,52
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	248.121,05	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.039.487,74	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.718.883,09	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	6.718.883,09	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.690,60	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	570.416,30	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de 2021 as 10:23:35		

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6D70A533

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de 2021 as 10:15:02								

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1D0D0C4D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.832.737,71	51.958.764,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.887.000,00	2.110.969,89
IRRF	697.000,00	839.242,89
IPTU	86.000,00	104.934,80
ITBI	100.000,00	109.710,85
ISS	983.000,00	1.039.201,32
Outras Receitas Tributárias	21.000,00	17.880,03
Contribuições	1.073.500,00	1.056.996,66
Receita Patrimonial	186.500,00	98.137,22
Aplicações Financeiras (II)	101.000,00	27.048,12
Outras Receitas Patrimoniais	85.500,00	71.089,10
Transferências Correntes	43.861.737,71	48.211.627,14
Cota-Parte do FPM	18.152.000,00	15.575.555,31
Cota-Parte do ITR	1.280,00	2.844,70
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	3.753.600,00	3.913.039,76
Cota-Parte do IPVA	724.800,00	726.650,16
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	2.505,43
Transferencias do FUNDEB	6.112.000,00	7.039.487,74
Outras Transferências Correntes	15.112.457,71	20.951.544,04
Demais Receitas Correntes	824.000,00	481.033,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	824.000,00	481.033,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.731.737,71	51.931.716,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.851.050,00	1.547.059,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	256.050,00	256.050,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	256.050,00	256.050,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.595.000,00	1.291.009,44
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.595.000,00	1.291.009,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.851.050,00	1.547.059,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.582.787,71	53.478.775,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.547.030,22	46.954.354,62	46.954.354,62	44.659.328,12	2.660.900,45	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	32.600.585,60	32.207.899,08	32.207.899,08	30.086.225,32	1.028.440,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.941.444,62	14.746.455,54	14.746.455,54	14.573.102,80	1.632.459,96	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.941.444,62	14.746.455,54	14.746.455,54	14.573.102,80	1.632.459,96	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.542.030,22	46.954.354,62	46.954.354,62	44.659.328,12	2.660.900,45	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.050.768,72	3.573.208,48	3.573.208,48	3.518.341,53	510.892,69	0,00	0,00
Investimentos	2.684.713,01	2.217.506,72	2.217.506,72	2.162.639,77	506.271,18	0,00	0,00
Inversões Financeiras	55,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	55,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.366.000,31	1.355.701,76	1.355.701,76	1.355.701,76	4.621,51	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.684.768,41	2.217.506,72	2.217.506,72	2.162.639,77	506.271,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	434.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.661.123,63	49.171.861,34	49.171.861,34	46.821.967,89	3.167.171,63	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.489.635,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre/2020**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							3.489.635,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre/2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)						23.345.561,56	21.989.859,80

DEDUÇÕES (II)	525.875,75	5.126.343,12
Disponibilidade de Caixa	0,00	5.126.343,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.466.043,76	7.584.381,94
(-) Restos a Pagar Processados	7.637.400,45	2.458.038,82
Demais Haveres Financeiros	525.875,75	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	22.819.685,81	16.863.516,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.956.169,13
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		5.179.361,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		776.807,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		776.807,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de 2021 as 10:20:12		

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:23C77A52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			51.546.580,00
Previsão Atualizada			51.546.580,00
Receitas Realizadas			53.632.228,11
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			3.104.665,01
DESPESAS			
Dotação Inicial			51.546.580,00
Créditos Adicionais			1.485.543,94
Dotação Atualizada			53.032.123,94
Despesas Empenhadas			50.527.563,10
Despesas Liquidadas			50.527.563,10
Despesas Pagas			48.089.453,16
Superávit Orçamentário			3.104.665,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			50.527.563,10
Despesas Liquidadas			50.527.563,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			52.085.168,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			51.819.714,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			51.166.735,67
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.489.635,97	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.489.635,97	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.643.388,45	4.451.666,43	3.171.793,14	19.928,88
Poder Executivo	7.626.759,83	4.451.666,43	3.171.093,40	4.000,00
Poder Legislativo	16.628,62	0,00	699,74	15.928,88
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	107.191,86	107.191,86	0,00	0,00
Poder Executivo	107.191,86	107.191,86	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.750.580,31	4.558.858,29	3.171.793,14	19.928,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.436.597,00	25%	28,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	9.552.267,12	60%	113,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.894.121,88	60%	83,71
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.573.208,48	477.560,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.207.736,75	15,00	22,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de 2021 as 10:32:54			

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:96BEB402

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2020 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
MUNICÍPIO DE PICUI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.645.172,24	
Pessoal Ativo	30.941.819,98	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.703.352,26	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.291.086,87	

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.291.086,87	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31.354.085,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	31.354.085,37	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	51.384.544,58	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS AS EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - AJUSTADA	51.384.544,58	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	61,02	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	27.747.654,07	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	26.360.271,37	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso ll da Lei 4.320/64		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			2020			2020		
3° Quadrimestre			1º quadrimestre seguinte			2º quadrimestre seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = b-a	Redutor mínimo de 1/3 (d)=(1/3*c)	Limite (e)=(b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (f)
54,00	61,02	7,02	2,34	58,68	57,90	3,90	54	56,6
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO EM 29/01/2021.								

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7EDADF4B

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2020 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito		NADA A REGISTRAR		
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO EM 29/01/2021.				

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7D4D937C

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2020 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	NADA A REGISTRAR		
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	–		
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			
Notas:			
1 < Medidas Corretivas>			

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AD1B5770

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2020 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										Bimestre: 11/2020 - 12/2020
RGF - Anexo V - (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LÍQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários	-243.654,93	74.842,31	78.446,02	7.606,34	59.512,82		-464.062,42	2.605,15	0,00	-466.667,57
Outros Recursos não Vinculados	0,00				0,00		0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-243.654,93	74.842,31	78.446,02	7.606,34	59.512,82	0,00	-464.062,42	2.605,15	0,00	-466.667,57
Receitas de Impostos e Transf. Impostos - Educação	1.496.868,75	2.257,04	4.973,52	2.302,70	123.038,20		1.364.297,29	506,26	0,00	1.363.791,03
Transferências do FUNDEB	776.266,51	1.322.875,41	5.560,66	6.969,55	-221.966,71		-337.172,40	0,00	0,00	-337.172,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	274.026,95	3.618,80	86.637,00	4.240,00	273,27		179.257,88	0,00	1.454,08	179.257,88
Receitas de Impostos e Transf. Impostos - Saúde	207.197,59	187.229,72	26.605,81	202.714,20	-64.510,03		-144.842,11	0,00	0,00	-144.842,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.795.723,60	363.116,22	61.365,79	139.616,18	-57.067,21		1.288.692,62	3.628,45	0,00	1.285.064,17
Recursos Vinculados à Assistência Social	570.695,29	0,60	0,00		15.505,80		555.188,89	0,00	0,00	555.188,89
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00				0,00		0,00			0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00				0,00		0,00			0,00
Recursos Oper. Crédito (exceto Educação e Saúde)	0,00				0,00		0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00				0,00		0,00			0,00
Outras Recursos Vinculadas	-110.703,25	0,00	727,13	0,00	4.530,51		-115.960,89	117.187,55	0,00	-233.148,44
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.010.075,44	1.879.097,79	185.869,91	355.842,63	-200.196,17	0,00	2.789.461,28	121.322,26	1.454,08	2.668.139,02
TOTAL (III) = (I + II)	4.766.420,51	1.953.940,10	264.315,93	363.448,97	-140.683,35	0,00	2.325.398,86	123.927,41	1.454,08	2.201.471,45
Sistema: PJPCTB(v7.02.001), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/01/2021 e hora de emissão: 13:01:36										
NOTA: ¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras										

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:07440784

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - 6 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORCAMENTARIO DESPESAS

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)

Relatório resumido da execução orçamentária

ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre : 11/2020 - 12/2020**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.482.965,30	59.580.065,30	11.052.627,38	51.834.556,58	7.745.508,72	11.671.847,20	51.709.660,12	7.870.405,18	51.445.344,19	124.896,46
DESPESAS CORRENTES	47.344.701,72	54.488.786,12	10.652.890,16	48.852.303,03	5.636.483,09	11.237.357,77	48.727.406,57	5.761.379,55	48.545.824,77	124.896,46
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	32.705.797,94	38.514.043,73	8.161.627,66	36.429.076,13	2.084.967,60	8.162.613,46	36.429.076,13	2.084.967,60	36.282.411,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.638.903,78	15.974.742,39	2.491.262,50	12.423.226,90	3.551.515,49	3.074.744,31	12.298.330,44	3.676.411,95	12.263.413,73	124.896,46
DESPESAS DE CAPITAL	12.135.180,46	4.438.196,06	399.737,22	2.982.253,55	1.455.942,51	434.489,43	2.982.253,55	1.455.942,51	2.899.519,42	0,00
INVESTIMENTOS	11.409.357,67	4.002.172,27	362.137,44	2.765.249,17	1.236.923,10	396.889,65	2.765.249,17	1.236.923,10	2.682.515,04	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	225.022,79	8.022,79	0,00	0,00	8.022,79	0,00	0,00	8.022,79	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	500.800,00	428.001,00	37.599,78	217.004,38	210.996,62	37.599,78	217.004,38	210.996,62	217.004,38	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	1.003.083,12	653.083,12	0,00	0,00	653.083,12	0,00	0,00	653.083,12	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	6.133.942,00	7.440.942,00	-883.595,22	3.940.595,59	3.500.346,41	-883.595,22	3.940.595,59	3.500.346,41	3.940.595,59	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	66.616.907,30	67.021.007,30	10.169.032,16	55.775.152,17	11.245.855,13	10.788.251,98	55.650.255,71	11.370.751,59	55.385.939,78	124.896,46
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCEIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	66.616.907,30	67.021.007,30	10.169.032,16	55.775.152,17	11.245.855,13	10.788.251,98	55.650.255,71	11.370.751,59	55.385.939,78	124.896,46
SUPERÁVIT (XIII)				2.666.764,56			2.791.661,02		3.055.976,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	66.616.907,30	67.021.007,30	10.169.032,16	58.441.916,73	8.579.090,57	10.788.251,98	58.441.916,73	8.579.090,57	58.441.916,73	124.896,46
RESERVA DO RRPS	639.756,00	639.756,00	0,00	0,00	639.756,00	0,00	0,00	639.756,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.001), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/01/2021 e hora de emissão: 10:49:36.

NOTA:

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B0AA51BA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - 6 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORCAMENTARIO RECEITAS

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)							
Relatório resumido da execução orçamentária							
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							**Bimestre : 11/2020 - 12/2020**
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.258.223,30	62.258.223,30	10.606.251,44	17,03	54.478.877,57	87,50	7.779.345,73
Receitas Correntes	58.691.333,37	58.691.333,37	10.558.044,44	17,98	53.968.381,75	91,95	4.722.951,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.873.919,07	2.873.919,07	452.045,26	15,72	2.197.739,44	76,47	676.179,63
Impostos	2.498.693,90	2.498.693,90	449.220,08	17,97	2.141.222,67	85,69	357.471,23
Taxas	340.029,16	340.029,16	2.825,18	0,83	56.516,77	16,62	283.512,39
Contribuição de Melhoria	35.196,01	35.196,01	0,00	0,00	0,00	0,00	35.196,01
Contribuições	2.257.717,50	2.257.717,50	584.470,68	25,88	2.905.687,28	128,70	-647.969,78
Contribuições Sociais	1.840.877,50	1.840.877,50	496.288,36	26,95	2.412.526,95	131,05	-571.649,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	416.840,00	416.840,00	88.182,32	21,15	493.160,33	118,30	-76.320,33
Receita Patrimonial	1.225.420,26	1.225.420,26	462.344,04	37,72	689.351,62	56,25	536.068,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.435,58	10.435,58	0,00	0,00	0,00	0,00	10.435,58
Valores Mobiliários	1.192.806,70	1.192.806,70	462.344,04	38,76	348.336,62	29,20	844.470,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		341.015,00		-341.015,00
Demais Receitas Patrimoniais	22.177,98	22.177,98	0,00	0,00	0,00	0,00	22.177,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	5.210,49	5.210,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	5.210,49	5.210,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,49
Transferências Correntes	52.039.639,34	52.039.639,34	8.486.901,13	16,30	47.368.200,52	91,02	4.671.438,82
Transferências da União e de suas Entidades	33.701.203,13	33.701.203,13	5.286.553,00	15,68	31.393.806,64	93,15	2.307.396,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.038.436,21	4.038.436,21	586.962,61	14,53	3.137.830,94	77,69	900.605,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.300.000,00	14.300.000,00	2.613.385,52	18,27	12.836.562,94	89,76	1.463.437,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	289.426,71	289.426,71	572.283,33	197,73	807.402,89	278,96	-517.976,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	64.374,71	64.374,71	200,00	0,31	3.187,73	4,95	61.186,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	225.052,00	225.052,00	572.083,33	254,20	804.215,16	357,34	-579.163,16
Receitas de Capital	3.566.889,93	3.566.889,93	48.207,00	1,35	510.495,82	14,31	3.056.394,11
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	10.889,93	10.889,93	0,00	0,00	4.500,00	41,32	6.389,93
Alienação de Bens Móveis	10.889,93	10.889,93	0,00	0,00	4.500,00	41,32	6.389,93
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Capital	3.556.000,00	3.556.000,00	48.207,00	1,35	505.995,82	14,22	3.050.004,18
Transferências da União e de suas Entidades	3.506.000,00	3.506.000,00	48.207,00	1,37	505.995,82	14,43	3.000.004,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.358.684,00	4.358.684,00	1.988.180,59	45,61	3.963.039,16	90,92	395.644,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	66.616.907,30	66.616.907,30	12.594.432,03	18,90	58.441.916,73	87,72	8.174.990,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	66.616.907,30	66.616.907,30	12.594.432,03	18,90	58.441.916,73	87,72	8.174.990,57
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	66.616.907,30	66.616.907,30	12.594.432,03	18,90	58.441.916,73	87,72	8.174.990,57

SALDOS DOS EXÉRCICIOS ANTERIORES					404.100,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					404.100,00		
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/01/2021 e hora de emissão: 09:52:36.							
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.							
NOTA:							

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7F9D1D2D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - 6 BIMESTRE - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			**Bimestre: 11/2020 - 12/2020**
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.882.409,96	4.416.230,19	1.466.179,77
Investimentos	4.002.172,27	2.765.249,17	1.236.923,10
Inversões Financeiras	8.022,79	0,00	8.022,79
Amortização da Dívida	1.872.214,90	1.650.981,02	221.233,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituição			
Financeira			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.882.409,96	4.416.230,19	1.466.179,77
RESULTADO P/ APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.882.409,96	4.416.230,19	1.466.179,77
	(d - a)	**(e - b)**	**(f - c)**
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/01/2021 e hora de emissão: 09:56:42.			
NOTA: 1- Operações de Créditos descritas na CF, art.167 inciso III.			

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:56325F98

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - 6 BIMESTRE - ANEXO VI - DEMONST DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Bimestre: 11/2020 - 12/2020	
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020
		RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.050.017,37	57.931.420,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.873.919,07	2.197.739,44
IPTU	288.128,38	78.650,27
ISS	833.728,23	728.227,55
ITBI	247.416,79	106.493,76
IRRF	1.129.420,50	1.227.851,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.225,17	56.516,77
Contribuições	6.616.401,50	6.868.726,44
Receita Patrimonial	1.225.420,26	689.351,62
Aplicações Financeiras (II)	1.192.806,70	348.336,62
Outras Receitas Patrimoniais	32.613,56	341.015,00
Transferências Correntes	52.039.639,34	47.368.200,52
Cota-Parte do FPM	19.201.367,73	14.854.017,98
Cota-Parte do ICMS	3.049.956,24	2.407.258,71
Cota-Parte do IPVA	478.873,70	329.880,47
Cota-Parte do ITR	36.197,89	2.302,22
Transferências da LC 87/1996	22.994,73	3.341,12
Transferências da LC 61/1989	24.972,78	1.541,27

Transferências do FUNDEB	15.302.000,00	13.993.653,50
Outras Transferências Correntes	13.923.276,27	15.776.205,25
Demais Receitas Correntes	294.637,20	807.402,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	294.637,20	807.402,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.857.210,67	57.583.084,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.566.889,93	510.495,82
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.889,93	4.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.889,93	4.500,00
Transferências de Capital	3.556.000,00	505.995,82
Convênios	428.000,00	357.788,82
Outras Transferências de Capital	3.128.000,00	148.207,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.566.889,93	510.495,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	65.424.100,60	58.093.580,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.485.514,22	51.358.921,98	51.234.025,52	51.052.443,72	1.236.902,53	72.631,93	72.631,93
Pessoal e Encargos Sociais	44.510.771,83	38.935.695,08	38.935.695,08	38.789.029,99	108.374,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.974.742,39	12.423.226,90	12.298.330,44	12.263.413,73	1.128.528,28	72.631,93	72.631,93
Transferências Constitucionais e Legais	1.083.837,00	870.032,79	825.032,79	825.032,79	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.890.905,39	11.553.194,11	11.473.297,65	11.438.380,94	1.128.528,28	72.631,93	72.631,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.485.514,22	51.358.921,98	51.234.025,52	51.052.443,72	1.236.902,53	72.631,93	72.631,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.882.409,96	4.416.230,19	4.416.230,19	4.333.496,06	147.636,87	239.551,71	239.551,71
Investimentos	4.002.172,27	2.765.249,17	2.765.249,17	2.682.515,04	147.636,87	239.551,71	239.551,71
Inversões Financeiras	8.022,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.022,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.872.214,90	1.650.981,02	1.650.981,02	1.650.981,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.010.195,06	2.765.249,17	2.765.249,17	2.682.515,04	147.636,87	239.551,71	239.551,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	653.083,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.148.792,40	54.124.171,15	53.999.274,69	53.734.958,76	1.384.539,40	312.183,64	312.183,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]				2.661.898,31			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				87.040,70			
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre/ 2020			
				VALOR INCORRIDO			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)				348.336,62			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)				839.819,78			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.415,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				276.149,57			

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (A)	Até o 2020 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.118.810,48	11.548.233,52
DEDUÇÕES (XXIX)	8.301.301,19	10.420.133,09
Disponibilidade de Caixa	7.812.207,82	9.931.039,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.307.355,10	12.150.531,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.495.147,28	2.219.491,68
Demais Haveres Financeiros	489.093,37	489.093,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.182.490,71	1.128.100,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.310.591,14	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 12/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.275.655,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RRPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-3.586.246,74	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI))	-3.094.763,58	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	404.100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	404.100,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	639.756,00	
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.001), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/01/2021 e hora de emissão: 12:59:15.		
NOTA:		

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1F9B834C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - 6 BIMESTRE - ANEXO VIII - MANUTENÇÃO E DESENVILVIMENTO DE ENSINO - MDE

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				Bimestre : 11/2020 - 12/2020
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.498.693,90	2.498.693,90	2.141.222,67	85,69
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	288.128,38	288.128,38	78.650,27	27,29
1.1.1 - IPTU	208.128,38	208.128,38	47.842,01	22,98
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	30.808,26	38,51
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	247.416,79	247.416,79	106.493,76	43,04
1.2.1 - ITBI	217.194,65	217.194,65	106.493,76	49,03
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.222,14	30.222,14	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	833.728,23	833.728,23	728.227,55	87,34
1.3.1 - ISS	808.554,01	808.554,01	728.227,55	90,06
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.174,22	25.174,22	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.129.420,50	1.129.420,50	1.227.851,09	108,71
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.843.918,55	27.843.918,55	21.538.350,30	77,35
2.1 - Cota-Parte FPM	23.578.187,73	23.578.187,73	18.191.636,61	77,15
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.087.917,33	22.087.917,33	16.688.094,69	75,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	743.167,90	743.167,90	750.970,42	101,04
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	747.102,50	747.102,50	752.571,50	100,73
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.633.532,24	3.633.532,24	3.009.073,10	82,81
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	24.083,72	24.083,72	3.341,12	13,87
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	25.517,27	25.517,27	1.541,27	6,04
2.5 - Cota-Parte ITR	41.197,89	41.197,89	2.877,73	6,98
2.6 - Cota-Parte IPVA	541.399,70	541.399,70	329.880,47	60,93
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.342.612,45	30.342.612,45	23.679.572,97	78,04
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.543.000,00	1.543.000,00	864.439,00	56,02
5.1 - Transferências do Salário-Educação	472.747,40	472.747,40	333.590,08	70,56
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	370.000,00	370.000,00	362.967,00	98,09
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	312.000,00	312.000,00	162.889,68	52,20
5.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	3.760,23	1,25
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	87.252,60	87.252,60	1.232,01	1,41
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	256.000,00	256.000,00	64.612,65	25,23
6.1 - Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	64.572,94	25,82
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.000,00	6.000,00	39,71	0,66
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.799.000,00	1.799.000,00	929.051,65	51,64
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.029.555,48	5.029.555,48	3.940.008,53	78,33
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.376.820,00	4.376.820,00	3.337.618,63	76,25
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	583.576,00	583.576,00	601.814,39	103,12
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.088,99	1.088,99	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	544,49	544,49	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5–1.5.5)+2.5))	5.000,00	5.000,00	575,51	11,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	62.526,00	62.526,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.373.000,00	15.373.000,00	13.996.665,11	91,04
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.300.000,00	14.300.000,00	12.836.562,94	89,76
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.002.000,00	1.002.000,00	1.157.090,56	115,47
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	71.000,00	71.000,00	3.011,61	4,24
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.270.444,52	9.270.444,52	8.896.554,41	95,96
[SE RES. LIQUIDO DA TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	(i)ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.090.000,00	13.321.500,00	11.466.578,25	86,07	11.466.578,25	86,07	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.211.000,00	2.231.000,00	1.551.146,79	69,52	1.551.146,79	69,52	0,00

13.2 - Com Ensino Fundamental	8.879.000,00	11.090.500,00	9.915.431,46	89,40	9.915.431,46	89,40	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.283.000,00	3.103.493,79	2.104.185,04	67,80	2.104.185,04	67,80	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	92.000,00	433.000,00	254.484,11	58,77	254.484,11	58,77	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.191.000,00	2.670.493,79	1.849.700,93	69,26	1.849.700,93	69,26	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.373.000,00	16.424.993,79	13.570.763,29	153,87	13.570.763,29	153,87	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	13.570.763,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1 + 17.1))/(11)x100) %	81,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100)%	15,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	3,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMP. E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.441.000,00	4.252.000,00	3.329.741,49	78,31	3.329.741,49	78,31	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.441.000,00	4.252.000,00	3.329.741,49	78,31	3.329.741,49	78,31	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.303.000,00	2.664.000,00	1.805.630,90	67,77	1.805.630,90	67,77	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	138.000,00	1.588.000,00	1.524.110,59	95,97	1.524.110,59	95,97	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.119.500,00	16.635.993,79	14.268.739,46	85,77	14.268.233,20	85,76	506,26
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.070.000,00	13.760.993,79	11.765.132,39	85,49	11.765.132,39	85,49	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.049.500,00	2.875.000,00	2.503.607,07	87,08	2.503.100,81	87,06	506,26
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	131.000,00	76.000,00	30.342,04	39,92	30.342,04	39,92	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	20.000,00	35.000,00	25.086,93	71,67	25.086,93	71,67	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	18.711.500,00	20.998.993,79	17.653.909,92	84,07	17.653.403,66	84,06	506,26
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							8.896.554,41
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							312.298,91
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)							9.208.853,32
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)–(35))							8.389.121,37
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							35,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	%(f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	%(h) = (g/d)x100	
38 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO-EDUCAÇÃO	479.000,00	309.000,00	265.160,76	85,81	265.160,76	85,81	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESP. CUST. COM OUTRAS REC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DESP. CUST. C/ RECEITAS ADI. P/ FINANC. DO ENSINO(38+39+40+41)	479.000,00	309.000,00	265.160,76	85,81	265.160,76	85,81	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	19.190.500,00	21.307.993,79	17.919.070,68	84,09	17.918.564,42	84,09	506,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	126.383,02	7.198,26
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.993.653,50	333.590,08
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.568.702,53	313.501,12
47.1 Orçamento do Exercício	13.565.202,63	265.160,76
47.2 Restos a Pagar	3.499,90	48.340,36
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.011,61	98,42
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	554.345,60	27.385,64
50 - (+) Ajustes	-220.915,88	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) outros valores extraorçamentários	-220.915,88	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00

51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	333.429,72	27.385,64
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.001), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/01/2021 e hora de emissão: 12:35:03.		
NOTA: 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D4B908EA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - 6 BIMESTRE - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							**Bimestre: 11/2020 - 12/2020**
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receitas de Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**			**2020 (j) = (Ib -(IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/01/2021 e hora de emissão: 09:56:43.							
NOTA:							

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:85AB3994

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - 6 BIMESTRE - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Bimestre : 11/2020 - 12/2020
LRF - Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.616.907,30
Previsão Atualizada	66.616.907,30
Receitas Realizadas	58.441.916,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizado para Créditos Adicionais)	404.100,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.616.907,30
Créditos Adicionais	404.100,00
Dotação Atualizada	67.021.007,30
Despesas Empenhadas	55.775.152,17
Despesas Líquidadas	55.650.255,71

Despesas Pagas	55.385.939,78
Superávit Orçamentário	2.666.764,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	55.775.152,17
Despesas Líquidadas	55.650.255,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.384.544,58
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.384.544,58
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.384.544,58
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.865.256,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.586.214,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.585.245,89
Resultado Previdenciário	279.041,71
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	87.040,70	2.661.898,31	3%	
Resultado Nominal	276.149,57	2.170.415,15	13%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.495.147,28	155.432,13	1.384.539,40	1.955.175,75
Poder Executivo	3.495.147,28	155.432,13	1.384.539,40	1.955.175,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	676.569,61	937,00	312.183,64	363.448,97
Poder Executivo	676.569,61	937,00	312.183,64	363.448,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.171.716,89	156.369,13	1.696.723,04	2.318.624,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na MDE	8.389.121,37	<18% / 25%>	35,42	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.466.578,25	60%	81,92	
Complementação da UNIÃO ao FUNDEB	312.298,91	100%	26,99	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.416.230,19		1.466.179,77	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.500,00		6.389,93	
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	0,00		5.882.409,96	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com	3.963.052,21	15%	17,87	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado Até o Exercício Corrente			
Total das Despesas /RCL (%)	0,00%			
FONTE:Sistema: PJPCTB(V7.02.001), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/01/2021 e hora de emissão: 10:56:01.				
NOTA:				

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6B65DD3B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - 6 BIMESTRE - ANEXO XII - DEMONST DAS RECEITAS E DESPESAS DE SAUDE

DEMONSTRATIVO DAS RECECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Bimestre : 11/2020 12/2020

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	2.498.693,90	2.498.693,90	2.141.222,67	85,69
Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	288.128,38	288.128,38	78.650,27	27,29
IPTU	208.128,38	208.128,38	47.842,01	22,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	30.808,26	38,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	247.416,79	247.416,79	106.493,76	43,04
ITBI	217.194,65	217.194,65	106.493,76	49,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.222,14	30.222,14	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	833.728,23	833.728,23	728.227,55	87,34
ISS	808.554,01	808.554,01	728.227,55	90,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.174,22	25.174,22	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.129.420,50	1.129.420,50	1.227.851,09	108,71
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.353.648,15	26.353.648,15	20.034.808,38	76,02
Cota-Parte FPM	22.087.917,33	22.087.917,33	16.688.094,69	75,55
Cota-Parte ITR	41.197,89	41.197,89	2.877,73	6,98
Cota-Parte IPVA	541.399,70	541.399,70	329.880,47	60,93
Cota-Parte ICMS	3.633.532,24	3.633.532,24	3.009.073,10	82,81
Cota-Parte IPI-Exportação	25.517,27	25.517,27	1.541,27	6,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	24.083,72	24.083,72	3.341,12	13,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.083,72	24.083,72	3.341,12	13,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	28.852.342,05	28.852.342,05	22.176.031,05	76,86

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.850.692,69	1.935.692,69	1.127.194,47	58,23	1.127.194,47	58,23	1.106.942,80	57,18	0,00
Despesas Corrente	2.240.000,00	1.805.000,00	1.127.194,47	62,44	1.127.194,47	62,44	1.106.942,80	61,32	0,00
Despesas de Capital	610.692,69	130.692,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.209.000,00	2.113.000,00	1.511.053,24	71,51	1.511.053,24	71,51	1.511.053,24	71,51	0,00
Despesas Corrente	786.000,00	2.041.000,00	1.498.259,10	73,40	1.498.259,10	73,40	1.498.259,10	73,40	0,00
Despesas de Capital	423.000,00	72.000,00	12.794,14	17,76	12.794,14	17,76	12.794,14	17,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	53.000,00	36.000,00	23.863,12	66,28	23.863,12	66,28	23.863,12	66,28	0,00
Despesas Corrente	25.000,00	27.000,00	23.863,12	88,38	23.863,12	88,38	23.863,12	88,38	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.000,00	53.500,00	18.661,68	34,88	18.661,68	34,88	17.735,86	33,15	0,00
Despesas Corrente	36.000,00	42.500,00	18.661,68	43,90	18.661,68	43,90	17.735,86	41,73	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	115.316,00	109.316,00	55.669,94	50,92	55.669,94	50,92	55.669,94	50,92	0,00
Despesas Corrente	105.316,00	108.316,00	55.669,94	51,39	55.669,94	51,39	55.669,94	51,39	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	979.000,00	1.387.000,00	1.226.609,76	88,43	1.226.609,76	88,43	1.221.181,44	88,04	0,00
Despesas Corrente	969.000,00	1.386.000,00	1.226.609,76	88,50	1.226.609,76	88,50	1.221.181,44	88,10	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.313.008,69	5.634.508,69	3.963.052,21	70,33	3.963.052,21	70,33	3.936.446,40	69,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.963.052,21	3.963.052,21	3.936.446,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.963.052,21	3.963.052,21	3.936.446,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.326.404,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			3.326.404,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	636.647,56	636.647,56	610.041,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,87	17,87	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), cancelados se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no Exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados R$ 1,00 (v)=((o + q)-u))
Empenhos de 2020	3.326.404,65	3.963.052,21	636.647,56	26.605,81	0,00	0,00	0,00	26.605,81	0,00	636.647,56
Empenhos de 2019	3.377.131,45	5.455.190,83	2.078.059,38	1.351.892,68	0,00	0,00	626.032,40	657.182,95	68.677,33	2.009.382,05
Empenhos de 2018	3.120.803,65	4.758.269,46	1.637.465,81	573.413,55	0,00	0,00	536.422,37	36.054,18	937,00	1.636.528,81

Empenhos de 2017	2.922.516,98	5.179.610,13	2.257.093,15	233.855,17	0,00	0,00	201.873,34	31.681,83	300,00	2.256.793,15
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	776.512,61	0,00	1.420.940,50	608.755,25	167.757,36	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.196.632,00	11.196.632,00	10.573.494,20	94,43
Provenientes da União	11.136.632,00	11.136.632,00	10.274.113,71	92,25
Provenientes dos Estados	60.000,00	60.000,00	295.040,24	491,73
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	350.000,00	350.000,00	4.340,25	1,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.546.632,00	11.546.632,00	10.577.834,45	91,60

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.737.252,60	6.147.967,20	5.540.410,83	90,11	5.540.410,83	90,11	5.524.852,43	89,86	0,00
Despesas Corrente	3.756.000,00	5.412.600,00	4.925.783,45	91,00	4.925.783,45	91,00	4.910.225,05	90,71	0,00
Despesas de Capital	1.981.252,60	735.367,20	614.627,38	83,58	614.627,38	83,58	614.627,38	83,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.015.000,00	4.439.000,00	3.561.517,83	80,23	3.557.889,38	80,15	3.519.640,99	79,28	3.628,45
Despesas Corrente	3.949.000,00	4.328.000,00	3.523.083,60	81,40	3.519.455,15	81,31	3.481.206,76	80,43	3.628,45
Despesas de Capital	1.066.000,00	111.000,00	38.434,23	34,62	38.434,23	34,62	38.434,23	34,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	374.000,00	424.000,00	290.999,29	68,63	290.999,29	68,63	289.517,79	68,28	0,00
Despesas Corrente	259.000,00	390.000,00	272.891,81	69,97	272.891,81	69,97	271.410,31	69,59	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	34.000,00	18.107,48	53,25	18.107,48	53,25	18.107,48	53,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.000,00	80.300,00	76.613,58	95,40	76.613,58	95,40		76.613,58	95,40
Despesas Corrente	95.000,00	74.000,00	71.336,77	96,40	71.336,77	96,40	71.336,77	96,40	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	6.300,00	5.276,81	83,75	5.276,81	83,75	5.276,81	83,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	335.000,00	380.000,00	374.422,75	98,53	374.422,75	98,53	374.422,75	98,53	0,00
Despesas Corrente	335.000,00	380.000,00	374.422,75	98,53	374.422,75	98,53	374.422,75	98,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.554.885,40	996.122,44	64,06	996.122,44	64,06	990.044,94	63,67	0,00
Despesas Corrente	0,00	1.453.885,40	988.642,44	68,00	988.642,44	68,00	982.564,94	67,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	101.000,00	7.480,00	7,40	7.480,00	7,40	7.480,00	7,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.606.252,60	11.471.267,20	9.843.964,28	85,81	9.840.335,83	85,78	9.785.047,54	85,30	3.628,45

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.587.945,29	8.083.659,89	6.667.605,30	82,48	6.667.605,30	82,48	6.631.795,23	82,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.224.000,00	6.552.000,00	5.072.571,07	77,42	5.068.942,62	77,36	5.030.694,23	76,78	3.628,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	427.000,00	460.000,00	314.862,41	68,44	314.862,41	68,44	313.380,91		68,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	251.000,00	133.800,00	95.275,26	71,20	95.275,26	71,20	94.349,44	70,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	450.316,00	489.316,00	430.092,69	87,89	430.092,69	87,89	430.092,69	87,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	979.000,00	2.941.885,40	2.222.732,20	75,55	2.222.732,20	75,55	2.211.226,38	75,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.919.261,29	17.105.775,89	13.807.016,49	80,71	13.803.388,04	80,69	13.721.493,94	80,21	3.628,45
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.919.261,29	17.105.775,89	13.807.016,49	80,71	13.803.388,04	80,69	13.721.493,94	80,21	3.628,45

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/01/2021 e hora de emissão: 13:54:06.

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

R$ 1,00

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:93456D06

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - 6 BIMESTRE - ANEXO IV - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

Relatório resumido da execução orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RREO - ANEXO IV (LRF, art. 53, inciso II)
Bimestre : 11/2020 - 12/2020

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.056.284,00		7.056.284,00		6.865.256,65		7.379.705,16	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.809.614,50		1.809.614,50		2.412.526,95		1.901.500,51	
Civil	1.809.614,50		1.809.614,50		2.412.526,95		1.901.500,51	
Ativo	1.809.614,50		1.809.614,50		2.412.526,95		1.901.500,51	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Contribuiçoes Patronais	4.389.947,00		4.389.947,00		3.963.039,16		3.537.702,34	
Civil	4.389.947,00		4.389.947,00		3.963.039,16		3.537.702,34	
Ativo	4.389.947,00		4.389.947,00		3.963.039,16		3.537.702,34	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita Patrimonial	726.460,00		726.460,00		318.380,32		752.943,48	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	726.460,00		726.460,00		318.380,32		752.943,48	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas de Serviços	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	130.262,50		130.262,50		171.310,22		1.187.558,83	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	125.052,00		125.052,00		171.310,22		1.128.846,77	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	5.210,50		5.210,50		0,00		58.712,06	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	7.056.284,00		7.056.284,00		6.865.256,65		7.379.705,16	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	6.065.352,00	6.563.104,00	6.460.743,59	6.002.148,13	6.460.743,59	6.002.148,13	0,00	0,00
Aposentadorias	4.800.000,00	5.894.100,00	5.894.077,69	4.924.849,81	5.894.077,69	4.924.849,81	0,00	0,00
Pensões	470.000,00	470.000,00	397.009,18	366.143,51	397.009,18	366.143,51	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	795.352,00	199.004,00	169.656,72	711.154,81	169.656,72	711.154,81	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	990.932,00	897.280,00	125.471,35	131.569,45	124.502,30	131.569,45	969,05	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciários	990.932,00	897.280,00	125.471,35	131.569,45	124.502,30	131.569,45	969,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	7.056.284,00	7.460.384,00	6.586.214,94	6.133.717,58	6.585.245,89	6.133.717,58	969,05	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)[2]	0,00	-404.100,00	279.041,71	1.245.987,58	280.010,76	1.245.987,58	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					639.756,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	87.286,29	14.591,76
Investimentos e Aplicações	7.138.584,39	6.906.625,74
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuiçoes Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX)= (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficíos - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPP - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/01/2021 e hora de emissão: 11:23:38.

NOTA: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:24D8D396



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL INSCRITAS EM (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.165.026,65	2.513.827,49	2.352.308,04	2.313.925,86	2.369.261,07	2.371.029,96	2.392.614,49	2.553.075,95	2.648.279,24	2.894.534,53	2.440.404,49	3.512.265,81	30.526.553,58	0,00
Pessoal Ativo	2.157.753,65	2.506.512,49	2.344.993,04	2.306.610,86	2.361.946,07	2.363.714,96	2.385.299,49	2.545.760,95	2.640.964,24	2.887.219,53	2.433.089,49	3.497.635,81	30.431.500,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.774.238,37	2.094.459,81	1.915.617,97	1.888.669,70	1.933.718,29	1.934.792,97	1.949.562,52	2.074.045,07	2.153.316,87	2.343.586,48	2.198.607,28	3.762.924,86	26.023.540,19	0,00
Obrigações Patronais	383.515,28	412.052,68	429.375,07	417.941,16	428.227,78	428.921,99	435.736,97	471.715,88	487.647,37	543.633,05	234.482,21	(265.289,05)	4.407.960,39	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.273,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	14.630,00	95.053,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.273,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	14.630,00	95.053,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	615.491,75	660.639,13	431.669,59	420.235,68	431.499,85	432.194,06	439.009,05	475.530,43	488.624,92	544.610,60	235.459,76	(258.833,85)	4.916.130,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	231.976,47	248.586,45	2.294,52	2.294,52	3.272,07	3.272,07	3.272,08	3.814,55	977,55	977,55	977,55	6.455,20	508.170,58	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	383.515,28	412.052,68	429.375,07	417.941,16	428.227,78	428.921,99	435.736,97	471.715,88	487.647,37	543.633,05	234.482,21	(265.289,05)	4.407.960,39	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.549.534,90	1.853.188,36	1.920.638,45	1.893.690,18	1.937.761,22	1.938.835,90	1.953.605,44	2.077.545,52	2.159.654,32	2.349.923,93	2.204.944,73	3.771.099,66	25.610.422,61	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													52.085.168,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													265.454,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													652.979,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													51.166.735,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													25.610.422,61	50,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													27.630.037,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													26.248.535,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													24.867.033,53	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de 2021 as 10:39:34														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D2E77F54

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12meses)	Previsão Atualizada - 2020
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.966.769,05	4.714.583,86	3.916.073,93	4.287.705,41	3.606.941,66	5.026.479,62	7.167.797,92	5.187.028,32	4.656.035,38	4.164.912,22	4.404.373,66	6.041.612,48	57.140.313,51	49.610.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.663,46	173.491,20	165.904,42	175.827,25	143.204,75	146.334,54	183.270,08	160.101,81	170.096,03	198.883,50	186.756,85	230.436,00	2.110.969,89	1.887.000,00
IPTU	12.015,45	4.588,75	3.337,28	1.040,27	558,07	552,93	1.167,24	1.188,93	7.650,35	2.272,63	986,70	51.569,89	86.928,49	57.000,00
ISS	98.463,04	93.626,99	79.905,75	72.494,76	70.487,78	70.035,29	88.864,90	72.313,30	80.165,93	94.337,53	87.780,72	111.250,82	1.019.726,81	953.000,00
ITBI	5.640,23	5.559,60	11.704,43	31.223,60	2.634,65	5.572,54	1.468,14	7.501,75	6.977,80	14.520,00	9.917,70	6.990,41	109.710,85	100.000,00
IRRF	58.221,68	65.523,40	67.946,97	63.652,71	68.029,25	67.186,62	87.674,29	74.550,87	67.293,86	78.841,66	84.142,22	56.179,36	839.242,89	697.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.323,06	4.192,46	3.009,99	7.415,91	1.495,00	2.987,16	4.095,51	4.546,96	8.008,09	8.911,68	3.929,51	4.445,52	55.360,85	80.000,00
Contribuições	107.567,56	108.921,21	87.803,31	91.861,88	87.721,23	93.522,17	97.259,13	99.453,56	99.696,60	93.612,59	102.625,76	113.356,16	1.183.401,16	1.155.500,00
Receita Patrimonial	5.368,92	10.906,39	10.473,39	2.458,14	9.574,34	9.277,92	8.981,05	8.254,21	7.877,77	8.407,44	8.299,13	8.258,52	98.137,22	186.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.368,92	3.797,48	3.364,48	2.458,14	2.465,43	2.169,01	1.872,14	1.145,30	768,86	1.298,53	1.190,22	1.149,61	27.048,12	101.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	7.108,91	7.108,91	0,00	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	71.089,10	85.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	3.625.570,39	4.386.559,03	3.613.372,66	4.001.116,51	3.337.598,79	4.727.528,53	6.807.056,58	4.878.097,11	4.330.208,28	3.827.546,37	4.075.476,47	5.656.641,26	53.266.771,98	45.557.900,00
Cota-Parte do FPM	1.784.827,48	2.578.996,05	1.508.010,37	1.478.184,00	1.544.367,64	1.257.198,09	2.167.280,93	1.376.709,07	1.108.951,27	1.492.200,79	1.977.799,13	2.949.051,27	21.223.576,09	24.445.700,00
Cota-Parte do ICMS	451.783,74	323.005,96	470.539,99	331.058,81	283.474,10	362.969,11	357.883,09	344.668,70	521.870,27	441.379,87	395.897,83	606.767,94	4.891.299,41	4.692.000,00
Cota-Parte do IPVA	70.344,10	58.925,77	61.851,26	28.752,75	52.422,59	90.291,92	126.591,99	104.822,30	110.677,60	76.840,24	73.861,97	52.927,20	908.309,69	906.000,00
Cota-Parte do ITR	270,23	94,75	18,43	0,00	32,90	48,35	82,58	159,36	627,43	1.738,07	170,79	312,85	3.555,74	1.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	192,69	175,16	286,51	234,94	54,01	330,35	215,48	247,76	288,75	346,83	335,86	423,18	3.131,52	2.000,00
Transferências do FUNDEB	674.337,33	684.041,62	592.877,93	650.789,90	472.369,62	476.004,10	480.294,81	489.033,15	544.243,98	560.156,31	640.490,15	774.848,84	7.039.487,74	6.112.000,00
Outras Transferências Correntes	643.814,82	741.319,72	979.788,17	1.512.096,11	984.877,93	2.540.686,61	3.674.707,70	2.562.456,77	2.043.548,98	1.254.884,26	986.920,74	1.272.309,98	19.197.411,79	9.393.600,00
Outras Receitas Correntes	51.598,72	34.706,03	38.520,15	16.441,63	28.842,55	49.816,46	71.231,08	41.121,63	48.156,70	36.462,32	31.215,45	32.920,54	481.033,26	822.000,00
DEDUÇÕES (II)	461.483,60	592.239,48	408.141,04	367.646,07	376.070,22	342.167,52	354.810,73	365.321,40	348.483,02	402.501,10	489.613,04	546.667,62	5.055.144,84	5.659.320,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	461.483,60	592.239,48	408.141,04	367.646,07	376.070,22	342.167,52	354.810,73	365.321,40	348.483,02	402.501,10	489.613,04	546.667,62	5.055.144,84	5.659.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.505.285,45	4.122.344,38	3.507.932,89	3.920.059,34	3.230.871,44	4.684.312,10	6.812.987,19	4.821.706,92	4.307.552,36	3.762.411,12	3.914.760,62	5.494.944,86	52.085.168,67	43.951.580,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	265.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.454,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.505.285,45	4.122.344,38	3.507.932,89	3.654.605,34	3.230.871,44	4.684.312,10	6.812.987,19	4.821.706,92	4.307.552,36	3.762.411,12	3.914.760,62	5.494.944,86	51.819.714,67	43.951.580,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652.979,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.505.285,45	4.122.344,38	3.507.932,89	3.654.605,34	3.230.871,44	4.031.333,10	6.812.987,19	4.821.706,92	4.307.552,36	3.762.411,12	3.914.760,62	5.494.944,86	51.166.735,67	43.951.580,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de 2021 as 10:14:00														

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:89861516

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**2.342.804,68**	**5.300.583,77**	**3.171.793,14**	**4.451.666,43**	**19.928,88**	**107.191,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.191,86**	**0,00**	**19.928,88**
PODER LEGISLATIVO	**15.928,88**	**699,74**	**699,74**	**0,00**	**15.928,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.928,88**
Câmara Municipal de Itaporanga	15.928,88	699,74	699,74	0,00	15.928,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.928,88
PODER EXECUTIVO	**2.326.875,80**	**5.299.884,03**	**3.171.093,40**	**4.451.666,43**	**4.000,00**	**107.191,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.191,86**	**0,00**	**4.000,00**
Prefeitura Municipal de Itaporanga	2.326.875,80	5.299.884,03	3.171.093,40	4.451.666,43	4.000,00	107.191,86	0,00	0,00	0,00	107.191,86	0,00	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.342.804,68**	**5.300.583,77**	**3.171.793,14**	**4.451.666,43**	**19.928,88**	**107.191,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.191,86**	**0,00**	**19.928,88**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 22 de janeiro de 2021 as 10:21:03												

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:783191F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2020 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.118.810,48	9.268.334,06	8.734.977,29	11.548.233,52
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	7.118.810,48			
Emprestimos				
Interno				
Externo				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municipios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.770.075,30	8.559.042,88	8.031.812,29	10.884.173,07
De tributos				
De Contribuições Previdenciárias	6.654.009,70	8.478.918,47	7.968.584,83	10.843.020,39
De Demais Contribuições Sociais	116.065,60	80.124,41	63.227,46	41.152,68
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	348.735,18	709.291,18	703.165,00	664.060,45
Energisa	0,00	361.940,70	339.319,41	301.617,26
Ibama	37.751,67	36.366,97	52.862,08	51.459,68
Sudema	828,67	828,67	828,67	828,67
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú	310.154,84	310.154,84	310.154,84	310.154,84
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)[1]	8.301.301,19	9.458.121,67	12.998.204,14	10.420.133,09
Disponibilidade de Caixa	7.812.207,82	8.969.024,30	12.509.110,77	9.931.039,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.307.355,10	11.243.606,53	14.464.286,52	12.150.531,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-3.495.147,28	-2.274.582,23	-1.955.175,75	-2.219.491,68
Demais Haveres Financeiros	489.093,37	489.097,37	489.093,37	489.093,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.182.490,71	-189.787,61	-4.263.226,85	1.128.100,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.457.464,24	47.188.062,93	51.224.623,44	51.384.544,58
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,32	19,64	17,05	22,47
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-2,55	-0,40	-8,32	2,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	55.748.957,09	56.625.675,52	61.469.548,13	61.661.453,50
LIMITE DE ALERTA	50.174.061,38	50.963.107,96	55.322.593,32	55.495.308,15
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS	555.370,15	202.598,25	165.933,33	39.292,54
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V)[1]	___	___	___	
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				

OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			,	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)				

FONTE:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO EM 29/01/2021.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EB39FD23

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - 6 BIMESTRE - ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇAO

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre : 11/2020 - 12/2020**

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alineas "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		60.482.965,30	59.580.065,30	11.052.627,38	51.834.556,58	92,93	7.745.508,72	11.671.847,20	51.709.660,12	92,92	7.870.405,18	124.896,46
01	LEGISLATIVA	1.939.217,22	1.939.217,22	354.399,02	1.645.369,84	2,95	293.847,38	354.399,02	1.645.369,84	2,96	293.847,38	0,00
031	ACAO LEGISLATIVA	1.939.217,22	1.939.217,22	354.399,02	1.645.369,84	2,95	293.847,38	354.399,02	1.645.369,84	2,96	293.847,38	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.909.976,00	3.751.324,00	607.094,20	3.343.842,90	6,00	407.481,10	649.893,70	3.340.268,70	6,00	411.055,30	3.574,20
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	108.000,00	106.000,00	21.801,40	85.061,03	0,15	20.938,97	23.805,40	84.059,03	0,15	21.940,97	1.002,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	3.008.976,00	2.876.324,00	476.938,43	2.564.610,82	4,60	311.713,18	504.850,02	2.562.038,62	4,60	314.285,38	2.572,20
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	793.000,00	769.000,00	108.354,37	694.171,05	1,24	74.828,95	121.238,28	694.171,05	1,25	74.828,95	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.344.183,00	3.464.283,00	593.742,11	2.529.688,07	4,54	934.594,93	631.941,54	2.529.688,07	4,55	934.594,93	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	98.683,00	269.683,00	113.870,02	265.217,78	0,48	4.465,22	113.870,02	265.217,78	0,48	4.465,22	0,00

241	ASSISTENCIA AO IDOSO	154.000,00	113.000,00	8.537,14	87.637,97	0,16	25.362,03	17.247,29	87.637,97	0,16	25.362,03	0,00
242	ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA	106.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.099.500,00	1.046.500,00	91.770,72	677.053,79	1,21	369.446,21	107.714,38	677.053,79	1,22	369.446,21	0,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.886.000,00	1.994.100,00	379.564,23	1.499.778,53	2,69	494.321,47	393.109,85	1.499.778,53	2,70	494.321,47	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.322.352,00	6.788.104,00	1.583.573,02	6.703.352,26	12,02	84.751,74	1.583.573,02	6.703.352,26	12,05	84.751,74	0,00
271	PREVIDENCIA BASICA	623.352,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	5.699.000,00	6.788.100,00	1.583.573,02	6.703.352,26	12,02	84.747,74	1.583.573,02	6.703.352,26	12,05	84.747,74	0,00
10	SAÚDE	15.387.261,29	16.917.661,29	3.028.976,60	14.304.676,32	25,65	2.612.984,97	3.279.300,91	14.301.047,87	25,70	2.616.613,42	3.628,45
122	ADMINISTRACAO GERAL	856.000,00	2.668.885,40	402.230,97	2.234.904,31	4,01	433.981,09	440.028,92	2.234.904,31	4,02	433.981,09	0,00
301	ATENCAO BASICA	7.787.945,29	7.243.659,89	1.380.011,42	6.382.579,76	11,44	861.080,13	1.491.169,72	6.382.579,76	11,47	861.080,13	0,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.744.000,00	6.051.000,00	1.096.136,27	4.919.624,15	8,82	1.131.375,85	1.180.627,65	4.915.995,70	8,83	1.135.004,30	3.628,45
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	403.000,00	436.000,00	39.860,62	297.573,69	0,53	138.426,31	56.737,30	297.573,69	0,53	138.426,31	0,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	231.000,00	113.800,00	21.238,40	87.585,91	0,16	26.214,09	21.238,40	87.585,91	0,16	26.214,09	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	365.316,00	404.316,00	89.498,92	382.408,50	0,69	21.907,50	89.498,92	382.408,50	0,69	21.907,50	0,00
11	TRABALHO	78.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	78.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	17.715.500,00	18.589.993,79	3.603.533,11	16.896.190,90	30,29	1.693.802,89	3.876.756,46	16.895.684,64	30,36	1.694.309,15	506,26
122	ADMINISTRACAO GERAL	127.500,00	356.500,00	58.896,01	240.683,90	0,43	115.816,10	81.874,73	240.683,90	0,43	115.816,10	0,00
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	495.000,00	482.000,00	1.329,08	469.567,42	0,84	12.432,58	132.628,63	469.567,42	0,84	12.432,58	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	14.843.500,00	13.980.993,79	2.872.165,31	13.073.827,14	23,44	907.166,65	2.917.303,42	13.073.320,88	23,49	907.672,91	506,26
364	ENSINO SUPERIOR	131.000,00	76.000,00	0,00	30.342,04	0,05	45.657,96	0,00	30.342,04	0,05	45.657,96	0,00
365	EDUCACAO INFANTIL	1.969.500,00	3.575.500,00	649.302,71	2.985.330,40	5,35	590.169,60	668.789,68	2.985.330,40	5,36	590.169,60	0,00
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	149.000,00	119.000,00	21.840,00	96.440,00	0,17	22.560,00	76.160,00	96.440,00	0,17	22.560,00	0,00
13	CULTURA	916.000,00	514.206,21	146.947,55	383.562,05	0,69	130.644,16	29.760,00	266.374,50	0,48	247.831,71	117.187,55
392	DIFUSAO CULTURAL	916.000,00	514.206,21	146.947,55	383.562,05	0,69	130.644,16	29.760,00	266.374,50	0,48	247.831,71	117.187,55
15	URBANISMO	3.475.000,00	3.034.800,00	513.160,18	2.819.081,66	5,05	215.718,34	538.047,09	2.819.081,66	5,07	215.718,34	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.196.000,00	891.000,00	92.014,38	739.265,69	1,33	151.734,31	92.014,38	739.265,69	1,33	151.734,31	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
452	SERVICOS URBANOS	2.279.000,00	2.143.800,00	421.145,80	2.079.815,97	3,73	63.984,03	446.032,71	2.079.815,97	3,74	63.984,03	0,00
16	HABITAÇÃO	170.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
481	HABITACAO RURAL	85.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482	HABITACAO URBANA	85.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	396.369,88	15.369,88	0,00	0,00	0,00	15.369,88	0,00	0,00	0,00	15.369,88	0,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	90.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	306.369,88	4.369,88	0,00	0,00	0,00	4.369,88	0,00	0,00	0,00	4.369,88	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	120.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.838.022,79	1.382.022,79	337.345,40	1.253.963,45	2,25	128.059,34	362.502,25	1.253.963,45	2,25	128.059,34	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.205.000,00	1.321.000,00	339.895,40	1.247.733,45	2,24	73.266,55	360.822,25	1.247.733,45	2,24	73.266,55	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	592.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
606	EXTENCAO RURAL	190.000,00	41.000,00	-2.550,00	6.230,00	0,01	34.770,00	1.680,00	6.230,00	0,01	34.770,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	650.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
663	MINERACAO	81.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
692	COMERCIALIZACAO	120.022,79	2.022,79	0,00	0,00	0,00	2.022,79	0,00	0,00	0,00	2.022,79	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇO	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
695	TURISMO GERAL	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
25	ENERGIA	897.000,00	770.000,00	97.232,28	709.064,69	1,27	60.935,31	100.342,73	709.064,69	1,27	60.935,31	0,00
752	ENERGIA ELETRICA	897.000,00	770.000,00	97.232,28	709.064,69	1,27	60.935,31	100.342,73	709.064,69	1,27	60.935,31	0,00
26	TRANSPORTE	442.000,00	431.000,00	63.576,58	311.334,19	0,56	119.665,81	89.521,05	311.334,19	0,56	119.665,81	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	442.000,00	431.000,00	63.576,58	311.334,19	0,56	119.665,81	89.521,05	311.334,19	0,56	119.665,81	0,00
27	DESPORTO E LAZER	422.000,00	165.000,00	9.130,00	54.804,50	0,10	110.195,50	13.975,50	54.804,50	0,10	110.195,50	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	422.000,00	165.000,00	9.130,00	54.804,50	0,10	110.195,50	13.975,50	54.804,50	0,10	110.195,50	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.097.000,00	1.138.000,00	113.917,33	879.625,75	1,58	258.374,25	161.833,93	879.625,75	1,58	258.374,25	0,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	37.599,78	217.004,38	0,39	182.995,62	37.599,78	217.004,38	0,39	182.995,62	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	697.000,00	738.000,00	76.317,55	662.621,37	1,19	75.378,63	124.234,15	662.621,37	1,19	75.378,63	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.083,12	653.083,12	0,00	0,00	0,00	653.083,12	0,00	0,00	0,00	653.083,12	0,00
999	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.003.083,12	653.083,12	0,00	0,00	0,00	653.083,12	0,00	0,00	0,00	653.083,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		6.133.942,00	7.440.942,00	-883.595,22	3.940.595,59	7,07	3.500.346,41	-883.595,22	3.940.595,59	7,08	3.500.346,41	0,00

TOTAL (III) = (I+II)	**66.616.907,30**	**67.021.007,30**	**10.169.032,16**	**55.775.152,17**	**100,00**	**11.245.855,13**	**10.788.251,98**	**55.650.255,71**	**100,00**	**11.370.751,59**		**124.896,46**

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.001), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/01/2021 e hora de emissão: 10:50:05.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO PROCESSADOS (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:97CCCA5B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - 6 BIMESTRE - ANEXO III - DEMONST DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — Bimestre : 11/2020 - 12/2020
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATULAIZADA 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.301.015,61	4.746.206,03	3.359.819,81	5.062.840,78	4.291.441,97	4.610.213,27	7.148.888,60	4.685.023,74	4.192.718,29	4.134.403,57	4.746.482,65	6.629.335,96	57.908.390,28	63.720.888,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.050,83	179.986,41	191.593,50	140.092,89	145.774,86	151.830,08	170.963,19	192.728,30	197.589,21	218.084,91	228.650,33	223.394,93	2.197.739,44	2.873.919,07
IPTU	2.435,24	12.651,18	20.750,80	11.677,49	5.148,70	2.457,06	3.512,22	5.767,29	4.173,02	2.424,85	5.718,55	1.933,87	78.650,27	288.128,38
ISS	47.420,48	58.774,09	61.705,52	43.342,44	49.546,08	57.333,02	57.937,15	65.093,98	73.348,80	74.489,73	69.957,19	69.279,07	728.227,55	833.728,23
ITBI	10.921,68	11.989,10	1.875,00	4.011,74	2.280,00	6.710,40	6.364,00	10.498,52	16.267,80	15.488,62	15.728,90	4.358,00	106.493,76	247.416,79
IRRF	73.209,45	89.102,20	103.473,32	78.098,53	87.731,45	82.570,33	98.622,74	109.381,30	99.417,58	123.999,69	135.685,03	146.559,47	1.227.851,09	1.129.420,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.063,98	7.469,84	3.788,86	2.962,69	1.068,63	2.759,27	4.527,08	1.987,21	4.382,01	1.682,02	1.560,66	1.264,52	56.516,77	375.225,17
Contribuições	428.879,25	232.827,72	173.471,63	238.523,73	208.556,19	208.058,18	209.152,89	206.169,15	207.660,63	207.917,23	372.196,10	212.274,58	2.905.687,28	2.257.717,50
Receitas Patrimonial	14.277,70	-85.203,92	-526.053,62	132.036,48	150.035,41	168.131,73	521.783,11	-54.065,66	-93.978,92	45,27	245.298,25	217.045,79	689.351,62	1.225.420,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.277,70	-85.203,92	-526.053,62	132.036,48	150.035,41	168.131,73	180.768,11	-54.065,66	-93.978,92	45,27	245.298,25	217.045,79	348.336,62	1.192.806,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.015,00	32.613,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,49
Transferências Correntes	3.649.911,22	4.403.326,34	3.504.150,93	4.537.032,92	3.771.762,55	4.066.531,82	6.194.298,79	4.317.003,67	3.866.294,41	3.693.221,10	3.885.085,00	5.419.590,30	51.308.209,05	57.069.194,82
Cota-Parte do FPM	1.529.852,13	2.210.568,04	1.292.580,32	1.267.014,84	1.323.743,69	1.077.598,36	1.857.669,37	1.180.036,33	950.529,66	1.279.029,25	1.695.256,40	2.527.758,22	18.191.636,61	23.578.187,73
Cota-Parte do ICMS	277.984,25	198.705,90	289.465,47	203.659,83	174.386,81	223.290,33	220.161,51	212.032,33	321.042,69	271.526,84	243.547,32	373.269,82	3.009.073,10	3.633.532,24
Cota-Parte do IPVA	23.091,91	26.848,86	20.162,31	10.835,24	24.364,82	30.805,98	49.260,85	33.408,15	30.548,91	35.032,66	22.231,72	23.289,06	329.880,47	541.399,70
Cota-Parte do ITR	26,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,18	902,25	1.852,89	10,00	0,00	2.877,73	41.197,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.341,12	3.341,12	24.083,72
Transferências da LC 61/1989	94,83	86,20	141,12	115,62	26,58	162,58	106,05	121,93	142,11	170,71	165,28	208,26	1.541,27	25.517,27
Transferências do FUNDEB	1.345.612,78	1.356.773,76	1.178.309,62	1.311.441,17	936.929,32	944.138,23	952.648,67	969.980,95	1.079.489,80	1.111.051,42	1.270.390,88	1.536.886,90	13.993.653,50	15.302.000,00
Outras Transferências Correntes	473.248,91	610.343,58	723.492,09	1.743.966,22	1.312.311,33	1.790.536,34	3.114.452,34	1.921.337,80	1.483.638,99	994.557,33	653.483,40	954.836,92	15.776.205,25	13.923.276,27
Outras Receitas Correntes	50.896,61	15.269,48	16.657,37	15.154,76	15.312,96	15.661,46	52.690,62	23.188,28	15.152,96	15.135,06	15.252,97	557.030,36	807.402,89	289.426,71
DEDUÇÕES (II)	-762.534,79	-690.465,07	-466.509,94	-508.051,74	-482.110,41	-442.261,42	-446.959,74	-459.687,56	-436.190,07	-492.590,81	-732.510,56	-603.973,59	-6.523.845,70	-6.995.484,98
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-386.650,33	-193.657,37	-135.147,85	-198.963,88	-167.531,39	-167.130,77	-166.954,96	-166.303,69	-166.742,24	-167.156,11	-329.794,90	-166.493,46	-2.412.526,95	-1.840.877,50
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-14.311,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-7.468,66	-171.310,22	-125.052,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-361.572,50	-481.854,74	-316.409,13	-294.134,90	-299.626,06	-260.177,69	-265.051,82	-278.430,91	-254.494,87	-310.481,74	-387.762,70	-430.011,47	-3.940.008,53	-5.029.555,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.538.480,82	4.055.740,96	2.893.309,87	4.554.789,04	3.809.331,56	4.167.951,85	6.701.928,86	4.225.336,18	3.756.528,22	3.641.812,76	4.013.972,09	6.025.362,37	51.384.544,58	56.725.403,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º. da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.538.480,82	4.055.740,96	2.893.309,87	4.554.789,04	3.809.331,56	4.167.951,85	6.701.928,86	4.225.336,18	3.756.528,22	3.641.812,76	4.013.972,09	6.025.362,37	51.384.544,58	56.725.403,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.538.480,82	4.055.740,96	2.893.309,87	4.554.789,04	3.809.331,56	4.167.951,85	6.701.928,86	4.225.336,18	3.756.528,22	3.641.812,76	4.013.972,09	6.025.362,37	51.384.544,58	56.725.403,87
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/01/2021 e hora de emissão: 09:53:34.														
NOTA:														

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CC6699A5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - 6 BIMESTRE - ANEXO VII- DEMONST DOS RESTOS A PAGAR

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											**Bimestre: 11/2020 - 12/2020**	
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOA A PAGAR PROCESSADO					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	273.755,87	1.343.419,11	1.384.539,40	6.681,65	225.953,93	89.517,34	587.052,27	312.183,64	312.183,64	937,00	363.448,97	589.402,90
PODER EXECUTIVO	273.755,87	1.343.419,11	1.384.539,40	6.681,65	225.953,93	89.517,34	587.052,27	312.183,64	312.183,64	937,00	363.448,97	589.402,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	1.877.972,30	0,00	148.750,48	1.729.221,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729.221,82
TOTAL (III) = (I+II)	**273.755,87**	**3.221.391,41**	**1.384.539,40**	**155.432,13**	**1.955.175,75**	**89.517,34**	**587.052,27**	**312.183,64**	**312.183,64**	**937,00**	**363.448,97**	**2.318.624,72**
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/01/2021 e hora de emissão: 09:56:24.												
NOTA:												

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7A4376F9